PROTOCOLO Nº 0719007/2021
Data: 21/07/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO PARA O POVOADO OURO BRANCO

Criado Por: MAURÍCIO DA SILVA /SETOE DE PROTOCOLO -SMI

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Folha 02
Rubrica
SEINFRA

OF. nº 364/ 2021

Boca da Mata 21 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
Prefeito

Senhor Prefeito,

Solicito de V Exª., autorização para abertura de processo licitatório de pavimentação em paralelo para o Povoado Ouro Branco. Tudo isso a fim proporcionar melhor qualidade de vida a polpuação desta região.

Sem mais para o momento.

AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO REFERENCIAL

RECURSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CT 1068532-52/2019

OBJETO

O objeto deste Termo Referencial é estabelecer normas e critérios, para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas no município de Boca da Mata, no Estado de Alagoas.
Os serviços serão executados no Povoado Ouro Branco, zona rural no município de Boca da Mata-AL.
O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.
A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.

ATIVIDADES

As atividades são organizadas em serviços de apoio que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra, bem como a manutenção do próprio canteiro de obras. Sob este título estão reunidos recursos, materiais e pessoal que desenvolvem as seguintes funções: engenharia, administração de pessoal, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte comunicação, higiene e limpeza, etc.
Caberá à EMPREITEIRA a execução dos serviços topográficos necessários à implantação das obras, quais sejam: locação das obras pelos eixos das vias, nivelamentos, seccionamentos, implantação de referência de nível, etc.
Os serviços topográficos acima descritos serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, para verificação de sua conformidade com o projeto.
A EMPREITEIRA deverá aceitar as normas, métodos e processosdeterminados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico, seja de campo como deescritório e relativos à obra.
Todos os serviços de topografia deverão ser executados tomando-se como referência de nível aquele utilizado por ocasião do detalhamento de projeto;
As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, paraclassificar o material escavado.
O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.
Esta especificação se aplica à regularização e compactação com equipamentos apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplenagem. Regularização é a operaçãoque é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada aconformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. Será usado para execução da regularização a motoniveladora Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificadosacima, desde que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
Todo o material excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1K
Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual seráexecutada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deveser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

contenham substânciasorgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

REGIME DE EXECUÇÃO
Regime de Execução: Empreitada por preço global;

ORÇAMENTO
Segue acostado documetação pertinente, tais como planilhas já referendadas pela Caixa Econômica Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Acha-se anexado memorial descritivo da referida obração e seus componentes e funcionabilidade de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT" (inciso X do Art. 6o, da Lei 8.666/93).

GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
A questão da responsabilidade dos empreiteiros e construtores estava disciplinada no art. 1245 do Código Civil de 1916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618: "Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo"

A empresa vencedora será responsável pela garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente , conforme disposto no Art.73, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

a. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
i. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
ii. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

b. Os serviços deverao ser executados em 365 dias , em conosonância com Cronograma físico Finaceiro que segue acostado.

Boca da Mata, 17 de julho de 2021.

AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretario de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração deverá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica.

Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	M²	2.010,57
2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	M	660,30
3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm.	M²	675,98

OBS: As referidas quantidades deverão ser comprovadas em no máximo duas certidões de acervo técnico.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO POVOADO OURO BRANCO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL
CT 1068532-52/2019

Folha 007

Rubrica

DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios, para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas como: Via de Acesso Rua Projetada, 01, 02,03,04,05 no município de Boca da Mata, no Estado de Alagoas.

LOCALIZAÇÃO

Os serviços serão executados no Povoado Ouro Branco, zona rural no município de Boca da Mata-AL.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.

A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

1.0 –SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.

A placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidas pelo órgão competente. A mesma será afixada em local de fácil de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

2.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Estas atividades são organizadas em serviços de apoio que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra, bem como a manutenção do próprio canteiro de obras. Sob este título estão reunidos recursos, materiais e pessoal que desenvolvem as seguintes funções: engenharia, administração de pessoal, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte, comunicação, higiene e limpeza, etc.

3.0 –TERRAPLENAGEM

3.1-SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.

Caberá à EMPREITEIRA a execução dos serviços topográficos necessários à implantação das obras, quais sejam: locação das obras pelos eixos das vias, nivelamentos, seccionamentos, implantação de referência de nível, etc.

Os serviços topográficos acima descritos serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, para verificação de sua conformidade com o projeto. A EMPREITEIRA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico, seja de campo como de escritório e relativos à obra.

Todos os serviços de topografia deverão ser executados tomando-se como referência de nível aquele

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Armando de Araújo Tenório

utilizado por ocasião do detalhamento de projeto;

3.2-ESCAVAÇÃO MECANICA DE 1ª CATEGORIA PROVENIENTE CORTE DE SUBLEITO C/ TRATOR ESTEIRAS 160 HP.

As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

O material, a ser escavado, salvo maiores informações poderá ser assim classificado:

. 1ª categoria: areia ou argila solta;

. 2ª categoria: argila rija e/ou pedregulho;

. 3ª categoria: rocha semidecomposta;

. 4ª categoria: rocha viva.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de máquinas, ferramentas e movimentação dos operários, caso necessário.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

3.3-REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26M³/POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA.

O reaterro será feito com material isento de pedras e outros corpos, provenientes da escavação do terreno.

3.4 -REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA.

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com equipamentos apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplenagem. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. Será usado para execução da regularização a motoniveladora Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

3.5 -CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO, ATE 1KM.

Todo o material excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1K

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.0 - PAVIMENTAÇÃO E PISO

4.1-PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).

DEFINIÇÃO

Trata-se da execução de pavimento, adequado para estacionamentos, vias de tráfego leve e preferencialmente urbanos, constituido por paralelepípedos graníticos em formado regular, colocados justapostos, rejuntadas com calda ou argamassa de cimento.

MÉTODO EXECUTIVO

Execução de camada ou colchão de areia, consiste no espalhamento de uma camada de areia grossa, sob base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão é de 10cm, sendo prevista em projeto. A areia grossa, definida pela ABNT, é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80 mm.

As distribuições dos paralelepípedos deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto. O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

O rejuntamento consistirá do preenchimento das juntas com argamassa traço 1:3 (cimento : areia). Não será permitida a mistura dos componentes da argamassa sobre o pavimento e a sua introdução nas juntas através de varredura. Não será também, permitida a melhoria da trabalhabilidade da argamassa de rejuntamento através do aumento do fator água/cimento.

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação, devendo a liberação para o tráfego ser feita somente após 21 dias.

4.2-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Consiste no fornecimento dos materiais necessários e na execução dos serviços de assentamento de meio- fio em vias urbanas e rodovias.

Os meios-fios são limitadores físicos das plataformas das vias. Nas rodovias, têm a função de proteger os bordos da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

Assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto com dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) ou granítica, envolverá as seguintes etapas construtivas:

)•Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;

)•Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas nos projetos;

)•Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;

)•Assentamento das peças pré-moldadas de concreto ou graníticas, de acordo com os níveis do projeto;

)•Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

4.3-PISO EM CONCRETO (CALÇADA) 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA.

EXECUÇÃO: Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

MATERIAIS: A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm. Será executado calçada em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: largura de 1,50m e espessura de 0,07m.

JUNTAS: Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura. SUGESTÕES: A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

LANÇAMETO E ACABAMENTO: Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m, medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

CURA: A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrindo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao

dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

4.4 -ALVENARIA DE EMBASAMENTO 1/2 VEZ.

Será executado um embasamento em alvenaria de uma vez com tijolo cerâmico de 6 furos, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia), devendo ter altura de acordo com o indicado no projeto e nunca inferior a 0,20m, acima do nível do terreno.

4.5 -TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO COM GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Idem ao item 4.2

4.6 -CAIAÇÃO EM MEIO FIO.

A pintura de meio-fio é feita aplicando-se cal hidratada na superfície do meio-fio.

5.0 –SINALIZAÇÃO

5.1 -PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.

As placas de identificação de nomes de ruas serão executadas em aço, e pintada confome as normas de sinalização de trânsito.

5.2-PLACA INDICATIVA – SINALIZAÇÃO VERTICAL.

As placas de sinalização "PARE" e "40km/h", serão feitas de chapa de aço 16, com pintura refletiva conforme as normas de sinalização de trânsito.

5.3- TUBO GALVANIZADO 2", P/ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUA C/ 3M.

O tubo de aço galvanizado com DN 50 (2"), será utilizado nos postes de sustentação das placas de identificação das ruas.

5.4- PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, DIM 25X25CM, PARA DEFICIENTE VISUAL.

Material: Argamassa com cimento e areia e corantes

- Tipo: Placa
- Modelo: Alerta
- Cor: Amarelo
- Dimensões: 25,0 x 25,0 cm
- Espessura: 1,6cm

-Textura e desenho: Conjunto de relevos tronco-cônicos ordenados em linhas e colunas paralelos as laterais da placa. Altura do relevo com 0,5cm de altura, conforme NBR 9050. O significado deste revestimento cabe em avisar o usuário de perigos e informar a necessidade de atenção redobrada sobre o próximo passo. Este

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

produto deve ser aplicado para sinalizar obstáculos e elementos disposto no percurso, travessia de pedestres, e em alguns casos acessos verticais e horizontais.

- Base se assentamento: contrapiso de correção
- Aplicação: Com o uso da maquita, cortar o local a ser colocado, assentar com Argamassa A.3 (traço 1:3 de cimento e areia)
- Juntas: disposição alinhada, espessura conforme recomendação do fabricante.
- Rejuntamento:Iniciar o rejuntamento após 12 horas do término do assentamento

Material: Argamassa com cimento e areia e corantes

- Tipo: Placa
- Modelo: Direcional
- Cor: Amarelo
- Dimensões: 25,0 x 25,0 cm
- Espessura: 1,6cm

-Textura e desenho: A forma do piso direcional constitui em barras compostas em um único sentido na superfície plana, conforme NBR 9050. O significado deste revestimento corresponde à superfície de trajeto ou de orientação funcionando no sentido do curso de pedestres.

- Base se assentamento: contrapiso de correção
- Aplicação: Com o uso da maquita, cortar o local a ser colocado, assentar com Argamassa A.3 (traço 1:3 de cimento e areia)
- Juntas: disposição alinhada, espessura conforme recomendação do fabricante.
- Rejuntamento: Iniciar o rejuntamento após 12 horas do término do assentamento

6.0 –URBANIZAÇÃO

6.1 –PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.

Será plantada conforme projeto.

6.2 – PLANTIO DE ÁRVORE.

Será plantada conforme projeto.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Armando de Almeida Tenório
Secretário

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Folha 033

Rubrica

RELATÓRIO TÉCNICO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO POVOADO OURO BRANCO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL
CT 1068532-52/2019

BOCA DA MATA - AL

Folha 013v
Folha
Rubrica

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

3. PROJETO GEOMÉTRICO

4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

5. PROJETO DE DRENAGEM

6. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

7. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo, o Projeto de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo da Via de Acesso, Ruas projetadas 01,02,03 e 04, Povoado Ouro Branco, no município de Boca da Mata/Al, de coordenadas conforme tabela abaixo:

COORDENADAS

QUADRO – RESUMO DE COORDENADAS		
RUAS	**LATITUDE**	**LONGITUDE**
VIA DE ACESSO – TRECHO 01	9°39'29.65"S	36°6'46.59"O
VIA DE ACESSO - TRECHO 02	9°39'22.99"S	36°6'47.26"O
RUA PROJETADA 01	9°39'28.65"S	36°6'47.02"O
RUA PROJETADA 02	9°39'27.26"S	36°6'47.06"O
RUA PROJETADA 03	9°39'20.53"S	36°6'43.43"O
RUA PROJETADA 04	9°39'26.71"S	36°6'52.34"O

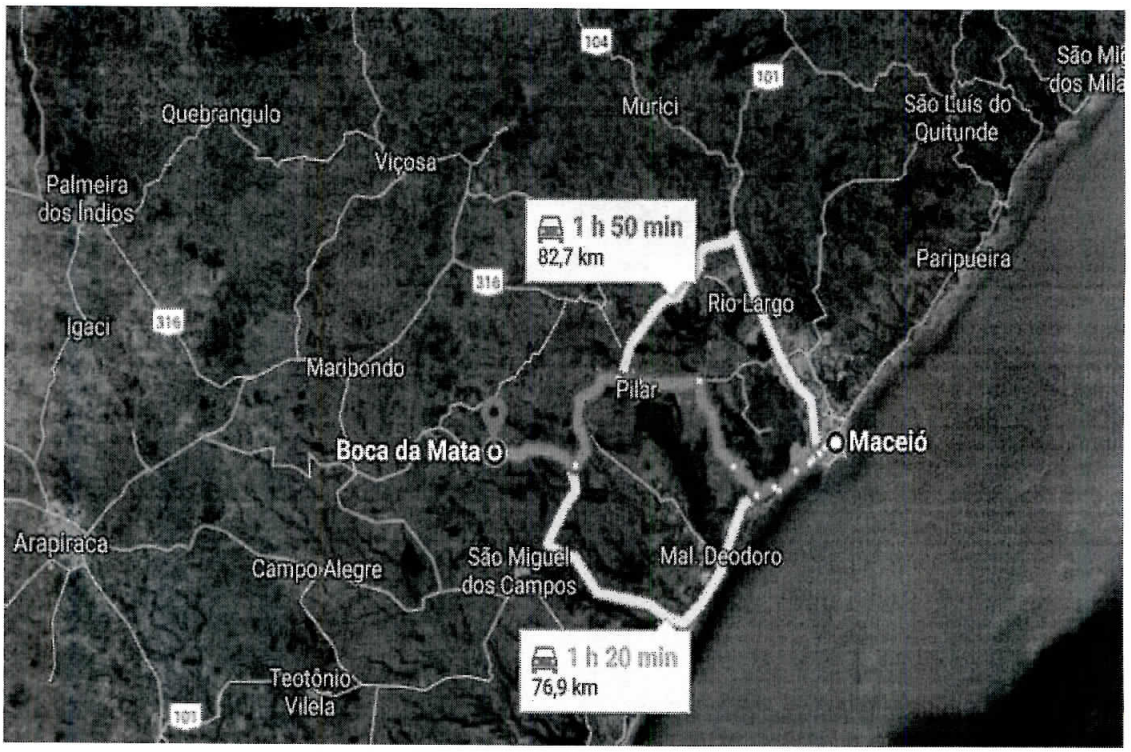
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

→ **Características Locais.**

As áreas contempladas estão localizadas na zona rural do município alagoano de Boca da Mata-Al.

→ **Localização**



Boca da Mata, é um município brasileiro situado no Estado de Alagoas, localizado a uma latitude 9º 38' 27"S e longitude de 36º 13' 12"W, estando a uma altitude de 132,00m, Vizinho dos municípios de Anadia, Maribondo e São Miguel dos Campos, Boca da Mata se situa a 21 km a Norte-Leste de Campo Alegre a maior cidade nos arredores. Possui área de 186.568 km².

O nome do município é uma referência às primeiras residências construídas na entrada de uma grande mata, estendida rumo a Atalaia. As terras ofereciam condições para a implantação de sítios e fazendas, que desenvolviam as lavouras e a criação de gado.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria [illegible]
Amanda [illegible] Tenório
[illegible]

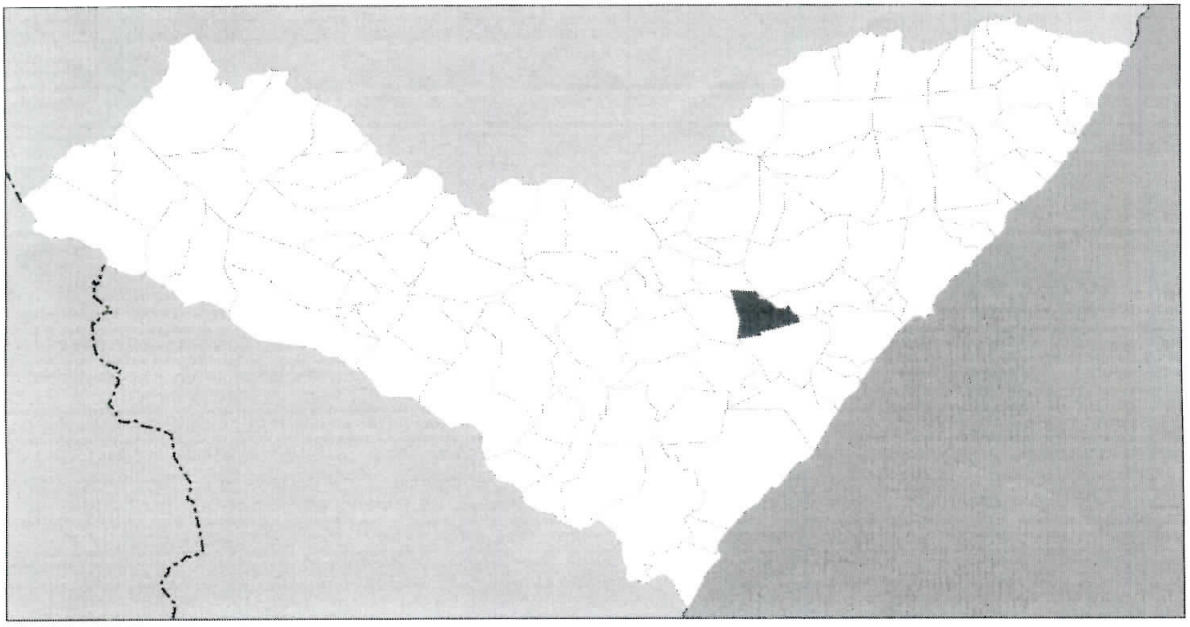
José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

A maior parte das terras pertencia ao Engenho Santa Rita, de propriedade de Antonio Pinto da Cunha Coutinho. E a primeira capela foi obra de Pedro Simões, antigo proprietário do engenho Mucambo.

Com o rápido desenvolvimento do povoado, surgiu o movimento pela emancipação. Uma lei elevou a vila à condição de município autônomo, mas a lei não foi cumprida e Boca da Mata permaneceu integrada a São Miguel dos Campos. Registrado na divisão administrativa em vigor no ano de 1955, quando possuía 463 habitantes e 160 domicílios. A emancipação aconteceu em 1958.

Boca da Mata revela belezas naturais exuberantes como a Serra de Santa Rita, bicas e balneários como o Balneário Águas de São Bento, a Bica do Arlindo, além das Bicas Baixa Grande e Quebra Carro, ambas em APA (Área de Proteção Ambiental). O ponto de encontro da cidade é a Praça Padre Cícero. A animação do povo do município pode ser vista em suas principais festividades: Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia dia 22 de maio, Emancipação Política dia 11 de novembro e Festa do padre Cícero Romão comemorada dia 20 de julho.

A cidade é também conhecida por conta do seu artesanato em madeira, legado do Mestre Manoel da Marinheira e hoje com vários seguidores, entre filhos e discípulos.



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido com o objetivo de fornecer os elementos necessários à elaboração dos Projetos de Terraplenagem e Pavimentação em paralelepípedo.

Os estudos geotécnicos realizados em campo foram de inspeção local uma vez que na área a ser implantada a pavimentação já existem ruas pavimentadas, e que até o momento o solo apresenta boa resistência aos esforços a ele submetidos. Soma-se se a isso, o fato de que tais ruas por estarem localizadas na periferia do município, são consideradas de tráfego leves.

Estudo das Ocorrências de Materiais

O Estudo das Ocorrências de Materiais foi desenvolvido com o objetivo de localizar saibreiras, empréstimos, areais e pedreiras, de modo a suprir as necessidades dos serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação da rua.

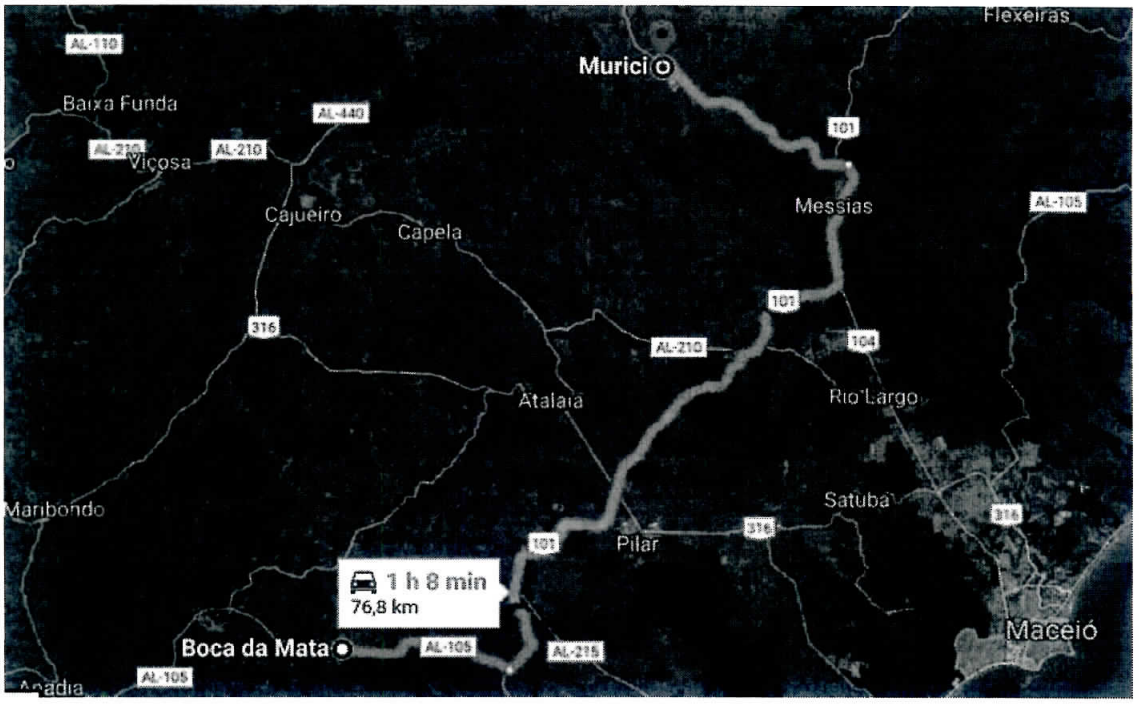
Empréstimos

Considerando que, de modo geral, não haverá aterros e simplesmente o rebaixamento do leito, para acomodação da estrutura de pavimentação, não foram estudados empréstimos para terraplenagem, porém, caso haja necessidade de complemento de aterros, o solo será adquirido através de armazéns locais.

Pedreira

Não foram realizados os estudos de pedreiras, visto que a aquisição deste material se dará através de armazéns de construção, existentes na região, que exploram comercialmente este material. Como opção poderá ser utilizada a aquisição de pedras e britas em pedreiras licenciadas no município de Murici, distante 76,8 km.

PEDREIRA – MURICI-AL



Areal

Não foram realizados os estudos de areais, visto que a aquisição deste material se dará através de armazéns de construção, existentes na região, que exploram comercialmente este material.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Armando de Almeida Tenório

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

3. PROJETO GEOMÉTRICO

Generalidades

Este projeto foi elaborado a partir dos elementos resultantes dos estudos topográficos, correspondente a uma locação direta, nas informações dos estudos geotécnicos executados no logradouro e no terreno natural bem como nas observações dos estudos hidrológicos.

Metodologia Adotada

Projeto em Planta

Os elementos básicos utilizados na elaboração deste projeto foram obtidos a partir do levantamento planialtimétrico cadastral da área. Foram seguidas as Instruções de Serviço para Projeto Geométrico no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, do DNIT

O eixo do projeto foi elaborado a partir do eixo do estudo topográfico realizado para cadastramento de todas as informações necessárias a elaboração do projeto. Para a elaboração do Projeto Geométrico buscou-se evitar desapropriações, preservando o traçado original e suas características técnicas. O greide de PAVIMENTAÇÃO foi projetado respeitando as cotas do terreno existente, bem como as soleiras das edificações. Pequenos ajustes nas declividades longitudinais foram necessários, de forma a permitir um eficiente escoamento das águas pluviais.

Projeto em Perfil

O greide foi projetado tendo como parâmetro as cotas das soleiras das edificações existentes, e tomando como referência a cota da rua adjacente.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SEGMENTO PROJETADO

EXTENSÃO

·· EXTENSÃO TOTAL	→	673,00m

PLANTA

·· Tipo de Região	→	Ondulada
·· Classe da Rodovia	→	Urbana
·· Largura da Plataforma	→	6,00m
·· largura da pista de Rolamento	→	3,00m
·· Declividade Transversal Média	→	3,00%
·· Velocidade Diretriz	→	40Km/h

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Eduardo de Almeida Tenório

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS ADOTADOS

→ **Areia média ou grossa (colchão de areia)** – é um conjunto de partículas de rochas degradadas, um material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm.

Forma-se à superfície da Terra pela fragmentação das rochas por erosão, por ação do vento ou da água. Por meio de processos de sedimentação pode ser transformada em arenito.

É utilizada nas obras de engenharia civil, aterros, execução de argamassas, concretos e também na fabricação de vidros. O tamanho de seus grãos tem importância nas características dos materiais que a utilizam como componente.

Constituída por fragmentos de mineral ou de rocha, cujo tamanho varia, conforme a escala de Wentworth, maior que 64 μm (1/16 mm) e menor que 2 mm.

→ **Brita** – é um material classificado como agregado de origem artificial, de tamanho graúdo. É muito utilizada na fabricação de concretos, no lastro de rodovias e outras obras da construção civil, antes desse processo é também chamada de basalto, uma pedra de origem ígnea ou magmática. Este tipo de rocha é facilmente encontrada em todo Brasil. Este material, também chamado de agregado quando relacionado a concretos, possui massa unitária entre 1 e 2 kg/dm³ e grãos angulosos que possuem utilizações específicas. A classificação do tipo da brita é de acordo com seu diâmetro. É classificada de 0 (zero) a 5 em ordem crescente.

→ **Cimento** – é composto de clínquer e de adições que distinguem os diversos tipos existentes, conferindo diferentes propriedades mecânicas e químicas a cada um. As adições também são ou não utilizadas em função de suas distribuições geográficas.

O clínquer é o principal item na composição de cimentos Portland, sendo a fonte de Silicato tricálcico (CaO)3SiO2 e Silicato dicálcico (CaO)2SiO2. Estes compostos trazem acentuada característica de ligante hidráulico e estão diretamente relacionados com a resistência mecânica do material após a hidratação.

→ **Paralelepípedo** – Prisma regular cujas bases são paralelogramos; hexaedro cujas faces opostas são paralelas e congruentes, bloco de pedra ou concreto com a forma de um paralelepípedo usado para calçar ruas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

Folha 0972

Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Considerações gerais

O projeto de terraplenagem foi elaborado, tendo como limite a via com pavimento a implantar.

Desta forma, foram projetados pequenos cortes baseados na espessura de rebaixamento, necessário ao projeto de pavimentação e drenagem, tendo em vista que o greide projetado está praticamente colado ao terreno natural, pois as soleiras das casas, encontram-se no mesmo nível do terreno natural.

Elementos básicos utilizados

Para o desenvolvimento deste projeto foram utilizados os seguintes elementos básicos.

- Dados do estudo topográfico
- Informações dos estudos geotécnicos, com relação aos solos existentes
- Seção transversal, definida pelo projeto geométrico
- Volumes de cubação das áreas de cortes e aterro

Os elementos básicos utilizados na elaboração deste projeto foram obtidos a partir do levantamento planialtimétrico, estudos geotécnicos e projeto geométrico.
• Dos levantamentos topográficos, obtiveram-se as cotas do terreno natural e as seções transversais;

• Do projeto geométrico obtiveram-se as cotas finais de greide, que subtraídas das espessuras das camadas estruturais do pavimento, representam as cotas finais de terraplenagem, ou de rebaixamento do subleito.

Concepção

A terraplenagem a ser executada constará basicamente do rebaixo do caixão, em média de 25 cm em relação ao greide existente, para a implantação das camadas estruturantes do pavimento.

O cálculo volumétrico dos cortes foi feito utilizando-se programa específico de processamento denominado AutoCAD Civil 3D 2016, que resultou no volume conforme mapa de cubação relativo a terraplenagem a ser realizada na área para implantação da pavimentação e indicam os volumes parciais e acumulados de cortes apresentado.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Tenório

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

RESUMO DE TERRAPLENAGEM

QUADRO – RESUMO DE TERRAPLENAGEM		
SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	**UNID**	**QUANT**
Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito, (c/ trator de esteira 160 HP)	M³	582,76
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	M³	55,17
Regularização de superfície com motoniveladora	M²	4.021,13
Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	M³	651,16

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Armando de Almeida Tenório
Secretário

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511571-3

4 PROJETO DE DRENAGEM

Generalidades

O projeto de drenagem tem como objetivo dimensionar as obras de drenagem Superficial, Subterrânea, obras de arte correntes e especiais.

Descargas de projeto

As obras de drenagem necessitam para o seu dimensionamento hidráulico, da predeterminação das vazões máximas prováveis que as solicitarão dentro de certo período denominado tempo de recorrência, ou seja, as descargas de projeto.

CARACTERISTICAS PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

No Estado de Alagoas, percebe-se a incidência de duas tipologias fundamentais quanto às características naturais, as estiagens, secas e as inundações bruscas, que possibilitam verificar a sazonalidade e recorrência desse tipo de evento para que seja possível projetar com mais clareza de informações as vazões a serem suportadas nos projetos de drenagem, sendo possível seu melhor dimensionamento.

O tempo e o clima de Alagoas são influenciados principalmente pelos sistemas meteorológicos Zona de Convergência Intertropical (ZCIT) e Ondas de Leste, que caracteriza uma região de grande variabilidade nos índices pluviométricos, segundo dados da Diretoria de Hidrometeorologia da SEMARHN/AL (2003 apud NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

As médias mensais e anuais, desvio padrão e números de anos com observações para o período de 1911 a 1990 de vários Postos Pluviométricos do Estado de Alagoas podem ser encontrados no portal da Agência Nacional de Águas (ANA) através do portal HidroWeb (http://hidroweb.ana.gov.br/) e em diversas instituições federais de estudos das ciências atmosféricas como por exemplo, a pagina do departamento de Ciências Geodésicas da Universidade Federal de Campina Grande (http://www.dca.ufcg.edu.br/clima/chuvaal.html), sendo este utilizadas como base para o cálculo das vazões médias e melhor dimensionamento das galerias de águas pluviais projetadas.

A porção leste do nordeste brasileiro, onde se inserem o Estado de Alagoas, e suas maiores precipitações pluviométricas concentradas entre os meses de maio a julho (ANA/SGH, 2010). As ocorrências de inundações graduais nessa se época do ano têm maior frequência e são localizadas na mesorregião do Leste Alagoano, correspondendo à região climática do Estado de Alagoas com os maiores índices de precipitações por ano (NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

A figura a seguir apresenta a localização Georreferenciada das Estações Pluviométricas do Estado de Alagoas.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Almendo de Almeida Tenório
Secretário

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Folha 0127
Rubrica

LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS



Fonte: Universidade Federal de Alagoas - UNEAL

BOCA DA MATA - AL

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

Para elaboração dos projetos de drenagem foram utilizadas bases topográficas planialtimétricas, sendo apresentadas nos projetos pontos cotados de toda a área a ser drenada, identificando com exatidão e detalhes as diferenças de nível do relevo, determinando as dimensões, elementos existentes, variações altimetrias, acidentes geográficos, etc.

O projeto Topográfico é uma etapa essencial para os estudos de drenagem de águas pluviais, pois através dele podem-se traçar as diretrizes do projeto buscando descobrir de que lugares mais altos a água flui e quais os mais baixos onde serão enterrados os tubos.

A movimentação de terras é necessária para corrigir as depressões do terreno e minimizando os aclives e declives mais acentuados. Para isso, projetos de Terraplenagem são desenvolvidos, apresentando os perfis do terreno projetado, destacando os estudos das áreas que necessitam de cortes ou aterro, realizando sempre que possível à compensação das áreas aterradas com o material das áreas cortadas a fim de reduzir custos e emprestimo de material na obra.

Serão apresentados no projeto os perfis e seções das áreas a serem drenadas, bem como seus greides para cortes e aterros, além do calculo de volumes das movimentações de terra nos projetos de terraplenagem, que são complementares ao de drenagem.

METODOLOGIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS.

Dimensionamento das galerias

As obras de drenagem necessitam para o seu dimensionamento hidráulico, da predeterminação das vazões máximas prováveis que as solicitarão dentro de certo período (tempo de recorrência), isto é, a descarga de projeto.

O método utilizado no cálculo da descarga de projeto das obras é o da fórmula racional, dado através da equação:

$$Q = \frac{CIA}{3.6}$$

Em que:

Q = vazão, em m³/seg;

C = coeficiente de RUNOFF, adimensional;

I = intensidade de chuva, em mm/hora;

A = área da bacia, em Km2.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

Para sistemas de galerias e obras de arte correntes, o tempo de concentração será determinado através da fórmula desenvolvida pela "CALIFÓRNIA HIGHWAYS AND PUBLIC WORKS", que tem a seguinte expressão:

$$T_c = 56{,}9\left(\frac{L_3}{H}\right).0{,}385$$

Em que:

Tc = tempo de concentração, em minutos;

L = comprimento da linha de fundo, em Km;

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado da bacia e o ponto considerado, em metros.

No caso de pequenas obras de drenagem, o tempo de concentração é calculado pela fórmula:

$$T_c = 3{,}27.(1{,}1 - C).S - \frac{1}{3}.\frac{L_1}{2}$$

Em que:

Tc = tempo de concentração, em minutos;

C = coeficiente de "RUNOFF", adimensional;

S = declividade longitudinal, em %;

L = comprimento da linha de fundo da bacia, em metros;

No caso de existirem galerias ou canais deve-se levar em conta o tempo de percurso, dado pela fórmula:

$$T_p = \frac{L}{60.V}$$

Em que:

Tp = tempo de percurso, em minutos;

L = comprimento da galeria;

V = velocidade mínima a plena seção, em m/seg.

A verificação da suficiência da vazão das obras foi feita utilizando-se a equação da continuidade, dada pela equação:

$$Q = S.V$$

Em que:

Q = vazão, em m³/seg.

S = seção de vazão, em m²;

V = velocidade do líquido, em m/seg.;

Associada à fórmula de BAZIM, em que:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ernando de Almeida Teixeira

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

V = velocidade média, em m/seg.;

Rh = raio hidráulico, em metros;

I = declividade, em m/m;

n = coeficiente de rugosidade, adimensional.

Os coeficientes utilizados para os cálculos de dimensionamento do projeto são:

C =0,60

n = 0,0011

γ = 0,16

Rec =5 anos

Impermeabilização

O coeficiente de impermeabilização superficial das diversas zonas que compõem a bacia pode ser classificado nas seguintes categorias:

Tipo cobertura	Coef. C
1. Zonas comerciais centrais, densamente construídas.	0,90
2. Zonas com prédios de apartamentos, ocup. Por edif. comerciais suburbanos	0,70
3. Zonas residenciais densamente construídas, ruas pavimentadas	0,50
4. Zonas residenciais parcialmente construídas e ruas parte pavimentadas	0,40
5. Zonas residenciais suburbanas, parcialmente construídas e ruas parte pav.	0,30
6. Zonas residenciais suburbanas, pouco construída e ruas em terra	0,15
7. Parque e áreas vazias	0,05

A determinação do coeficiente de escoamento superficial do projeto é uma média ponderada do tipo de cobertura da área.

ESCOAMENTO SUPERFICIAL/CAPACIDADE DAS VIAS

O sentido de escoamento superficial é indicado no projeto por meio de setas. Nas ruas será permitido o escoamento superficial desde que pavimentadas, até o limite máximo de 0,500 m³/s.

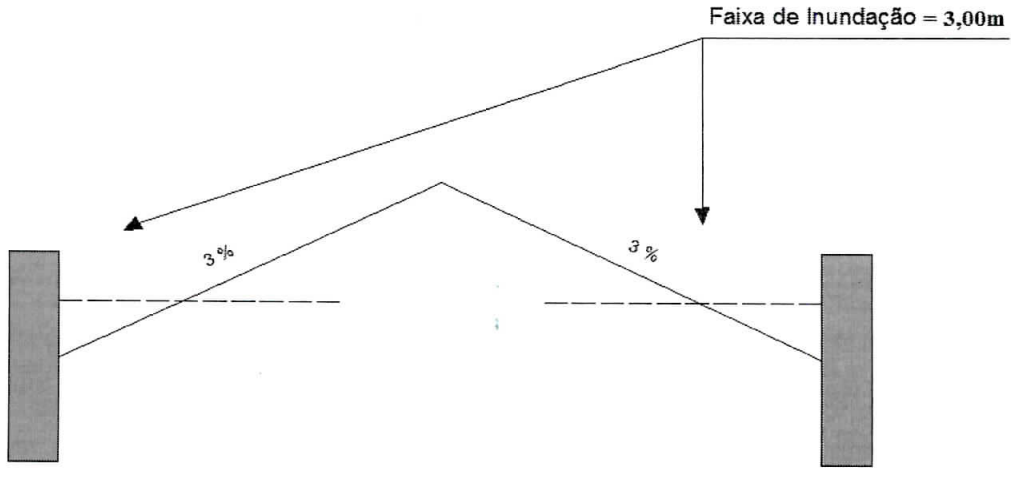
A capacidade de escoamento pelas ruas varia com sua declividade, assim o quadro a seguir apresenta a capacidade de escoamento das vias em m³/s de acordo com as declividades mais usuais.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ricardo de Almeida Tenório

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

Declividade (m/m)	Capacidade da via (m³/s)
0,001	0,060
0,002	0,090
0,005	0,150
0,007	0,160
0,010	0,200
0,015	0,250
0,020	0,280
0,030	0,340
0,040	0,400
0,050	0,450
0,060	0,500

A representação esquematica para o escoamento em uma declividade de 3% está apresentada na figura a seguir.



Para determinar a capacidade de escoamento das vias deve ser considerada uma faixa inundável para a chuva crítica de 2,00 metros para cada lado da rua. Com essa faixa de inundação não haverá necessidade de interrupção do tráfego de veículos e, embora haja dificuldade de travessia das ruas pelos pedestres, não se deve diminuir essa largura de faixa inundável para evitar acréscimos pesados no custo da obra.

O projeto poderá determinar uma sarjeta que aumente sua capacidade de escoamento e assim aumentar a capacidade das vias.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

FREQUÊNCIA DAS DESCARGAS DE PROJETO

O quadro mostra como devem ser consideradas as frequências das chuvas de projeto para galerias de águas pluviais.

Tipo de ocupação da área	Período de retorno da chuva inicial de projeto
1. Residencial	2 anos
2. Comercial	5 anos
3. Com edifícios públicos	5 anos
4. Aeroportos	2 – 5 anos
5. Comerciais altamente valorizadas	5 – 10 anos
6. Canais principais	5 – 10 anos
7. Lagoas de acumulação	5 – 10 anos

TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo de concentração é composto de duas parcelas: Tc = Ts + Te

Tc = tempo de concentração

Ts = tempo de escoamento superficial

Te = tempo de escoamento através das galerias

O tempo de escoamento até a primeira boca de lobo pode ser considerado 10 minutos.

LIMITE DE VELOCIDADE

Os limites de velocidade, para as condições de vazão máxima, são os seguintes:

- Limite inferior: V = 0,8 m/s
- Limite superior: V = 6,0 m/s

Em alguns casos pode ser considerado um limite superior de velocidade em até 40% maior.

INTENSIDADE DE CHUVA (mm/min) - Posto Maceió								
PERIODO DE RETORNO (anos)								
DURAÇÃO (min)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	1,665	1,827	1,969	2,057	2,122	2,174	2,343	2,525
10	1,363	1,53	1,665	1,748	1,808	1,856	2,012	2,179
15	1,181	1,347	1,479	1,559	1,618	1,664	1,813	1,971

Fonte: Chuvas intensas no Brasil - DNOS

Os elementos de cálculo da rede de drenagem em tubos de concreto armado estão indicados nas planilhas apresentadas a seguir. A capacidade da galeria tubular foi dimensionada pela formula de manning associada a equação da continuidade, adotando-se um coeficiente de rugosidade n = 0,0013.

No dimensionamento da drenagem adotou-se um tempo de recorrência de 5 anos utilizado-se os parâmetros hidrológicos da cidade de Maceió.

Toda água captada pelo sistema sera direcionada pela rede projetada e encaminhada até os pontos de lançamentos presentes na localidade.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fernando de Lima de Tenório

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511571-3

Folha 0220

Rubrica

ESTIMATIVA DA CAPTAÇÃO MÁXIMA DAS BOCAS DE LOBO

TIPO	CAPTAÇÃO MÁXIMA (l/s)	
	PONTO BAIXO	PONTO INTERM.
S. SIMPLES	100	60
D. DUPLA	200	120
T. TRIPLA	300	180

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

5 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Este empreendimento é de grande relevância para o Município de Boca da Mata, na qual é mencionada a prioridade do Governo Municipal para a sua efetivação. O empreendimento é uma obra de fundamental importância para o Sistema de Mobilidade Urbana do Municipio. A obra decorre da necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade. A obra, quando concluída, dará fluidez ao tráfego das diversas ruas. Proporcionará uma qualidade de vida melhor aos moradores locais.

Elementos Básicos para o Dimensionamento

Os elementos básicos considerados para o dimensionamento de Projeto de Pavimentação deverão ser fornecidos pelo Estudo de Tráfego, Estudo Geotécnico e Projeto de Terraplenagem, conforme o relatado a seguir:

- Estudo de Tráfego: verificou-se que a rua em estudo tem baixo tráfego de veículos leves e muito pouca ocorrência de veículos pesados.

- Estudo Geotécnico: Não foram feitos no local estudos geotécnicos;

- Projeto de Terraplenagem: resultaram as soluções adotadas na distribuição dos materiais de empréstimos que comporão o futuro subleito das ruas, com CBR $\geq$ 5%.

Dimensionamento do Pavimento em Paralelepípedo

Considerando-se o baixo tráfego local existente e a pequena freqüência de cargas elevadas ocasionais, optou-se por utilizar o método do CBR, que é traduzido analiticamente através da fórmula do Engenheiro R. Peltier, amplamente utilizada para cálculo de pavimento semi-rígido.

O dimensionamento da espessura do pavimento segundo R. Peltier é dado por:

$$\frac{H = 100 + 150\sqrt{P}}{i + 5}$$

Onde:

H – espessura total do pavimento expresso em cm;
P – carga por roda em toneladas;
i – CBR da fundação em percentagem.

Considerando-se para um valor de P= 6,00 toneladas, esta adotada para o estabelecimento das curvas de CBR, tem-se então:

$$\frac{H = 100 + 150\sqrt{6}}{i + 5}$$

H= 21,24cm logo adota-se Hmin = 25,00cm

$$\frac{H = 467,5}{i + 5}$$

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

A solução adotada, considerando as características de resistência do material de subleito da rua estudada, ou seja, CBR= 17% e suas indicações teóricas foi uma camada de pavimentação com espessura mínima de 25,00 cm.

Com isso a solução estabelecida será rebaixar o terreno natural em 25 cm da via, colocar uma sub-base de 10 cm de espessura para segurança e utilizar material de CBR ≥20% e uma base/revestimento em paralelepípedo com espessura mínima de 10 cm assentados sobre uma camada de areia com 5,0cm de espessura após adensamento.

O subleito deverá ser regularizado, com retirada ou acréscimo de material de modo a alcançar as cotas correspondentes à superfície inferior da sub-base. Se necessário acrescentar material, o mesmo deverá ser o da própria sub-base.

Apresentação dos resultados

Em anexo encontram-se os projetos com a seção tipo do pavimento a ser construído, com indicações e dimensões das espessuras, tipo de material de cada camada do pavimento a ser utilizado, declividade e largura da rua.

Considerações finais:

Algumas soluções no dimensionamento de pavimentos como em vias urbanas, como este aqui indicado, principalmente em áreas de comunidades de baixo poder econômico, é importante se considerar alguns aspectos condicionantes:

Condições de execução da obra;
natureza e disponibilidade dos materiais encontrados;
Objetivo principal do pavimento, ou seja, se este deverá atender, sobretudo o tráfego local e melhorias nas condições da população;
natureza de recursos e teto de capital limitado;
transtornos gerados durante a execução da obra;
baixo custo de manutenção do pavimento.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

QUADRO RESUMO-PAVIMENTAÇÃO		
SERVIÇO	**UNID**	**QUANT.**
Pavimentação em Paralelepípedo	m²	4.021,13
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	1.320,00

Secretário Municipal de Infraestrutura
Comando de Almeida Pereira
Secretário

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

6 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto elaborado obedece às instruções contidas no Manual de Sinalização Rodoviária
do DNER, aprovado pela Redução nº 35/98, cujo texto, juntamente com o Código de Trânsito Brasileiro, são considerados como parte integrante do projeto, regendo as questões referentes à classificação, forma, cor, dimensões, símbolos, palavras, letras, localização e posição dos sinais, marcas e acessórios.

O Projeto de Sinalização, em função do tipo de pavimento, é composto apenasda sinalização vertical.

Todo o projeto de sinalização está apresentado nas peças gráficas PRANCHA PAV14/14.

QUADRO RESUMO - SINALIZAÇÃO		
SERVIÇO	**UNID**	**QUANT.**
Placa indicativa - sinalização vertical – PARADA OBRIGATÓRIA	unid	5,00
Placa 45x25 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	10,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :

Pavimentação de vias no Povoado Ouro Branco

Município: Boca da Mata / AL
BDI = 24,22%
ENCARGOS SOCIAIS: 113,36(HORA) , 69,74(MÊS)

SINAPI /FEVEREIRO 2021 S/DESONERAÇÃO

PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela
CREA : 021234596-6

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT. PREFEITURA	QUANT. CAIXA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR PAGO PREFEITURA	VALOR PAGO CEF	VALOR TOTAL
1.0		**Serviços preliminares**						**R$ 0,00**	**R$ 2.122,92**	**R$ 2.122,92**
1.1	Composição 01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²		6,00	R$ 284,83	R$ 353,82		R$ 2.122,92	R$ 2.122,92
2.0		**Administração da Obra**						**R$ 0,00**	**R$ 20.626,90**	**R$ 20.626,90**
2.1	90777	Engenheiro civil com encargos complementares	h		80,00	R$ 93,07	R$ 115,61		R$ 9.248,80	R$ 9.248,80
2.2	90780	Mestre de obra com encargos complementares	h		170,00	R$ 31,18	R$ 38,73		R$ 6.584,10	R$ 6.584,10
2.3	88326	Vigia noturno com encargos complementares	h		200,00	R$ 19,30	R$ 23,97		R$ 4.794,00	R$ 4.794,00
3.0		**Terraplenagem**						**R$ 2.432,39**	**R$ 14.904,15**	**R$ 17.336,54**
3.1	Composição 02	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	561,03	3.460,10	R$ 0,33	R$ 0,41	R$ 230,02	R$ 1.418,64	R$ 1.648,66
3.2	101115	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3).	m³	107,04	558,99	R$ 2,30	R$ 2,86	R$ 306,13	R$ 1.598,71	R$ 1.904,84
3.3	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	0,00	60,47	R$ 16,37	R$ 20,33	R$ 0,00	R$ 1.229,36	R$ 1.229,36
3.4	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m²	561,03	3.460,10	R$ 1,49	R$ 1,85	R$ 1.037,91	R$ 6.401,19	R$ 7.439,10
3.5	100973	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	125,67	623,17	R$ 5,50	R$ 6,83	R$ 858,33	R$ 4.256,25	R$ 5.114,58
4.0		**Pavimentação e piso**						**R$ 67.902,00**	**R$ 425.898,65**	**R$ 493.800,65**
4.1	Composição 03	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	561,03	3.460,10	R$ 67,58	R$ 83,95	R$ 47.098,47	R$ 290.475,40	R$ 337.573,87
4.2	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	170,87	1.149,72	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 9.035,61	R$ 60.797,19	R$ 69.832,80
4.3	Composição 04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm.	m²	182,83	1.169,12	R$ 34,93	R$ 43,39	R$ 7.932,99	R$ 50.728,12	R$ 58.661,11
4.4	87511	Alvenaria de embasamento 1/2 vez	m²	34,17	218,52	R$ 78,70	R$ 97,76	R$ 3.340,46	R$ 21.362,52	R$ 24.702,98

Folha
Rubrica

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leando de Almeida Tenório

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :

Pavimentação de vias no Povoado Ouro Branco

SINAPI /FEVEREIRO 2021 S/DESONERAÇÃO

Município: Boca da Mata / AL
BDI = 24,22%
ENCARGOS SOCIAIS: 113,36(HORA) , 69,74(MÊS)

PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela
CREA : 021234596-6

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT. PREFEITURA	QUANT. CAIXA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR PAGO PREFEITURA	VALOR PAGO CEF	VALOR TOTAL
4.5	94273	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6,50	29,00	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 343,72	R$ 1.533,52	R$ 1.877,24
4.6	83693	Caiação em meio fio	m²	35,47	235,74	R$ 3,42	R$ 4,25	R$ 150,75	R$ 1.001,90	R$ 1.152,65
5.0		**Sinalização**						**R$ 1.842,56**	**R$ 7.152,71**	**R$ 8.995,27**
5.1	13521 (I)	Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	2,00	8,00	R$ 66,00	R$ 81,99	R$ 163,98	R$ 655,92	R$ 819,90
5.2	34723 (I)	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	0,36	1,44	R$ 462,00	R$ 573,90	R$ 206,60	R$ 826,42	R$ 1.033,02
5.3	92335	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	m	9,35	37,40	R$ 89,28	R$ 110,90	R$ 1.036,92	R$ 4.147,66	R$ 5.184,58
5.4	Composição 05	Piso tátil direcional/alerta, de concreto, colorido, dim 25x25cm, para deficiente visual	m²	3,60	12,60	R$ 97,29	R$ 120,85	R$ 435,06	R$ 1.522,71	R$ 1.957,77
6.0		**Urbanização**						**R$ 0,00**	**R$ 1.827,61**	**R$ 1.827,61**
6.1	98504	Plantio de grama em placas	m²		142,35	R$ 9,79	R$ 12,16		R$ 1.730,98	R$ 1.730,98
6.2	98510	Plantio de árvore	unid		1,00	R$ 77,79	R$ 96,63		R$ 96,63	R$ 96,63
							TOTAL GERAL C/BDI	**R$ 72.176,95**	**R$ 472.532,94**	**R$ 544.709,86**

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestruturas
Amando de Almeida Tenório
Secretário

Folha 026
Rubrica

Folha 227

Rubrica

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 2

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
1.068.532-52/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO POVOADO OURO BRANCO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,27%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**24,22%**	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BOCA DA MATA / AL
Local

quinta-feira, 25 de março de 2021
Data

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571-3

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 020511571-3
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: BRUNO TEIXEIRA FEIJÓ
Cargo: PREFEITO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA PROJETADA 02

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide

RUA PROJETADA 02 561,03 m²

TOTAL = 561,03 m²

1.2 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA PROJETADA 02	COTA TERRENO		COTA GREIDE		DIFERENÇA		LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
									0,00	**107,04**
ESTACA 00	53,505		53,355		0,150		6,50	10,00	0,00	9,75
ESTACA 01	53,144		52,976		0,168		6,50	20,00	0,00	21,84
ESTACA 02	52,673		52,509		0,164		6,50	20,00	0,00	21,32
ESTACA 03	51,897		51,723		0,174		6,50	20,00	0,00	22,62
ESTACA 04	51,000		50,830		0,170		6,50	20,00	0,00	22,10
ESTACA 04+5,44	51,000		50,734		0,266		6,50	5,44	0,00	9,41

TOTAL GERAL = 107,04 m³

1.3 Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência

TOTAL GERAL = 0,00 m³

1.4 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
RUA PROJETADA 02	82,19	x	6,50	=	534,24	26,79
					534,24	**26,79**

TOTAL GERAL= 561,03 m²

1.5 Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre

	ESCAVAÇÃO		REATERRO		TOTAL	
Vol. Descartado	107,04	-	0,00	=	107,04	m³

	Vol. Descart.	x	Coef. Empol.			
TOTAL =	107,04	x	1,25	=	133,79	m³

TOTAL GERAL= 133,79 m³

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
RUA PROJETADA 02	82,19	x	6,50	=	534,24	26,79
					534,24	**26,79**

TOTAL GERAL= 561,03 m²

Ivo Jose Santos Quartelo
Engenheiro Civil
CREA-RN 0205115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Teixeira
Secretário

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA PROJETADA 02

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).

RUA	COMP.	DESCONTO		TOTAL
RUA PROJETADA 02	170,87		=	170,87 m

TOTAL GERAL = 170,87 m

2.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. espessura 7cm.

	COMP.		LARG.		ESP.		TOTAL
RUA PROJETADA 02	170,87	x	1,07	x		=	182,83 m²

TOTAL GERAL = 182,83 m²

2.4 Alvenaria de embasamento 1/2 vez

	COMP.		DESC.		ALT.		TOTAL
RUA PROJETADA 02	170,87	-		x	0,20	=	34,17

TOTAL = 34,17 m²

2.5 Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões

TRAVAMENTO PAVIMENTAÇÃO	6,50 m

TOTAL GERAL = 6,50 m

2.6 Caiação em meio fio

COMP.		ALT.		
177,37	x	0,20	=	35,47

TOTAL GERAL = 35,47 m²

3.0 SINALIZAÇÃO

3.1 Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros

TOTAL GERAL 2,00 unid

3.2 Placa indicativa - sinalização vertical

	QUANT		LARG		ALT		TOT	
Placa de sinalização	1,00	x	0,60	x	0,60	=	0,36	m²

TOTAL GERAL 0,36 m²

3.3 Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua

PLACA	ALT		QUANT		TOT
Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	3,00	x	2,00	=	6,00 m
Placa indicativa - sinalização vertical	3,35	x	1,00	=	3,35 m

TOTAL GERAL 9,35 m

3.4 Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm,

COMP		LARG.		QUANT.		TOTAL
3,60	x	0,25	x	4,00	=	3,60 m²

TOTAL GERAL 3,60 m²

José [illegible] Castelo
Engenheiro Civil
CREA-PE 0205115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
[illegible]

Folha 028

Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA PROJETADA 03

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide

RUA PROJETADA 03 859,51 m²

TOTAL = 859,51 m²

1.2 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA PROJETADA 03	COTA TERRENO		COTA GREIDE		DIFERENÇA		LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
									7,15	**107,68**
ESTACA 00	52,880		52,777		0,103		6,50	10,00	0,00	6,70
ESTACA 01	52,635		52,675		-0,040		6,50	20,00	5,20	0,00
ESTACA 02	52,559		52,574		-0,015		6,50	20,00	1,95	0,00
ESTACA 03	52,551		52,472		0,079		6,50	20,00	0,00	10,27
ESTACA 04	52,540		52,370		0,170		6,50	20,00	0,00	22,10
ESTACA 05	52,504		52,266		0,238		6,50	20,00	0,00	30,94
ESTACA 06	52,377		52,153		0,224		6,50	20,00	0,00	29,12
ESTACA 06+12,54	52,185		52,080		0,105		6,50	12,54	0,00	8,56

TOTAL GERAL = 107,68 m³

1.3 Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência

TOTAL GERAL = 7,15 m³

1.4 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
RUA PROJETADA 03	131,51	x	6,50	=	854,82	4,69
					854,82	**4,69**

TOTAL GERAL= 859,51 m²

1.5 Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre

	ESCAVAÇÃO		REATERRO		TOTAL	
Vol. Descartado	107,68	-	7,15	=	100,53	m³

	Vol. Descart.	x	Coef. Empol.			
TOTAL =	100,53	x	1,25	=	125,67	m³

TOTAL GERAL= 125,67 m³

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
RUA PROJETADA 03	131,51	x	6,50	=	854,82	4,69
					854,82	**4,69**

TOTAL GERAL= 859,51 m²

José Jonas Martins Quintela
Engenheiro Civil
CREA-RN 0205115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leandro de Almeida Tenório
Secretário

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA PROJETADA 03

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).

RUA	COMP.	DESCONTO		TOTAL
RUA PROJETADA 03	252,05		=	252,05 m

TOTAL GERAL = 252,05 m

2.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não

	COMP.		LARG.		ESP.		TOTAL	
RUA PROJETADA 03	248,69	x	1,07	x		=	266,10	m²

TOTAL GERAL = 266,10 m²

2.4 Alvenaria de embasamento 1/2 vez

	COMP.		DESC.		ALT.		TOTAL
RUA PROJETADA 03	248,69	-		x	0,20	=	49,74

TOTAL = 49,74 m²

2.5 Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões

TRAVAMENTO PAVIMENTAÇÃO	6,50 m

TOTAL GERAL = 6,50 m

2.6 Caiação em meio fio

COMP.		ALT.		
258,55	x	0,20	=	51,71

TOTAL GERAL = 51,71 m²

3.0 SINALIZAÇÃO

3.1 Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros

TOTAL GERAL 2,00 unid

3.2 Placa indicativa - sinalização vertical

	QUANT		LARG		ALT		TOT	
Placa de sinalização	1,00	x	0,60	x	0,60	=	0,36	m²

TOTAL GERAL 0,36 m²

3.3 Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua

PLACA	ALT		QUANT		TOT
Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	3,00	x	2,00	=	6,00 m
Placa indicativa - sinalização vertical	3,35	x	1,00	=	3,35 m

TOTAL GERAL 9,35 m

3.4 Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm,

COMP		LARG.		QUANT.		TOTAL	
3,60	x	0,25	x	4,00	=	3,60	m²

TOTAL GERAL 3,60 m²

Luiz Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 062051157/3

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA PROJETADA 04

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide

RUA PROJETADA 04 1.172,25 m²

TOTAL = 1.172,25 m²

1.2 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA PROJETADA 04	COTA TERRENO		COTA GREIDE		DIFERENÇA		LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
									29,20	180,03
ESTACA 00	51,500		51,236		0,264		5,00	10,00	0,00	13,20
ESTACA 01	51,612		51,603		0,009		5,00	20,00	0,00	0,90
ESTACA 02	52,000		51,876		0,124		5,00	20,00	0,00	12,40
ESTACA 03	52,153		52,059		0,094		5,00	20,00	0,00	9,40
ESTACA 04	52,312		52,241		0,071		5,00	20,00	0,00	7,10
ESTACA 05	52,306		52,142		0,164		5,00	20,00	0,00	16,40
ESTACA 06	52,252		52,043		0,209		5,00	20,00	0,00	20,90
ESTACA 07	52,161		51,943		0,218		5,00	20,00	0,00	21,80
ESTACA 08	51,930		51,844		0,086		5,00	20,00	0,00	8,60
ESTACA 09	51,599		51,630		-0,031		5,00	20,00	3,10	0,00
ESTACA 10	51,314		51,416		-0,102		5,00	20,00	10,20	0,00
ESTACA 11	51,043		51,202		-0,159		5,00	20,00	15,90	0,00
ESTACA 12	51,004		50,990		0,014		5,00	20,00	0,00	1,40
ESTACA 13	51,035		50,882		0,153		5,00	20,00	0,00	15,30
ESTACA 14	51,133		50,774		0,359		5,00	20,00	0,00	35,90
ESTACA 14+11,58	51,000		50,711		0,289		5,00	11,58	0,00	16,73

TOTAL GERAL = 180,03 m³

1.3 Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência

SERÁ UTILIZADO A ESCAVAÇÃO PARA REATERRO = 29,20

TOTAL GERAL = 29,20 m³

1.4 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
RUA PROJETADA 04	234,45	x	5,00	=	1.172,25	
					1.172,25	**0,00**

TOTAL GERAL= 1.172,25 m²

1.5 Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre

	ESCAVAÇÃO		REATERRO		TOTAL	
Vol. Descartado	180,03	-	29,20	=	150,83	m³
	Vol. Descart.	x	Coef. Empol.			
TOTAL =	150,83	x	1,25	=	188,54	m³

TOTAL GERAL= 188,54 m³

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
RUA PROJETADA 04	234,45	x	5,00	=	1.172,25	0,00

TOTAL GERAL= 1.172,25 m²

José Jorge Ferreira Quintella
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571-3

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leandro de Almeida Teixeira
Coordenador

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA PROJETADA 04

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).

RUA	COMP.		DESC.		TOTAL	
RUA PROJETADA 04	448,26			=	448,26	m

TOTAL GERAL = 448,26 m

2.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm.

	COMP.		LARG.		ESP.		TOTAL	
RUA PROJETADA 04	429,52	x	1,07	x		=	459,59	m²

TOTAL GERAL = 459,59 m²

2.4 Alvenaria de embasamento 1/2 vez

	COMP.		DESC.		ALT.		TOTAL
RUA PROJETADA 04	429,52	-		x	0,20	=	85,90

TOTAL = 85,90 m²

2.5 Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões

TRAVAMENTO PAVIMENTAÇÃO	10,00 m

TOTAL GERAL = 10,00 m

2.6 Caiação em meio fio

COMP.		ALT.		
458,26	x	0,20	=	91,65

TOTAL GERAL = 91,65 m²

3.0 SINALIZAÇÃO

3.1 Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros

TOTAL GERAL 2,00 unid

3.2 Placa indicativa - sinalização vertical

	QUANT		LARG		ALT		TOT	
Placa de sinalização	0,00	x	0,60	x	0,60	=	0	m²

TOTAL GERAL 0 m²

3.3 Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua

PLACA	ALT		QUANT		TOT	
Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	3,00	x	2,00	=	6,00	m
Placa indicativa - sinalização vertical	3,35	x	0,00	=	0,00	m

TOTAL GERAL 6,00 m

3.4 Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm,

COMP		LARG.		QUANT.		TOTAL	
3,60	x	0,25	x	4,00	=	3,60	m²

TOTAL GERAL 3,60 m²

José Jorge Lima Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 020515713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leandro de Almeida Tenório

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	ENCARGOS SOCIAIS	113,36%	HORA
		69,74%	MÊS

COMPOSIÇÃO 01 (0051 - ORSE JANEIRO 2021) - PREÇOS SINAPI FEVEREIRO 2021

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada					M²
		DISCRIMINACÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4513	SINAPI - INSUMO	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,000	R$ 6,92	R$ 27,68		
4513	SINAPI - INSUMO	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000	R$ 6,92	R$ 6,92		
5075	SINAPI - INSUMO	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,150	R$ 16,27	R$ 2,44		
4813	SINAPI - INSUMO	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	h	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00		
88262	SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,000	R$ 18,11		R$ 18,11	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,00	R$ 14,84		R$ 29,68	
		BDI	%					
					TOTAL	R$ 237,04	R$ 47,79	R$ 284,83

Composição 02 (78472 - BASE SINAPI JANEIRO 2020 - PREÇOS SINAPI FEVEREIRO 2021

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide					M²
		DISCRIMINACÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4509	SINAPI-INSUMO	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regiao	m	0,002886	R$ 4,99	R$ 0,01		
92145	SINAPI	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af_11/2015	CHP	0,001	R$ 57,01	R$ 0,06		
88253	SINAPI	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,0025	R$ 12,79		R$ 0,03	
88288	SINAPI	Nivelador com encargos complementares	h	0,0025	R$ 15,82		R$ 0,04	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0075	R$ 14,84		R$ 0,11	
88597	SINAPI	Desenhista detalhista com encargos complementares	h	0,002	R$ 39,36		R$ 0,08	
		BDI	%					
					TOTAL	R$ 0,07	R$ 0,26	R$ 0,33

Composição 03 (101169-SINAPI) PREÇOS SINAPI FEVEREIRO 2021

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)					M²
		DISCRIMINACÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
367	SINAPI-INSUMO	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m³	0,114	R$ 80,00	R$ 9,12		
COTAÇÃO		Paralelepipedo granitico ou basaltico, para pavimentacao, sem frete, *30 a 35* pecas por m2	mil	0,033	R$ 910,00	R$ 30,03		
5684	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno.	chp	0,0031	R$ 102,60	R$ 0,32		
5685	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno.	chi	0,1309	R$ 40,54	R$ 5,31		
88628	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,0204	R$ 457,07	R$ 9,32		
88260	SINAPI	Calceteiro com encargos complementares	h	0,4021	R$ 18,68		R$ 7,51	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4021	R$ 14,84		R$ 5,97	
		BDI	%					
					TOTAL	R$ 54,10	R$ 13,48	R$ 67,58

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fernando de Almeida Teixeira

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	ENCARGOS SOCIAIS	113,36%	HORA
		69,74%	MÊS

Composição 04 (94991-SINAPI) PREÇOS SINAPI FEVEREIRO 2021

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.					M³
		DISCRIMINACÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4517	SINAPI-INSUMO	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	m	2,00	R$ 3,44	R$ 6,88		
34492	SINAPI-INSUMO	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m³	1,213	R$ 324,19	R$ 393,24		
4460	SINAPI-INSUMO	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regiao	m	2,50	R$ 6,35	R$ 15,88		
88262	SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	2,256	R$ 18,11		R$ 40,86	
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,260	R$ 18,31		R$ 4,76	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,516	R$ 14,84		R$ 37,34	
		BDI	%					
					TOTAL	R$ 416,00	R$ 82,96	**R$ 498,96**

PREÇO EM M² ESPESSURA 7CM
R$ 34,93

COMPOSIÇÃO 05 (7324 - ORSE JANEIRO 2021) - PREÇOS SINAPI FEVEREIRO 2021

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com					M²
		DISCRIMINACÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
34357	SINAPI -INSUMO	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	kg	0,5200	R$ 3,52	R$ 1,83		
34353	SINAPI -INSUMO	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4,000	R$ 1,11	R$ 4,44		
COTAÇÃO		Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25cm, para deficiente visual	m²	1,050	R$ 61,00	R$ 64,05		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,2000	R$ 14,84		R$ 17,81	
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,500	R$ 18,31		R$ 9,16	
		BDI	%					
					TOTAL	R$ 70,32	R$ 26,97	**R$ 97,29**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento: Pavimentação de diversas ruas
Municipio:Povoado Ouro Branco / Boca da Mata - AL

RESUMO COTAÇÕES PARALELEPÍPEDO

EMPRESAS	JOANA CONSTRUÇÕES	AMF DA ROCHA CONSTRUÇÕES	CLA MULTICOISAS	MEDIANA UTILIZADA
PARALELEPÍPEDO MILEIRO	820,00	910,00	950,00	910,00

RESUMO COTAÇÕES PISO TÁTIL

EMPRESAS	PREMOART	INDARC	CONCRETEC	MEDIANA UTILIZADA
CONTATO	(82) 3328-2220	(82) 3314-1166	(82)3354-1571	
PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA EM CONCRETO 25X25CM COLORIDO (UND)	5,00	3,66	3,50	3,66

1 PLACA TEM 0,06M²

0,06M²----------R$3,66
1M² ----------X

R$ 61,00

José [illegible] Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511571-3

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
[illegible]

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :
Rua Projetada 02
Município: Boca da Mata / AL
BDI = 24,22%
ENCARGOS SOCIAIS: 113,36(HORA) , 69,74(MÊS)

SINAPI /FEVEREIRO 2021 S/DESONERAÇÃO

PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela
CREA : 021234596-6

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		**Terraplenagem**					**R$ 2.432,39**
1.1	Composição 02	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	561,03	R$ 0,33	R$ 0,41	R$ 230,02
1.2	101115	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3).	m³	107,04	R$ 2,30	R$ 2,86	R$ 306,13
1.3	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de	m³	0,00	R$ 16,37	R$ 20,33	R$ 0,00
1.4	100576	Regularização e compactação de subleito de solo	m²	561,03	R$ 1,49	R$ 1,85	R$ 1.037,91
1.5	100973	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	125,67	R$ 5,50	R$ 6,83	R$ 858,33
2.0		**Pavimentação e piso**					**R$ 67.902,00**
2.1	Composição 03	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	561,03	R$ 67,58	R$ 83,95	R$ 47.098,47
2.2	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	170,87	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 9.035,61
2.3	Composição 04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional,	m²	182,83	R$ 34,93	R$ 43,39	R$ 7.932,99
2.4	87511	Alvenaria de embasamento 1/2 vez	m²	34,17	R$ 78,70	R$ 97,76	R$ 3.340,46
2.5	94273	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6,50	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 343,72
2.6	83693	Caiação em meio fio	m²	35,47	R$ 3,42	R$ 4,25	R$ 150,75
3.0		**Sinalização**					**R$ 1.842,56**
3.1	13521 (I)	Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	2,00	R$ 66,00	R$ 81,99	R$ 163,98
3.2	34723 (I)	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	0,36	R$ 462,00	R$ 573,90	R$ 206,60
3.3	92335	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	unid	9,35	R$ 89,28	R$ 110,90	R$ 1.036,92
3.4	Composição 05	Piso tátil direcional/alerta, de concreto, colorido, dim 25x25cm, para deficiente visual	m²	3,60	R$ 97,29	R$ 120,85	R$ 435,06
						TOTAL GERAL C/BDI	**72.176,95**

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 021234596-6

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :
Via de Acesso
Município: Boca da Mata / AL
BDI = 24,22%
ENCARGOS SOCIAIS: 113,36(HORA) , 69,74(MÊS)

SINAPI /FEVEREIRO 2021 S/DESONERAÇÃO

PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela
CREA : 021234596-6

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		**Terraplenagem**					**R$ 2.760,18**
1.1	Composição 02	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	586,98	R$ 0,33	R$ 0,41	R$ 240,66
1.2	101115	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3).	m³	125,78	R$ 2,30	R$ 2,86	R$ 359,73
1.3	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	0,00	R$ 16,37	R$ 20,33	R$ 0,00
1.4	100576	Regularização e compactação de subleito de solo	m²	586,98	R$ 1,49	R$ 1,85	R$ 1.085,91
1.5	100973	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	157,23	R$ 5,50	R$ 6,83	R$ 1.073,88
2.0		**Pavimentação e piso**					**R$ 67.327,72**
2.1	Composição 03	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	586,98	R$ 67,58	R$ 83,95	R$ 49.276,97
2.2	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	167,16	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 8.839,42
2.3	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm.	m²	141,42	R$ 34,93	R$ 43,39	R$ 6.136,21
2.4	87511	Alvenaria de embasamento 1/2 vez	m²	26,43	R$ 78,70	R$ 97,76	R$ 2.583,80
2.5	94273	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6,50	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 343,72
2.6	83693	Caiação em meio fio	m²	34,73	R$ 3,42	R$ 4,25	R$ 147,60
3.0		**Sinalização**					**R$ 2.203,15**
3.1	13521 (I)	Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	2,00	R$ 66,00	R$ 81,99	R$ 163,98
3.2	34723 (I)	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	0,72	R$ 462,00	R$ 573,90	R$ 413,21
3.3	92335	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	unid	12,70	R$ 89,28	R$ 110,90	R$ 1.408,43
3.4	Composição 05	Piso tátil direcional/alerta, de concreto, colorido, dim 25x25cm, para deficiente visual	m²	1,80	R$ 97,29	R$ 120,85	R$ 217,53
						TOTAL GERAL C/BDI	**R$ 72.291,05**

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :
Rua Projetada 01
Município: Boca da Mata / AL
BDI = 24,22%
ENCARGOS SOCIAIS: 113,36(HORA) , 69,74(MÊS)

SINAPI /FEVEREIRO 2021 S/DESONERAÇÃO

PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela
CREA : 021234596-6

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		**Terraplenagem**					**R$ 3.844,29**
1.1	Composição 02	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	841,36	R$ 0,33	R$ 0,41	R$ 344,96
1.2	101115	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3).	m³	145,50	R$ 2,30	R$ 2,86	R$ 416,13
1.3	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de	m³	24,12	R$ 16,37	R$ 20,33	R$ 490,36
1.4	100576	Regularização e compactação de subleito de solo	m²	841,36	R$ 1,49	R$ 1,85	R$ 1.556,52
1.5	100973	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	151,73	R$ 5,50	R$ 6,83	R$ 1.036,32
2.0		**Pavimentação e piso**					**R$ 104.742,60**
2.1	Composição 03	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	841,36	R$ 67,58	R$ 83,95	R$ 70.632,17
2.2	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	282,25	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 14.925,38
2.3	Composição 04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm.	m²	302,01	R$ 34,93	R$ 43,39	R$ 13.104,21
2.4	87511	Alvenaria de embasamento 1/2 vez	m²	56,45	R$ 78,70	R$ 97,76	R$ 5.518,55
2.5	94273	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6,00	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 317,28
2.6	83693	Caiação em meio fio	m²	57,65	R$ 3,42	R$ 4,25	R$ 245,01
3.0		**Sinalização**					**R$ 1.842,56**
3.1	13521 (I)	Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	2,00	R$ 66,00	R$ 81,99	R$ 163,98
3.2	34723 (I)	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	0,36	R$ 462,00	R$ 573,90	R$ 206,60
3.3	92335	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	unid	9,35	R$ 89,28	R$ 110,90	R$ 1.036,92
3.4	Composição 05	Piso tátil direcional/alerta, de concreto, colorido, dim 25x25cm, para deficiente visual	m²	3,60	R$ 97,29	R$ 120,85	R$ 435,06
						TOTAL GERAL C/BDI	**110.429,45**

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/AL 021234596-6

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :
Rua Projetada 03
Município: Boca da Mata / AL
BDI = 24,22%
ENCARGOS SOCIAIS: 113,36(HORA) , 69,74(MÊS)

SINAPI /FEVEREIRO 2021 S/DESONERAÇÃO

PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela
CREA : 021234596-6

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		**Terraplenagem**					**R$ 3.254,14**
1.1	Composição 02	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	859,51	R$ 0,33	R$ 0,41	R$ 352,40
1.2	101115	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3).	m³	107,68	R$ 2,30	R$ 2,86	R$ 307,96
1.3	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de	m³	7,15	R$ 16,37	R$ 20,33	R$ 145,36
1.4	100576	Regularização e compactação de subleito de solo	m²	859,51	R$ 1,49	R$ 1,85	R$ 1.590,09
1.5	100973	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	125,67	R$ 5,50	R$ 6,83	R$ 858,33
2.0		**Pavimentação e piso**					**R$ 102.456,41**
2.1	Composição 03	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	859,51	R$ 67,58	R$ 83,95	R$ 72.155,86
2.2	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	252,05	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 13.328,40
2.3	Composição 04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm	m²	266,10	R$ 34,93	R$ 43,39	R$ 11.546,08
2.4	87511	Alvenaria de embasamento 1/2 vez	m²	49,74	R$ 78,70	R$ 97,76	R$ 4.862,58
2.5	94273	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6,50	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 343,72
2.6	83693	Caiação em meio fio	m²	51,71	R$ 3,42	R$ 4,25	R$ 219,77
3.0		**Sinalização**					**R$ 1.842,56**
3.1	13521 (I)	Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	2,00	R$ 66,00	R$ 81,99	R$ 163,98
3.2	34723 (I)	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	0,36	R$ 462,00	R$ 573,90	R$ 206,60
3.3	92335	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	unid	9,35	R$ 89,28	R$ 110,90	R$ 1.036,92
3.4	Composição 05	Piso tátil direcional/alerta, de concreto, colorido, dim 25x25cm, para deficiente visual	m²	3,60	R$ 97,29	R$ 120,85	R$ 435,06
						TOTAL GERAL C/BDI	**107.553,11**

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leonardo de Almeida Tenório
Secretário

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :
Rua Projetada 04
Município: Boca da Mata / AL
BDI = 24,22%
ENCARGOS SOCIAIS: 113,36(HORA) , 69,74(MÊS)

SINAPI /FEVEREIRO 2021 S/DESONERAÇÃO

PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela
CREA : 021234596-6

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		**Terraplenagem**					**R$ 5.045,54**
1.1	Composição 02	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	1.172,25	R$ 0,33	R$ 0,41	R$ 480,62
1.2	101115	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3).	m³	180,03	R$ 2,30	R$ 2,86	R$ 514,89
1.3	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	29,20	R$ 16,37	R$ 20,33	R$ 593,64
1.4	100576	Regularização e compactação de subleito de solo	m²	1.172,25	R$ 1,49	R$ 1,85	R$ 2.168,66
1.5	100973	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	188,54	R$ 5,50	R$ 6,83	R$ 1.287,73
2.0		**Pavimentação e piso**					**R$ 151.371,88**
2.1	Composição 03	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	1.172,25	R$ 67,58	R$ 83,95	R$ 98.410,39
2.2	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	448,26	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 23.703,99
2.3	Composição 04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm.	m²	459,59	R$ 34,93	R$ 43,39	R$ 19.941,61
2.4	87511	Alvenaria de embasamento 1/2 vez	m²	85,90	R$ 78,70	R$ 97,76	R$ 8.397,58
2.5	94273	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	10,00	R$ 42,57	R$ 52,88	R$ 528,80
2.6	83693	Caiação em meio fio	m²	91,65	R$ 3,42	R$ 4,25	R$ 389,51
3.0		**Sinalização**					**R$ 1.264,44**
3.1	13521 (I)	Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	2,00	R$ 66,00	R$ 81,99	R$ 163,98
3.2	34723 (I)	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	0,00	R$ 462,00	R$ 573,90	R$ 0,00
3.3	92335	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	unid	6,00	R$ 89,28	R$ 110,90	R$ 665,40
3.4	Composição 05	Piso tátil direcional/alerta, de concreto, colorido, dim 25x25cm, para deficiente visual	m²	3,60	R$ 97,29	R$ 120,85	R$ 435,06
						TOTAL GERAL C/BDI	**157.681,86**

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 021234596-6

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leandro de Almeida Tenório

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - SEVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO / URBANIZAÇÃO

1.0 Serviços preliminares

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

COMP.		LARG.		TOTAL
3,00	x	2,00	=	6,00 m²

TOTAL = 6,00 m²

2.0 Administração da Obra

2.1 Engenheiro civil com encargos complementares

HORAS		MESES		
16,00	x	5,00	=	80,00 h

TOTAL = 80,00 h

2.2 Mestre de obra com encargos complementares

HORAS		MESES		
34,00	x	5,00	=	170,00 h

TOTAL = 170,00 h

2.3 Vigia noturno com encargos complementares

HORAS		MESES		
40,00	x	5,00	=	200,00 h

TOTAL = 200,00 h

6.0 Urbanização

6.1 Plantio de grama em placas

ÁREA 142,35

TOTAL = 142,35 m²

6.2 Plantio de árvore

1,00

TOTAL = 1,00 und

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leandro de Almeida Tenório

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA VIA DE ACESSO

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide

VIA DE ACESSO - TRECHO 01	438,67 m²
VIA DE ACESSO - TRECHO 02	148,31
TOTAL =	**586,98 m²**

1.2 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

VIA DE ACESSO - TRECHO 01	COTA TERRENO		COTA GREIDE		DIFERENÇA		LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
									0,00	**87,34**
ESTACA 00	52,343		52,120		0,223		6,50	10,00	0,00	14,50
ESTACA 01	52,564		52,342		0,222		6,50	20,00	0,00	28,86
ESTACA 02	52,696		52,558		0,138		6,50	20,00	0,00	17,94
ESTACA 03	52,901		52,775		0,126		6,50	20,00	0,00	16,38
ESTACA 03+9,91	53,003		52,85		0,15		6,50	9,91	0,00	9,66

VIA DE ACESSO - TRECHO 02	COTA TERRENO		COTA GREIDE		DIFERENÇA		LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
									0,00	**38,45**
ESTACA 00	52,653		52,510		0,143		6,50	10,00	0,00	9,30
ESTACA 01	52,497		52,332		0,165		6,50	20,00	0,00	21,45
ESTACA 01+12,09	52,310		52,212		0,098		6,50	12,09	0,00	7,70

TOTAL GERAL = 125,78 m³

1.3 Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência

TOTAL GERAL = 0,00

1.4 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
VIA DE ACESSO - TRECHO 01	66,55	x	6,50	=	432,58	6,09
VIA DE ACESSO - TRECHO 02	19,28	x	6,50	=	125,32	22,99
					557,90	**29,08**

TOTAL GERAL= 586,98 m²

1.5 Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre

	ESCAVAÇÃO		REATERRO		TOTAL	
Vol. Descartado	125,78	-	0,00	=	125,78	m³
	Vol. Descart.	x	Coef. Empol.			
TOTAL	125,78	x	1,25	=	157,23	m³

TOTAL GERAL= 157,23 m³

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
VIA DE ACESSO - TRECHO 01	66,55	x	6,50	=	432,58	6,09
VIA DE ACESSO - TRECHO 02	19,28	x	6,50	=	125,32	22,99
					557,90	**29,08**

José [illegible] Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511571-3

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Armando de Almeida Coelho

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA VIA DE ACESSO

TOTAL GERAL= 586,98 m²

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).

RUA	COMP.		DESCONTO		TOTAL
VIA DE ACESSO - TRECHO 01	123,74	-		=	123,74 m
VIA DE ACESSO - TRECHO 02	43,42	-		=	43,42 m

TOTAL GERAL = 167,16 m

2.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura

	COMP.		LARG.		ESP.		TOTAL	
VIA DE ACESSO - TRECHO 01	103,84	x	1,07	x		=	111,11	m²
VIA DE ACESSO - TRECHO 02	28,33	x	1,07	x		=	30,31	m²

TOTAL GERAL = 141,42 m²

2.4 Alvenaria de embasamento 1/2 vez

	COMP.		DESC.		ALT.		TOTAL
VIA DE ACESSO - TRECHO 01	103,84	-		x	0,20	=	20,77
VIA DE ACESSO - TRECHO 02	28,33	-		x	0,20	=	5,67

TOTAL = 26,43 m²

2.5 Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm

TRAVAMENTO PAVIMENTAÇÃO	6,50 m

TOTAL GERAL = 6,50 m

2.6 Caiação em meio fio

COMP.		ALT.		TOTAL
173,66	x	0,20	=	34,73

TOTAL GERAL = 34,73 m²

3.0 SINALIZAÇÃO

3.1 Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros

TOTAL GERAL 2,00 unid

3.2 Placa indicativa - sinalização vertical

	QUANT		LARG		ALT		TOT	
Placa de sinalização	2,00	x	0,60	x	0,60	=	0,72	m²

TOTAL GERAL 0,72 m²

3.3 Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua

PLACA	ALT		QUANT		TOT
Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	3,00	x	2,00	=	6,00 m
Placa indicativa - sinalização vertical	3,35	x	2,00	=	6,70 m

TOTAL GERAL 12,70 m

3.4 Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com

COMP		LARG.		QUANT.		TOTAL
3,60	x	0,25	x	2,00	=	1,80 m²

TOTAL GERAL 1,80 m²

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Orlando de Almeida Tenório

José Jorge Correia Custódio
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA PROJETADA 01

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide

RUA PROJETADA 01	841,36 m²
TOTAL =	**841,36 m²**

1.2 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA PROJETADA 01	COTA TERRENO		COTA GREIDE		DIFERENÇA		LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
									24,12	**145,50**
ESTACA 00	53,509		53,275		0,234		6,00	10,00	0,00	14,04
ESTACA 01	53,504		53,377		0,127		6,00	20,00	0,00	15,24
ESTACA 02	53,432		53,480		-0,048		6,00	20,00	5,76	0,00
ESTACA 03	53,430		53,583		-0,153		6,00	20,00	18,36	0,00
ESTACA 04	53,532		53,302		0,23		6,00	20,00	0,00	27,60
ESTACA 05	53,450		53,021		0,429		6,00	20,00	0,00	51,48
ESTACA 06	52,984		52,740		0,244		6,00	20,00	0,00	29,28
ESTACA 07	52,515		52,459		0,056		6,00	20,00	0,00	6,72
ESTACA 07+2,27	52,511		52,43		0,084		6,00	2,27	0,00	1,14

TOTAL GERAL = 145,50 m³

1.3 Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência

SERÁ UTILIZADO A ESCAVAÇÃO PARA REATERRO	24,12
TOTAL GERAL =	**24,12 m³**

1.4 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
RUA PROJETADA 01	139,02	x	6,00	=	834,12	7,24
					834,12	**7,24**

TOTAL GERAL= 841,36 m²

1.5 Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre

	ESCAVAÇÃO		REATERRO		TOTAL	
Vol. Descartado	145,50	-	24,12	=	121,38	m³
	Vol. Descart.	x	Coef. Empol.			
TOTAL =	121,38	x	1,25	=	151,73	m³

TOTAL GERAL= 151,73 m³

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
RUA PROJETADA 01	139,02	x	6,00	=	834,12	7,24
					834,12	**7,24**

TOTAL GERAL= 841,36 m²

José João Barros Coutinho
Engenheiro Civil
CREA-AL Nº 023115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fernando de Azevedo Teixeira

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA PROJETADA 01

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).

RUA	COMP.	DESCONTO		TOTAL
RUA PROJETADA 01	282,25		=	282,25 m

TOTAL GERAL = 282,25 m

2.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não

	COMP.		LARG.		ESP.		TOTAL	
RUA PROJETADA 01	282,25	x	1,07	x		=	302,01	m²

TOTAL GERAL = 302,01 m²

2.4 Alvenaria de embasamento 1/2 vez

	COMP.		DESC.		ALT.		TOTAL
RUA PROJETADA 01	282,25	-		x	0,20	=	56,45

TOTAL = 56,45 m²

2.5 Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões

TRAVAMENTO PAVIMENTAÇÃO	6,00 m

TOTAL GERAL = 6,00 m

2.6 Caiação em meio fio

COMP.		ALT.		
288,25	x	0,20	=	57,65

TOTAL GERAL = 57,65 m²

3.0 SINALIZAÇÃO

3.1 Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros

TOTAL GERAL 2,00 unid

3.2 Placa indicativa - sinalização vertical

	QUANT		LARG		ALT		TOT	
Placa de sinalização	1,00	x	0,60	x	0,60	=	0,36	m²

TOTAL GERAL 0,36 m²

3.3 Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua

PLACA	ALT		QUANT		TOT	
Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	3,00	x	2,00	=	6,00	m
Placa indicativa - sinalização vertical	3,35	x	1,00	=	3,35	m

TOTAL GERAL 9,35 m

3.4 Piso tátil direcional/alerta, de concreto, colorido, dim 25x25cm, para deficiente visual

COMP		LARG.		QUANT.		TOTAL	
3,60	x	0,25	x	4,00	=	3,60	m²

TOTAL GERAL 3,60 m²

José Jorge Oliveira Duarte
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Armando de Almeida Tenório

CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1.068.532-52/2019	041497/2019	PRODES	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO POVOADO OURO BRANCO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
			REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA / AL	BOCA DA MATA / AL	POVOADO OURO BRANCO	477.500,00	4.047,62	481.547,62

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO POVOADO OURO BRANCO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	PAVIMENTAÇÃO POVOADO OURO BRANCO

Início Previsto
jul-21

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R$)		Parcela 1 ago-21	Parcela 2 set-21	Parcela 3 out-21	Parcela 4 nov-21	Parcela 5 dez-21
		Parcela	-	(%)	19,98%	19,53%	19,53%	19,53%	21,43%
			-	Repasse (R$)	94.312,66	92.191,88	92.191,91	92.191,88	101.163,06
			-	CP Fin. (R$)	96,20	94,06	94,03	94,06	103,20
			-	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R$)	94.408,86	92.285,94	92.285,94	92.285,94	101.266,26
		Acumulado	-	(%)	19,98%	39,51%	59,04%	78,57%	100,00%
			472.051,39	Repasse (R$)	94.312,66	186.504,54	278.696,45	370.888,33	472.051,39
			481,55	CP Fin. (R$)	96,20	190,26	284,29	378,35	481,55
			0,00	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			472.532,94	Acum. Inv. (R$)	94.408,86	186.694,80	278.980,74	371.266,68	472.532,94
1	Meta 1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO POVOADO OURO BRANCO NO	472.532,94	Acumulado (%)	19,98%	39,51%	59,04%	78,57%	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	94.408,86	186.694,80	278.980,74	371.266,68	472.532,94
1	Sub-Meta 1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.122,92	Acumulado (%)	100,00%				
				Acum. Inv. (R$)	2.122,92				
1	Sub-Meta 1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	20.626,90	Acumulado (%)	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	4.125,38	8.250,76	12.376,14	16.501,52	20.626,90
1	Sub-Meta 1.3	TERRAPLENAGEM	14.904,15	Acumulado (%)	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	2.980,83	5.961,66	8.942,49	11.923,32	14.904,15
1	Sub-Meta 1.4	PAVIMENTAÇÃO E PISO	425.898,65	Acumulado (%)	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	85.179,73	170.359,46	255.539,19	340.718,92	425.898,65
1	Sub-Meta 1.5	SINALIZAÇÃO	7.152,71	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,71
1	Sub-Meta 1.6	URBANIZAÇÃO	1.827,61	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,61

Local: BOCA DA MATA
Data: 09 de junho de 2021

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: BRUNO TEIXEIRA FEIJÓ
Cargo: Prefeito

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
...mando de Almeida Tenório
Gestor Público

Folha 042
Rubrica

Folha 043



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

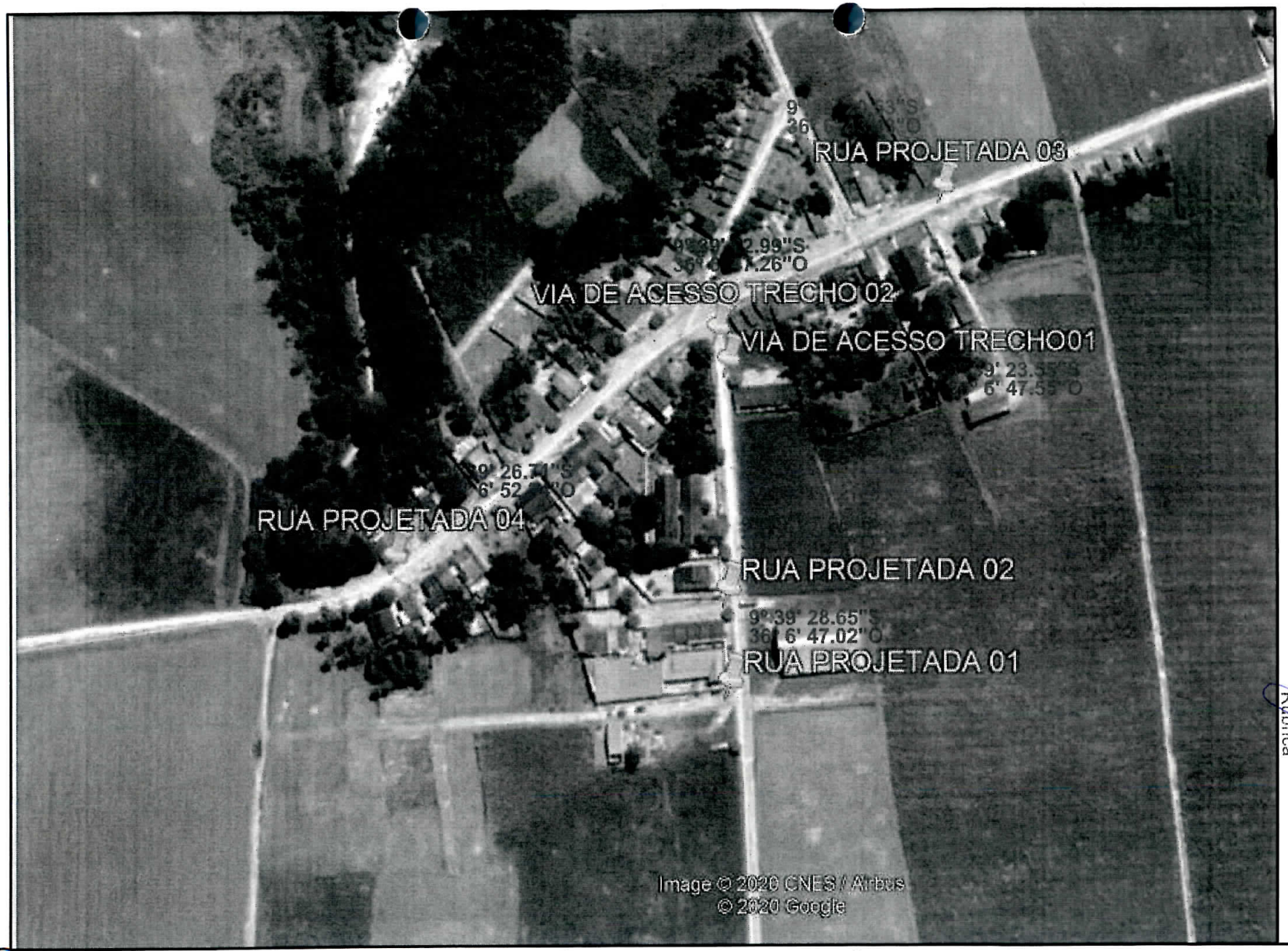


Folha 044

Rubrica

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO POVOADO OURO BRANCO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Jorge Correia Quintelo, Engenheiro Civil, REA RN 0205115713	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	DATA: FEVEREIRO/2020	ESCALA: S/ESCALA
		DESENHO:	PRANCHA: 01/02



Folha 04

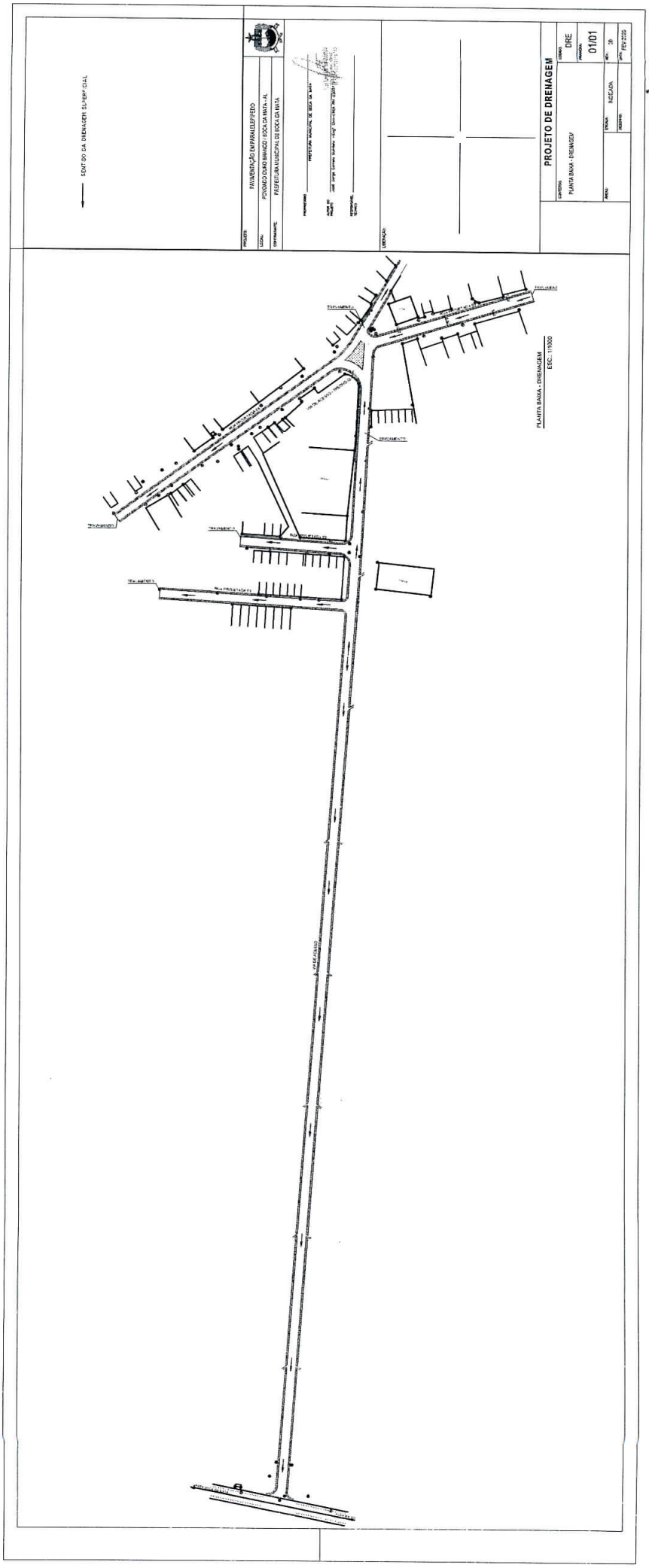
Rubrica

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO POVOADO OURO BRANCO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Jorge Correia Quintela, Engenheiro Civil, REA RN 0205115713	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	DATA: FEVEREIRO/2020	ESCALA: S/ESCALA
		DESENHO:	PRANCHA: 02/02

Folha 046

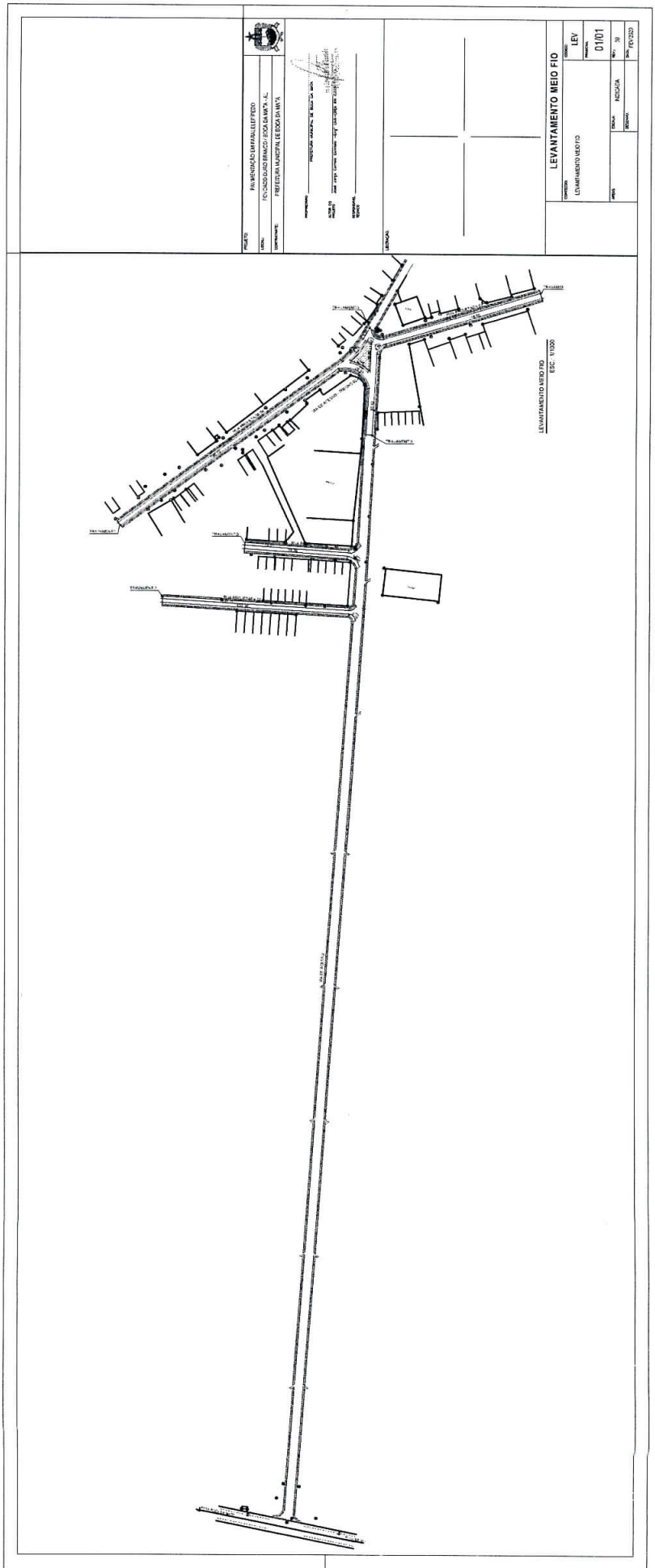
Rubrica



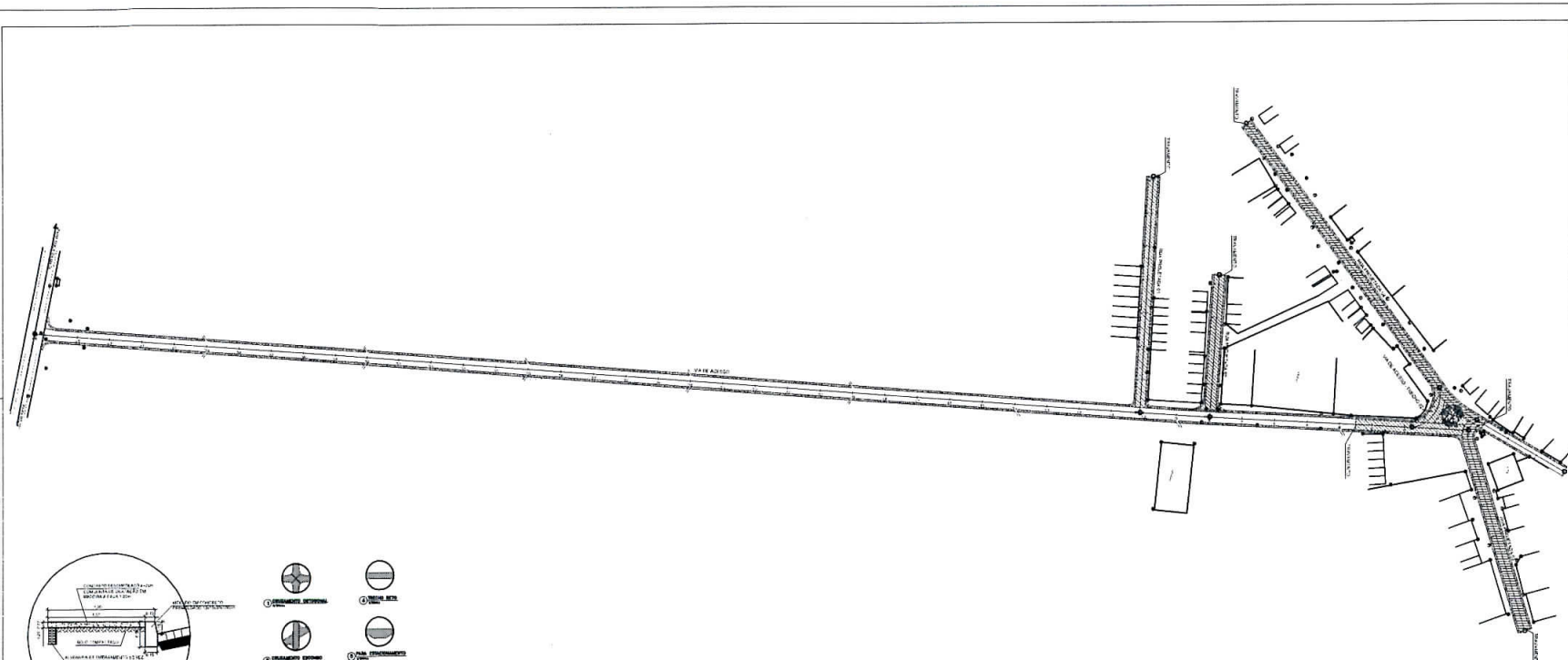
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assessoria de Projetos e Convênios

Folha 047

Rubrica



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil Ronaldo Ferreira
CREA



PAVIMENTAÇÃO POV. OURO BRANCO

RUA	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	Nº. PARES/m²	VOL. TIJ. (m)	LARGURA PASSEIO	ÁREA CALÇADA (m²)
AV. DE ACESSO — TRECHO 01	99,88	8,00	103,88	8,00	103,74		
AV. DE ACESSO — TRECHO 02	13,00	8,00	135,20	33,00	134,91	1,20	78,47
RUA PROJETADA 01	139,00	8,00	944,12	1,24	956,00	1,20	2022,7
RUA PROJETADA 02	82,15	8,00	914,20	36,15	170,21	1,20	1180,8
RUA PROJETADA 03	17,21	8,00	894,00	4,00	382,40	1,20	276,12
RUA PROJETADA 04	374,00	8,00	1.114,00	-	446,56	1,20	898,80
TOTAL	675,00	-	3.905,40	97,00	1.193,84		1.387,08
				4.002,12			

PAVIMENTAÇÃO A SER EXECUTADA EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA

PAVIMENTAÇÃO A SER EXECUTADA EM PARALELEPÍPEDO SEM REJUNTAMENTO

COORDENADAS

RUA	LATITUDE	LONGITUDE
AV. DE ACESSO — TRECHO 01	9°36'13,00"S	35°51'43,00"O
AV. DE ACESSO — TRECHO 02	9°36'13,00"S	35°51'43,00"O
RUA PROJETADA 01	9°36'08,00"S	35°51'43,00"O
RUA PROJETADA 02	9°36'13,00"S	35°51'43,00"O

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: POVOADO OURO BRANCO / BOCA DA MATA - AL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AUTOR DO PROJETO: José Jorge Correia Quintela - Eng° Civil - CREA Nº 02251

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LOCAÇÃO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO

CÓDIGO: PAV

PRANCHA: 01/02

ÁREAS:

ESCALA: INDICADA

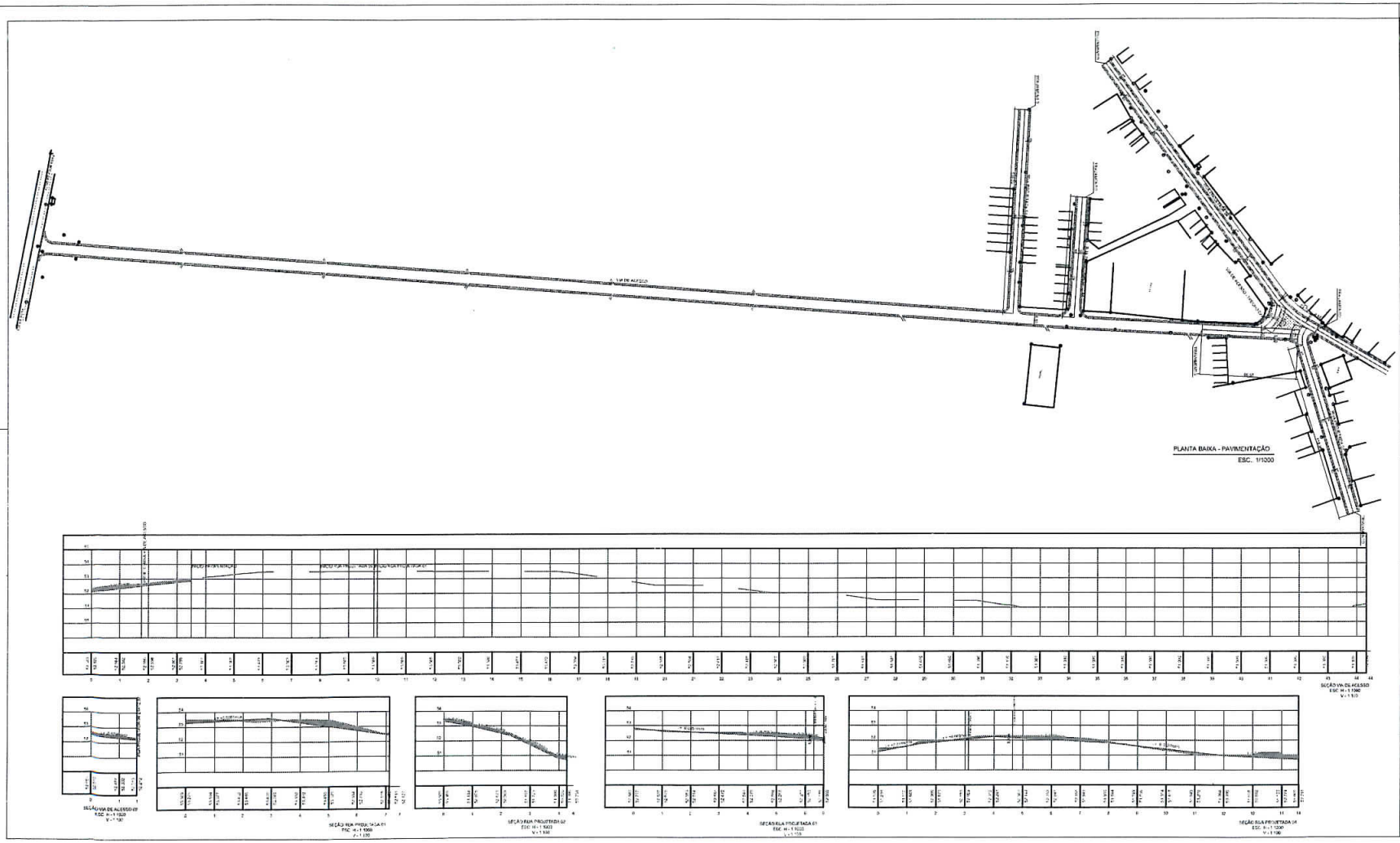
DESENHO:

REV.: 00

DATA: FEV-2023

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

Folha
Rubrica



PAVIMENTAÇÃO POV.OURO BRANCO

RUA	COMP (M)	LARG.RUA(M)	ÁREA (M²)	E. IMPOSTA*	MEIO FIO (M)	LARGURA CALÇADA(M)	ÁREA CALÇADA(M²)
VIA DE ACESSO – TRECHO 01	99,00	6,00	594,00	0,20	198,01	1,01	199,01
VIA DE ACESSO – TRECHO 02	15,00	6,00	129,00	20,00	34,00	1,01	35,01
RUA PROJETADA 01	139,00	6,00	834,00	7,20	278,00	1,01	280,01
RUA PROJETADA 02	35,15	6,00	210,90	20,15	170,01	1,01	172,01
RUA PROJETADA 03	177,01	6,00	1062,00	6,00	354,00	1,01	356,01
RUA PROJETADA 04	314,00	6,00	1.170,00	-	628,00	1,01	630,00
TOTAL	679,00	-	3.999,90	97,00	1.659,00		1.381,00

4.681,10

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

COORDENADAS

RUA	LATITUDE	LONGITUDE
VIA DE ACESSO – TRECHO 01	9°36'33,66"S	35°51'47,08"O
VIA DE ACESSO – TRECHO 02	9°36'32,64"S	35°51'47,26"O
RUA PROJETADA 01	9°36'30,99"S	35°51'47,42"O
RUA PROJETADA 02	9°36'31,87"S	35°51'47,64"O
RUA PROJETADA 03	9°36'33,07"S	35°51'47,87"O
RUA PROJETADA 04	9°36'34,71"S	35°51'48,14"O

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: POVOADO OURO BRANCO / BOCA DA MATA - AL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AUTOR DO PROJETO: José Jorge Correia Guimarães - Eng° Civil - CREA 5h - [illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LOCALIZAÇÃO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO
PERFIS LONGITUDINAIS

CÓDIGO: PAV

PRANCHA: 02/02

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

REV: 00

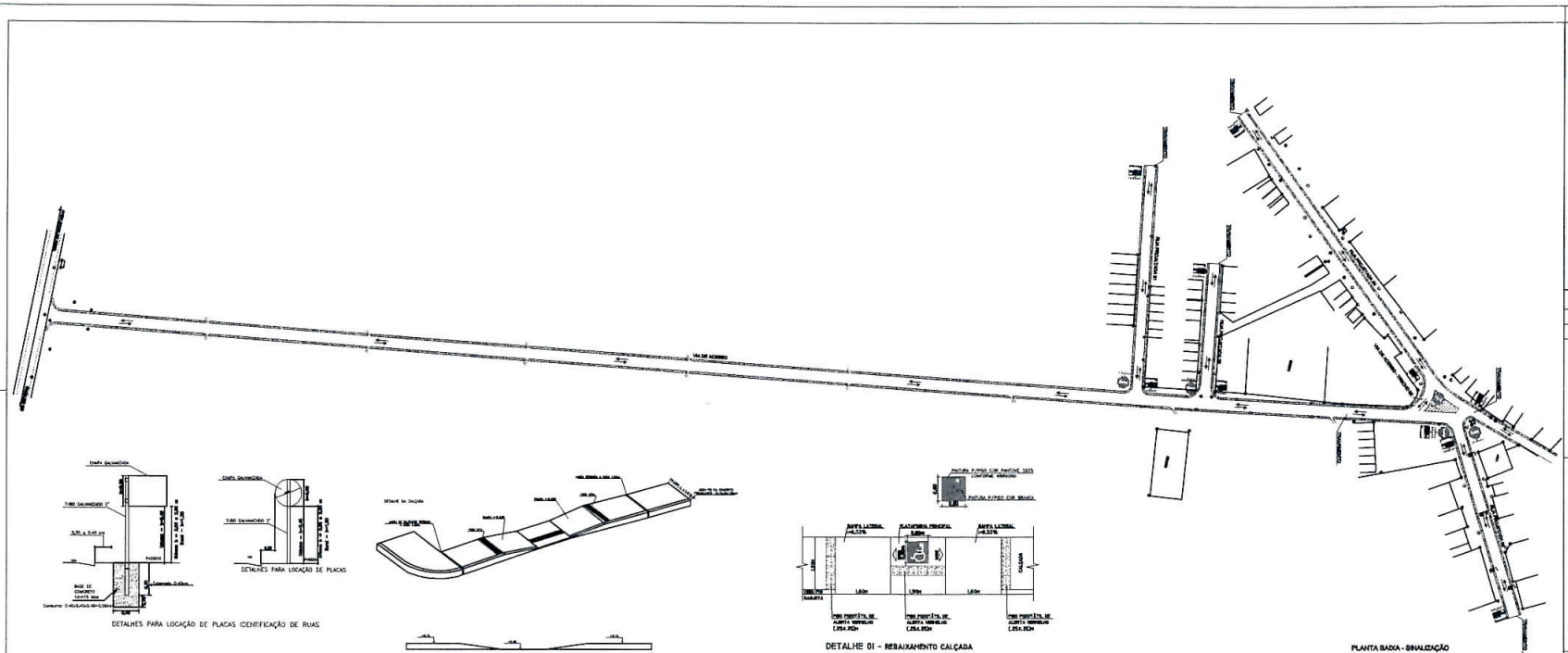
DATA: FEV/2020

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fernando de Almeida Teixeira
Secretário

Folha
Rubrica

Folha 050

Rubrica



LEGENDA:

- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA
- PARADA OBRIGATÓRIA
- SENTIDO DA PLACA



R1
Parada obrigatória



IDENTIFICAÇÃO DE RUAS (4CX20)
METALIZADA REMALTACHA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: POVOADO OURO BRANCO / BOCA DA MATA - AL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

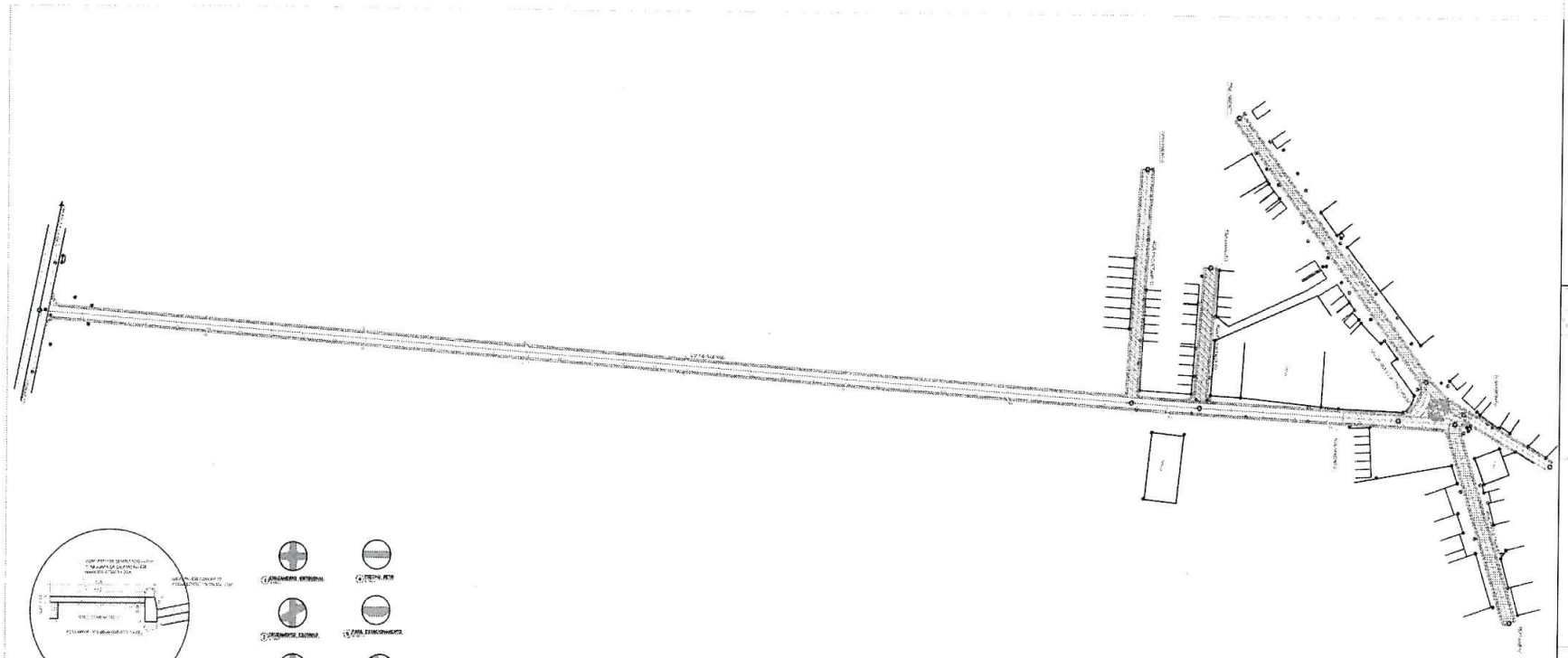
AUTOR DO PROJETO: José Jorge Correia Guimarães - Eng° Civil - CREA Nº 020051257-12

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

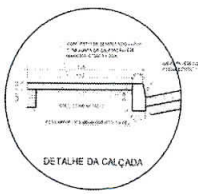
LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

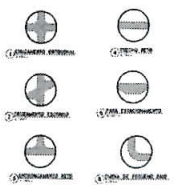
CONTEÚDO	CÓDIGO
PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO	SIN
	FRANCHA 01/01
ÁREA:	ESCALA: INDICADA
	REV.: 00
	DESENHO:
	DATA: FEV/2020



PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO
ESC 1/1000



DETALHE DA CALÇADA



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
PERÍMETRO URBANO I BOCA DA MATA - AL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO

PAV
01/02

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheiro de Planejamento Territorial
Consultório

Folha
Rubrica

Folha 052

Rubrica

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

CT: 1.068.532-52/2019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO POVOADO OURO BRANCO NO MUNÍCIPIO DE BOCA DA MATA -AL

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A	s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	S			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			N/A	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou	S			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria de Infraestrutura
Fiscal do Contrato Técnico

José Ivan Cabral Quintela
Engenheiro Civil
CREA-PE 0205315713

		reformadas?								
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	S			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	S			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	S			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	S			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	S			n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	S			s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas;			N/A	s	s	s	6.13.1	

Prefeitura Municipal de Boca do Monte
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Secretário

José Ivan Cortez Quartiero
Engenheiro Civil
CREA/RS 025515/D

		c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.								
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	S			n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e			N/A	n	s	s	6.9	

Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fernando de Almeida Terpolilo
Engenheiro

José Jorge Ferreira Quadelo
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511710

		prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?								
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheiro da Fiscalização Terceirizado

José Jo... Costa Coutinho
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511571-3

	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e			N/A	n	s	s	6.2.8	

Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Lopes Quintella
Engenheiro Civil
CREA RN 020511573

		direcional nas entradas e saídas acessíveis?								
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais			N/A	n	s	s	5.2.8.1	

Prefeitura Municipal de [illegible]
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Dantas Ucinato
Engenheiro Civil
CREA RN 020511921-0

		acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevaores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	s	S	S	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	n	S	S	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	S	S	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	S	S	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	S	S	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	S	S	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			N/A	n	S	S	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	S	S	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	S	S	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	S	S	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	S	S	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de			N/A	s	S	S	6.6.4;	

Prefeitura Municipal de Rio de Mato
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fernando de Almeida Pereira

José Ivan Cunha Ocanha
Engenheiro Civil
CREA-PI 020511571-3

		mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual á largura das mesmas?							6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	S			n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento continuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N /A	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	

Prefeitura Municipal de Nova Mutum
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leandro de Almeida Tonolo

José Ignacio Correa Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020511573

	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnivel entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille			N/A	n	s	s	5.4.1	

Prefeitura Municipal de Poço de Pedras
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leandro de Miranda Targino

Engenheiro Civil
CREA RN 020511571-3

		(instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?								
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			N/A	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou			N/A	n	s	s	5.4.1	

Prefeitura Municipal de Passo de Ma...
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil
José Jorge Cardoso Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511571-3

		na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?								
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0.10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0.89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A	n			7.8.2	

Prefeitura Municipal de Passo de Ma...
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Correa Quarella
Engenheiro Civil
CREA RN 0[illegible]

MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Projetos Técnicos

José Jorge Cabral Quintelo
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571-3

		0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?								
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral á banheira?			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
AREA COMUM DOS VESTIARIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			N/A	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	

Prefeitura Municipal de Passo de Matos
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Luiz Jorge Lemos Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020511-3

	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	

Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fiscal

José Jorge Ferreira Quintela
Engenheiro Civil
CREA RS 070611573

		0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?								
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80			N/A	n	s	s	9.3.1.4	

José Jonas Cortez Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 020515713

		m e profundidade mínima de 0,50 m?								
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90			N/A	n	s	s	9.2.3.4	

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Jorge Lima Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PI 020511571-5

		m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0.80 m?								
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com			N/A	n	s	s	8.5.2	

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fiscalização de Obras e Projetos

José Ivan Câmara Quartelo
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571-3

		Cadeira de Rodas?								

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R$ 5 milhões.
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

José [illegible] Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511571-3

[illegible]

Folha 070

Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20200181951

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0205115713**
Registro: **0205115713AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**
CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOCA DA MATA**
UF: **AL**
CEP: **57680000**
ART Vinculada: **AL20180091123**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **BOCA DA MATA**
UF: **AL**
CEP: **57680000**
Data de Início: **14/03/2020**
Previsão de término: **06/06/2020**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**
CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	4.021,13	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM	4.021,13	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	4.021,13	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	4.021,13	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE	1.351,95	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VERTICAL, ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTO, EM VIAS NO POVOADO OURO BRANCO, MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, DO CT DE Nº 1068532-52_2019

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: BaWDd
Impresso em: 09/06/2020 às 14:54:16 por: , ip: 179.107.75.2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20200181951

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ JORGE CORREIA GIANTELA - CPF: 451.723.904-72

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - CNPJ: 12.264.396/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **09/06/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8301482723**

Folha 071

Rubrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: BaWDd
Impresso em: 09/06/2020 às 14:54:17 por: , ip: 179.107.75.2

Processo: 0719007/2021
Assunto: Abertura de Processo Licitatório
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Folha 072
Rubrica

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo. Ao tempo que aprovo o Projeto Básico e Termo de Referência e determino o seguinte encaminhamento:

1. Á Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

2. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

3. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.

4. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 21 de julho de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Folha 073

Rubrica

PROCESSO Nº 0719007/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para pavimentação em paralelo para Povoado Ouro Branco
VALOR TOTAL : R$ 544.709,86 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação Asfáltica e Paralelepipedo) 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para apreciação e decisão.

Em 03 de agosto de 2021.

Maria das Dores dos Santos
Ag.Administrativo
Matrícula 0064

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 02 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Assessor Parimbo
Margareth Cortez da Costa
Assessoria de Gabinete

Folha 075

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
NOTA TÉCNICA 01.0308/2021/CPLBM

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ouro Branco.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Infraestrutura de Boca da Mata/AL
Modalidade Sugerida: *Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93*	Tomada de preços
Processo Administrativo	0719007/2021
Tipo: *(Art. 4º, inciso X)*	Menor Preço
Regime: art. 6º, VIIi, b	Empreitada por preço unitário Art. 6º. [...] VIII – [...] b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas
Fundamento Legal:	Art. 23 I, b , art. 40, *caput*, art. 55, II da lei 8.666/93
Processo Licitatório	Tomada de preços nº02/2021
Recursos	Caixa Econômica Federal e Município (contrapartida)

ANOTAÇÕES GERAIS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO , nomeada pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: **002/2021**, o presente procedimento de **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de pessoa jurídica para serviços de Engenharia, conforme especificações do projeto e planilhas acostadas e encaminhadas pela unidade requisitante;

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedido da unidade requisitante – Secretaria Municipal de Infraestrutura - OF nº 364/2021, datado de 21 de julho de 2020; devidamente assinado pelo Secretário de Infraestrutura – Amando De Almeida Tenório.
2. Projeto Básico – Especificações Técnicas;
3. Termo Referencial;
4. Planilha orçamentária – valor referencial SINAPE /ORSE- base FEV.2021. encaminhada pelo Setor de Engenharia- Responsável Técnico Engenheiro José Jorge Correia Quintela – Crea/AL 0205115713 ;
5. Cronograma físico-financeiro encaminhada pelo Setor de Engenharia - Responsável Técnico Engenheiro José Jorge Correia Quintela – Crea/AL 0205115713 – aferição de desembolso;
6. Formulário de Verificação de Acessibilidade – CT1.068.532-52/2019´levantamento aferido pelo Responsável Técnico Engenheiro José Jorge Correia Quintela – Crea/AL 0205115713
7. Mapa do Povoado Ouro Branco – extraído do aplicativo Google Earth;
8. Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto – ART/CREA-AL sob nº AL20200181951 em nome do Responsável Técnico do Município de boca da Mata/AL Engenheiro José Jorge Correia Quintela – Crea/AL 0205115713
9. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 21 de julho de 2021;
10. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos – Ag. Administrativa /Matrícula 0064.
11. Portaria da CPL;
12. Termo de autuação do procedimento
13. Minuta do edital proposto;

Diante de todos os documentos acostados e aqui referidos, constata-se aludir o presente processo acerca da realização de Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Engenharia, , alicerçados nos valores orçados para a contratação do referido objeto, qual seja R$ 544.709,86, estes consagram a modalidade Tomada de Preços, como procedimento a ser levado a efeito por esta Municipalidade, consoante às regras do Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:
(...)
b) tomada de preços: até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Por fim, nesta Autuação e deflagração de Procedimento Licitatório, certificamos que está CPL não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, quantidades e qualidade dos objetos do certame; não tendo participado de qualquer destas fases anteriores.

Por tudo quanto alinhado, encaminhamos os autos para Procuradoria Municipal, em consonância ao que determina o parágrafo único do artigo 38, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 à Lei Federal supra, para prévia análise das minutas do edital, contrato e demais anexos.

Boca da Mata/AL, Sala de Reunião de Licitações, 04 de agosto de 2021.

Waneska Pimentel
Presidente da CPL
Portaria nº 020/2021

Folha 078

Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

REFERÊNCIA: RECURSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/N° TC/CR 1.068.532-52/2019.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às XXh00min **(XXX) horas do dia XX de XXXXXXX de 2021**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, que receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (por tratar-se de objeto indivisível) , sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA GLOBAL visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** (RECURSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/N° TC/CR 1.068.532-52/2019), em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**
2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional, bem assim as que se encontrem devidamente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, ou que comprovem junto ao citado órgão, o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das Documentações e Propostas. Caso o terceiro dia seja não útil, passará a ser o primeiro dia útil posterior. Considerando o momento pandêmico, serão aceitas solicitações de credenciamento , devidamente assinada pelo Responsável pela empresa e desde que acompanhada dos documentos concernentes ao credenciamento, através do e-mail : cplbocadamata2020@gmail.com (no mesmo prazo acima , qual seja, terceiro dia anterior à data do recebimento das Documentações e Propostas) tendo, a CPL prazo de envio de CRC 24 horas **após** a solicitação, e , no máximo no dia útil anterior à data de abertura do certame.
3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

4. DOS REPRESENTANTES:
4.1. A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.
4.1.1. **Por credenciais entende-se:**
a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do representante, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.
c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

4.2. O recebimento dos documentos referidos ao credenciamento ocorrerá antes da entrega dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e Envelopes "B" (Propostas de Preços).

4.3. Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame. Neste caso, a declaração de que trata o subitem 8.1.2.2 deverá estar acompanhada de documento que comprove a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0x/2021
xx/xx/2021 – xxh00min (xxx) horas

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prestação Serviços Especializado em Obras de Engenharia para Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ouro Branco da cidade de Boca da Mata /Al.
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0x/2021
xx/xx/2021 – xxh00min (xxx) horas
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Prestação Serviços Especializado em Obras de Engenharia para Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ouro Branco da cidade de Boca da Mata/Al
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes**.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as proposta(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1. <u>Habilitação Jurídica</u>:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.1.2. <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista:</u>

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;

d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante na forma da lei;
g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3. <u>Qualificação Técnica:</u>

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, duas certidões de acervo técnico:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT

1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	M²	2.010,57
2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	M	660,30
3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm.	M²	675,98

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

6.1.4. <u>Qualificação Econômico-Financeira:</u>

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00

em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação publica, conforme modelo sugerido em anexo;

d. Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº

123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R$);

b. Prazo de execução das obras;

c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;

d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.

e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

b. em percentuais do valor total da proposta;

c. valor do faturamento mensal previsto;

d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DOS ATOS DA SESSÃO:

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.
8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.
8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.
8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.
8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que chegarem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.
8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.
8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, consequentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.
8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.
8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.
8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.
8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.
8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.
8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.
8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexequível, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexequível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da

ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público,

para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer

natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será respectivamente **365 dias** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.

12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias contados a partir da data de sua celebração, admissível prorrogação.

12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.
12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.
12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.
12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

13. DA FISCALIZAÇÃO:
13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.
13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:
14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.
14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:
a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, Garantia, etc.;
d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).
14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.
14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.
14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:
a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.
14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.
14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

15. DAS GARANTIAS:
15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela contrata, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.
15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.
15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1° do Art. 56 da Lei n° 8.666/93.
15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.
15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.
15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.
16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.
16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.
16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.
16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.
16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx \frac{I1 - IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;
V - Valor contratual das obras a ser reajustados;
I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;
IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviços(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anula-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direito à indenização ou ressarcimento.
21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.
21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.
21.5. A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação.
21.6. Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.
21.7. Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.
21.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
21.9. Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
21.10. Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).
21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.
21.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 2021.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

WANESKA PIMENTEL
Presidente da CPL

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO I.

(Projeto Básico, Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a)_____, portador (a) do Registro Geral nº. _____e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA----------CNPJ nº ----------sediada (endereço completo) ----------, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº xxx/2021, realizado pela Prefeitura Municipal Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA----------CNPJ nº ----------sediada (endereço completo)----------, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital Tomada de Preços nº XX/20XX que conhece e aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

. . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no Edital Tomada de Preços nº XX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(Local e Data)

. . . . . .
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

2) *Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.*

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO XXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. xxxxxxx SSP/Al, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXX, representada por seu sócio, ***XXXXXXXXXX*,** brasileiro(a), XXXX, XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº XX/2021, **tipo menor preço**, sob o critério de **menor preço global – Empreitada por preço unitário.** .
Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA PRAÇA PAULO DE CASTRO SARMENTO e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R$ **XXXXXX (XXXXXXX)**, em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos

termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRFO SEXTO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;

b) Supressão de qualquer item de serviço;

c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em

qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **xxxx (xxxxxx) dias** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;

II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;

III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;

V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;

VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários,

máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obras(s);
X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;
XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";
XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;
XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;
XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;
XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;
XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;
XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - a*s built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, o CONTRATANTE:

I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

2- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº XX/2021 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Folha 0980

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Local e Data

_____

(assinatura do representante legal)

Processo Administrativo nº 0719007/2021.
Modalidade: *Tomada de Preços 02/2021 – Tipo Melhor Técnica, na modalidade de execução de empreitada por preço global.*
Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado Ouro Branco localizado no Município de Boca da Mata.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0701/2021.

EMENTA: **FASE INTERNA**. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. MELHOR TÉCNICA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.** OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.
I – TOMADA DE PREÇOS – MELHOR TÉCNICA;
II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA;
III – EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
IV – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO – REMUNERAÇÃO *AD ÊXITO;*
V - REGULARIDADE E CONTINUIDADE DO CERTAME.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo douto Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado Ouro Branco localizado no Município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado por meio do Ofício nº 364/2021, de 21 deste mês de julho de 2021, em que o Secretário solicitante expõe e justifica:

> "(...) Solicito de V. Exª., autorização para abertura de processo licitatório de pavimentação em paralelo para o Povoado Ouro Branco. Tudo isso a fim de proporcionar melhor qualidade de vida desta região.
>
> Sem mais para o momento. (...)"

O pleito inaugural veio instruído com o Termo de Referência. Síntese:

> "OBJETO
>
> O objeto deste Termo de Referência é estabelecer normas e critérios, para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas no município de Boca da Mata, no Estado de Alagoas.
> Os serviços serão executados no povoado Ouro Branco, zona rural do município de Boca da Mata-AL.

Folha 0995
Rubrica

O conjunto de especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.
A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e fiscalizada por uma comissão indicada pelo agente financeiro.

ATIVIDADES

As atividades serão organizadas em serviços de apoio que viabilizam o desenvolvimento de atividades de execução da obra, bem como a manutenção do próprio canteiro de obras. Sob este título estão reunidos recursos, materiais e pessoal que desenvolvem as seguintes funções: engenharia, administração de pessoas, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte comunicação, higiene e limpeza, etc.
Caberá a EMPREITEIRA a execução dos serviços topográficos necessários à implantação das obras, quais sejam: locação das obras pelos eixos das vias, nivelamentos, seccionamentos, implantação de referência de nível, etc.
Os serviços topográficos acima descritos serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, para verificação de sua conformidade com o projeto.
A EMPRESA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico, seja de campo como de escritório e relativos a obra.
Todos os serviços topográficos deverão ser executados tomando-se como referência de nível aquele utilizado por ocasião do detalhamento do projeto.
As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.
O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.
Esta especificação se aplica a regularização e compactação com equipamentos apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplanagem. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. Será usado para execução da regularização a motoniveladora Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não especificados acima, desde que aceitos pela FISCLIZAÇÃO.
Todos os materiais excedentes das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1K
Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltração d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de Execução: Empreitada por preço global;

ORÇAMENTO

Segue acostado documentação pertinente, tais como planilhas já referendadas pela Caixa Econômica Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Acha-se anexado memorial descritivo da referida obração e seus componentes e funcionalidades de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (inciso X do Art. 6º, da Lei 8.666/93).

GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
A questão da responsabilidade dos empreiteiros e construtores estava disciplinada no art. 1245 do Código Civil de 1916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618: "Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo"

A empresa vencedora será responsável pela garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente, conforme disposto no Art. 73, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DO SERVIÇO

a. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
i. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contrato; e
ii. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

b. Os serviços deverão ser executados em 365 dias, em consonância com Cronograma físico Financeiro que segue acostado. (...)"

Acompanha a exordial as *"Especificações técnicas – Pavimentação de Vias no Povoado Ouro Branco Município de Boca da Mata – CT 1068532-52/2019 e Relatório Técnico – Pavimentação de Vias no Povoado Ouro Branco Município de Boca da Mata – CT 1068532-52/2019.*

Presente nos autos as planilhas devidamente assinadas pelo Engenheiro Civil José Jorge Correia Quintela, CREA nº 0205115713 *(fls. 25/41),* bem como a presença nos autos de plantas baixas *(fls. 46/51).*

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito *(R$ 544.709,86).*

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo cópia portaria de nomeação, que veio acompanhada de nota técnica, da minuta do Edital de Tomada de Preços nº 02/2021 *(Melhor Técnica, na modalidade de empreitada por preço global)* e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, na medida em que não possui esta Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Cuida-se, pois, de pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em que solicita ao senhor Prefeito a contratação de escritório de advocacia ou advogado para prestação de serviços técnicos com vistas a incrementar as receitas provenientes de participações governamentais, oriundas da exploração de petróleo, gás natural, biocombustíveis e seus derivados distribuídos pela ANP.

É cediço que a representação judicial do Município cabe ao Prefeito democraticamente eleito e/ou a Procuradoria Geral do Município devidamente instituída.

A norma processual pressupõe que o Prefeito e/ou a Procuradoria Geral se encarreguem da defesa ou patrocínio de causas judiciais e/ou administrativas em favor do Município.

Essa é a regra.

Contudo, não se pode exigir que o Prefeito ou o Procurador Geral estejam totalmente habilitados para a atuação judicial ou administrativa em causas não corriqueiras ou que envolvam conhecimentos específicos.

Logo, acertada a solicitação da deflagração do presente procedimento administrativo regular de licitação.

Pois bem.

Nos termos do Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Folha 101
Pública

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei Federal nº 8666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** *(DESTAQUEI)*

A modalidade de Tomada de Preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, c/c art. 23, inciso II, alínea *"b"*, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

> **Art. 22. São modalidades de licitação:**
> **(...)**
> **II – tomada de preços;**
> **(...)**
>
> **§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**
>
> **Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**
> **(...)**
> **II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
> **(...)**
> **b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
> **(...)** *(sem destaques no original)*

A diferença entre as diversas modalidades de procedimento licitatório não reside, tão somente, no valor máximo do certame ou no número de participantes, mas sim no encadeamento dos atos que levará a futura contratação.

Analisando os autos, e considerando se tratar de **serviços técnicos com vistas a pavimentação em paralelepípedo no povoado Ouro Branco localizado no Município de Boca da Mata**, cujo valor global restou estimado em R$ 544.709,86 *(quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos)*, mesmo com critério de pagamento *AD ÊXITO*, verifica-se que o valor da possível contratação está dentro do limite previsto para o procedimento em tela, cuja modalidade é Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica.

Na presente fase processual, a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Folha 10/0
Rubrica

Perscrutando a minuta do edital, vê-se que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Antes de concluir, é de muita propriedade registrar que nas contratações pela Administração Pública a Constituição Federal de 1988 disciplina uma série de obrigações, enunciando os princípios norteadores da atividade pública.

Na Lei Maior o constituinte exige que o administrador respeite determinados princípios fundamentais, bem como disposições específicas para sua correta atuação, sempre no interesse do interesse público, da *res pública.*

Nesse norte, não é dado ao administrador realizar contratações da forma que entender mais interessante, devendo seguir as determinações constitucionais e infraconstitucionais relativas à matéria.

A regra da contratação mediante a realização de procedimento licitatório, ou seja, mediante a seleção da proposta mais vantajosa e adequada para a Administração Pública, segue a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além do arcabouço constitucional, as contratações pela administração estão regidas, de forma geral, pela já citada Lei Federal 8.666, de 1993.

Esta é a base legal para toda e qualquer contratação pela Administração.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Por fim, mais não menos importante, registramos a necessidade de observância da publicação do Edital no Diário Oficial da União, caso parte dos serviços venham a ser custeados com verbas oriundas do Governo Federal.

IV – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e recomendamos que o aviso de licitação deve ter publicação ampla, não se resumindo as plataformas do governo municipal, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para o seu regular seguimento.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 04 de agosto de 2021.

LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021

Folha 103

Rubrica

Gabinete do Prefeito

Processo: **0719007/2021**

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos para Pregoeira, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 18 de agosto de 2021

Bruno Feijó Teixeira
PREFEITO

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

REFERÊNCIA: RECURSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/N° TC/CR 1.068.532-52/2019.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às XXh00min **(XXX) horas do dia XX de XXXXXXX de 2021**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, que receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (por tratar-se de objeto indivisível) , sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA GLOBAL visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** (RECURSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/N° TC/CR 1.068.532-52/2019), em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R$ 544.709,86 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos).**
2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:10.0880.1004 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação asfáltica e paralelepípedo-4499.51 – obras e instalações do programa de trabalho da secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional, bem assim as que se encontrem devidamente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, ou que comprovem junto ao citado órgão, o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das Documentações e Propostas. Caso o terceiro dia seja não útil, passará a ser o primeiro dia útil posterior. Considerando o momento pandêmico, **serão aceitas solicitações de credenciamento , devidamente assinadas pelo Responsável da empresa(que tenha tais poderes) e desde que acompanhada dos documentos concernentes ao credenciamento, através do e-mail** : cplbocadamata2020@gmail.com (no mesmo prazo acima , qual seja, terceiro dia anterior à data do recebimento das Documentações e Propostas) tendo, a CPL prazo de envio **de CRC 24 horas após a solicitação**, e , no máximo no dia útil anterior à data de abertura do certame.
3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

4. DOS REPRESENTANTES:
4.1. A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.
4.1.1. **Por credenciais entende-se:**
a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-

se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do representante, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.

c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

4.2. O recebimento dos documentos referidos ao credenciamento ocorrerá antes da entrega dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e Envelopes "B" (Propostas de Preços).

4.3. Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame. Neste caso, a declaração de que trata o subitem 8.1.2.2 deverá estar acompanhada de documento que comprove a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0x/2021
xx/xx/2021 – xxh00min (xxx) horas

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prestação Serviços Especializado em Obras de Engenharia para Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ouro Branco da cidade de Boca da Mata /Al.
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0x/2021

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

xx/xx/2021 – xxh00min (xxx) horas
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
Prestação Serviços Especializado em Obras de Engenharia para Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ouro Branco da cidade de Boca da Mata/Al
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes**.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as propostas(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1. <u>Habilitação Jurídica</u>:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.1.2. <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista:</u>

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;

d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante na forma da lei;
g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3. <u>Qualificação Técnica:</u>

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1° da Lei nº 8.666/93, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, duas certidões de acervo técnico:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT

1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	M²	2.010,57
2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	M	660,30
3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 7cm.	M²	675,98

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

6.1.4. <u>Qualificação Econômico-Financeira:</u>

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00

em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação publica, conforme modelo sugerido em anexo;

d. Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº

123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R$);

b. Prazo de execução das obras;

c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;

d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.

e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

b. em percentuais do valor total da proposta;

c. valor do faturamento mensal previsto;

d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DOS ATOS DA SESSÃO:

8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.
8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.
8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.
8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.
8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que chegarem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.
8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.
8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, consequentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.
8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.
8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.
8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.
8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.
8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.
8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.
8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexequível, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexequível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da

ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público,

para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer

natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será respectivamente **365 dias** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.

12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias contados a partir da data de sua celebração, admissível prorrogação.

12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.
12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.
12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.
12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

13. DA FISCALIZAÇÃO:
13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.
13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:
14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.
14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:
a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, Garantia, etc.;
d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).
14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.
14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.
14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:
a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.
14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.
14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

15. DAS GARANTIAS:

15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela contrata, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.
15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.
15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1° do Art. 56 da Lei n° 8.666/93.

15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.

15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.
15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.
16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.
16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.
16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.
16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.
16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx \frac{I1 - IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;
V - Valor contratual das obras a ser reajustados;
I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;
IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviços(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anula-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direito à indenização ou ressarcimento.
21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.
21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.
21.5. A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação.
21.6. Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.
21.7. Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.
21.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
21.9. Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
21.10. Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).
21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.
21.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Boca da Mata/AL, 23 de agosto de 2021.

WANESKA PIMENTEL
Presidente da CPL

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO I.

(Projeto Básico, Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a)_____, portador (a) do Registro Geral nº. _____e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA----------CNPJ nº ----------sediada (endereço completo) ----------, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº xxx/2021, realizado pela Prefeitura Municipal Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA----------CNPJ nº ----------sediada (endereço completo)----------, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital Tomada de Preços nº XX/20XX que conhece e aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

. . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no Edital Tomada de Preços nº XX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(Local e Data)

. . . . . .
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

2) *Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.*

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO XXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. xxxxxxx SSP/Al, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXX, representada por seu sócio, ***XXXXXXXXXX*,** brasileiro(a), XXXX, XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº XX/2021, **tipo menor preço**, sob o critério de **menor preço global – Empreitada por preço unitário.** .
Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA PRAÇA PAULO DE CASTRO SARMENTO e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R$ **XXXXXX (XXXXXXX)**, em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos

termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRFO SEXTO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;

b) Supressão de qualquer item de serviço;

c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em

qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **xxxx (xxxxxx) dias** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;

II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;

III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;

V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;

VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários,

máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obras(s);
X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;
XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";
XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;
XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;
XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;
XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;
XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;
XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - a*s built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, o CONTRATANTE:

I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

2- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº XX/2021 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Folha 144

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Local e Data

_____

(assinatura do representante legal)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
SEGUNDA-FEIRA 23 DE AGOSTO 2021

Folha 145
Rubrica

ANO
II
EDIÇÃO Nº
102



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
http://bocadamata.al.gov.br

Rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cicero. Boca da Mata/AL - CEP: 57680-000 - FONE (82) 3279-1309

Desenvolvimento: http://www.nucleogov.eti.br

DIÁRIO OFICIAL

ANO II
SEGUNDA-FEIRA
23 DE AGOSTO DE 2021
BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 102

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802027/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 11:30 hs (onze e trinta horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05003042/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 10:00 hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

---

Aviso de Retomada

Informamos que a retomada dos Pregões Eletrônicos, ocorrerá dia 27 de agosto de 2021, quais sejam, PE n. 10/2021 - Cestas Básicas, a partir das 12h30, o PE n. 011/2021 - Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha, as 9h30 e PE n. 015/2021 - Equipamentos Eletrônicos: Notebooks, Desktops e Nobreaks, as 11h30, no ambiente virtual BNC

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0719007/2021-

Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO .Data/Horário: 08 de setembro às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocadamata.al.gov.br/
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.bocadamata.al.gov.br/dom
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
CNPJ 12.264.396/0001-63
Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 - Padre Cicero Telefone: (82) 3279-1309
Site: www.bocadamata.al.gov.br

ISSN 1677-7069

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLIX Nº 160

Brasília - DF, terça-feira, 24 de agosto de 2021

SEÇÃO 3

Folha

Rubrica

Sumário

Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1
Ministério da Cidadania 7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações 11
Ministério das Comunicações 15
Ministério da Defesa 18
Ministério do Desenvolvimento Regional 45
Ministério da Economia 47
Ministério da Educação 62
Ministério da Infraestrutura 113
Ministério da Justiça e Segurança Pública 119
Ministério do Meio Ambiente 138
Ministério de Minas e Energia 140
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 143
Ministério das Relações Exteriores 144
Ministério da Saúde 144
Ministério do Trabalho e Previdência 155
Ministério do Turismo 166
Conselho Nacional do Ministério Público 168
Ministério Público da União 169
Tribunal de Contas da União 175
Defensoria Pública da União 178
Poder Legislativo 179
Poder Judiciário 180
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 191
Ineditoriais 198

Esta edição completa do DOU é composta de 332 páginas.

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 110001

Número do Contrato: 37/2018. Nº Processo: 00088.000751/2018-41. PREGÃO SISPP Nº 28/2018. Contratante: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CNPJ Contratado: 20.905.007/0001-60. Contratado: ETC - RESTAURANTE - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Data de Assinatura: 20/08/2021.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 110096 - SAD/PE/AGU

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 00587.000462/2016-59.

Pregão. Nº 22/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO. Contratado: 11.949.783/0001-70 - STA. FE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses.. Vigência: 02/09/2021 a 01/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 256.541,34. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 110099 - SAD/SP/AGU

Número do Contrato: 36/2017.
Nº Processo: 00589.000842/2019-16.
Pregão. Nº 5/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM SAO PAULO. Contratado: 01.389.269/0001-74 - ALCTEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº36/2017, em caráter excepcional art. 57, §4º, da lei nº8.666/1993, pelo período de 15/08/2021 a 14/08/2022, ou por prazo inferior, em razão da conclusão do procedimento licitatório em curso. Ficando ressalvado a Administração em proceder a rescisão com comunicação à empresa de 30 (trinta) dias de antecedência. Vigência: 15/08/2021 a 14/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 198.164,52. Data de Assinatura: 13/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2021).

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 110592 - UA/MG

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 00677.000476/2018-25.

Pregão. Nº 5/2018. Contratante: UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS. Contratado: 04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 04/09/2021 a 03/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 210.260,28. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2021 - UASG 110120 - ABIN

Nº Processo: 00091.004025/2020-62.
Pregão Nº 20/2021. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA.
Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados nas áreas de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos, dos sistemas e das instalações prediais elétricas, de refrigeração, hidrossanitárias, redes de cabeamento estruturado, de águas pluviais, de prevenção e combate a incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas (spda) e aterramento, serviços de manutenção de obras civis, vidraçaria, chaveiro, serralheria, soldagem, esquadrias, gesso, marcenaria (incluindo forros e divisórias), pintura, alvenaria, impermeabilização, nos prédios ocupados pela Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, situados no setor policial sul, área 5, quadras 1 e 2, Brasília-DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total: R$ 3.764.924,30. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2021).

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETARIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei n.º 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED n.º 3, de 29 de julho de 2003, nos termos do art. 18, II da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, após diversas tentativas de localização do interessado, vem NOTIFICAR a empresa MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ n° 53.246.997/0006-35, pelo presente Edital, informando que, tendo aprovado a DECISÃO n° 239, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, a SCMED decidiu responsabilizar a referida empresa, aplicando a pena de multa no valor de R$ 2.946,95 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por incorrência no Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006; art. 5°, inciso II, alínea "b" da Resolução CMED n° 2, de 16 de abril de 2018, tendo em vista a comercialização de produtos por preço superior ao permitido.

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmed@anvisa.gov.br , juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 29, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	53.246.997/0006-35	25351.207692/2016-29

ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do documento de revisão nº 2 do Projeto de Cooperação Técnica - PCT, BRA/IICA/16/001 - "Modernização da gestão estratégica do MAPA".
Título: Projeto de cooperação técnica Internacional para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio" executado em parceria com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).
Área temática: Secretaria-Executiva/SE-MAPA.
Entidade Nacional Executora: Secretaria-Executiva.
Valor: R$ 27.215.009,64 (vinte e sete milhões, duzentos e quinze mil, nove reais e sessenta e quatro centavos).
Origem dos recursos: Orçamento da União.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Objetivos da 2ª revisão: extensão do prazo de vigência até 04 de abril de 2024 e incorporação de rendimentos financeiros no valor de R$ 1.295.231,77 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), em rendimentos financeiros à conta do PCT.
Signatários: pelo Governo Brasileiro: Embaixador Ruy Pereira, Diretor da Agência de Cooperação - ABC; pelo MAPA, Marcos Montes Cordeiro, Secretário Executivo do MAPA; e pelo IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura), Gabriel Delgado, Representante Encarregado IICA no Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 130100 - SFA/AP/MAPA

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 21008.000509/2017-17.
Pregão. Nº 5/2017. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/AP. Contratado: 13.108.995/0001-50 - ALL *LUK SERVICOS E COMERCIO* LTDA. Objeto: O presente termo aditivo ao contrato nº 05/2016, terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022.. Vigência: 08/09/2017 a 08/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 355.000,00. Data de Assinatura: 18/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2021).

Folha 148

Rubrica

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Aquisição de Maquinas e equipamentos agrícolas (caminhonete e kit irrigação). HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores a empresa: a) FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 10.304.614/0001-10 vencedor para o item 01 no valor total de R$ 240.830,04.

Mâncio Lima, 23 de agosto de 2021.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 08 de setembro de 2021 às 09h00min
O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar

Mâncio Lima, 23 de agosto de 2021.
KELEN CRISTINA LIMA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

OBJETO: Construção de centro de multiuso no município de Mâncio Lima - Acre
Onde se lê: Valor global de R$ 365.362,19 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).
Leia-se: Valor global de R$ 365.102,76 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos).

Mâncio Lima-Ac, 23 de agosto de 2021.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 28 de setembro de 2021 as 09h00min
O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Pavimentação asfáltica com meio fio, sarjeta e calçadas no município de Mâncio Lima

Mâncio Lima, 23 de agosto de 2021.
KELEN CRISTINA LIMA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 09 de setembro de 2021
Horário: 09h00min
O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de alunos da Rede Estadual e Municipal no Municipio de Mâncio Lima.

Mâncio Lima, 23 de agosto de 2021.
KELEN CRISTINA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO, (falha na publicação do aviso da licitação no DOU) da sessão do Pregão Eletrônico nº 002/2021, objetivando a aquisição de Maquinaro (Trator de Esteira) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura de Plácido de Castro - Convênio nº 904964/2020.
Designando desde já nova data de Entrega das Propostas: a partir de 24 de agosto de 2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 03 de setembro de 2021, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br (horário de Brasília).

Plácido de Castro-AC, 24 de agosto de 2021.
THIAGO CHAVIER DO VALE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2021 - CPL 01/PMRB, que tem como objeto a Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Processo CPL 01/PMRB N°. 080/2021, fica prorrogado para o dia 08 de setembro de 2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), e as datas de retiradas do edital serão do dia 25/08/2021 a 08/09/2021.

Rio Branco - Acre, 23 de agosto de 2021.
JÉSSICA DANTAS BENVINDO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
ABERTURA: 03 de SETEMBRO de 2021, às 09:30 h (horario local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponivel no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia-AL, 23 de agosto de 2021
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE SORTEIO

OBJETO: Sorteio dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no processo nº 11510/2021 que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade. ABERTURA DA SESSÃO: 03 de setembro 2021, às 09h 30min (HORÁRIO LOCAL), na Coordenadoria Geral de Licitações, Localizada no Centro Administrativo, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwirges- Arapiraca, Alagoas.INFORMAÇÕES: Edital disponivel exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 23 de agosto de 2021
TIAGO ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços Laboratoriais de Análise Clinica, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Período para recebimento da documentação: de 25 de agosto a 14 de junho de 2021, dás 08:00h às 12:00h, (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado ao lado do Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Pedro Cavalcante 617 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: cplbarradesantoantonio@gmail.com.

Barra de Santo Antônio-AL, 23 de agosto de 2021.
PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/2021- Processo Licitatório nº 004.2021/002- Dispensa Nº 001/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.900/0001-04 - Objeto: contratação de empresa especializada para realização de cálculo atuarial, - Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Vigência 06 (seis) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 1/2021

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 001/2021, do município de Batalha/AL, referente ao processo 004.2021/002, objeto contratação de empresa especializada para realização de cálculo atuarial, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.900/0001-04 - Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Vigência 06 (seis) meses.

DÊNIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS
Presidente do BATALHAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0719007/2021- Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS 02/2021 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Serviços De Pavimentação Em Paralelepípedo No Povoado Ouro Branco. Data/Horário: 08 de setembro às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Em 23 de agosto de 2021
WANESKA PIMENTEL CUNHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Unitário - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, entulhos e de capina em vias públicas, terminais de transporte público, áreas verdes, praças e outras instalações, terrenos e/ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal - Data/Horário: 27 de setembro de 2021 às 10:00hs (dez horas) - Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio http://www.cajueiro.al.gov.br e através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Folha 44
Rubrica

Diário Oficial

Maceió - terça-feira
24 de agosto de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1644

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação e instalação de estrutura e equipamentos diversos para realização de eventos artísticos/culturais no município de Água Branca/AL. Data/Hora/Local: dia 03 de sete de 2021, às 09:00h, através do site: www.bnc.org.br. Fundamentação Legal Lei nº 10520 de 17/07/2002. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: licitacao@aguabranca.al.gov.br. Água Branca -AL, 24 de agosto de 2021. Rui Lima Barbosa/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits escolares que serão distribuídos para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Água Branca/AL, através do fundo municipal de educação. Data/Hora/Local: dia 08 de setembro de 2021, às 10:00h, através do site: www.bnc.org.br. Fundamentação Legal Lei nº 10520 de 17/07/2002. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: licitacao@aguabranca.al.gov.br. Água Branca -AL, 24 de agosto de 2021. Rui Lima Barbosa/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05003042/2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 10:00 hs (dez horas – horário de Brasília)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802027/2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 11:30 hs (onze e trinta horas – horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0719007/2021-
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO .Data/Horário: 08 de setembro às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2021
Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitário – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, entulhos e de capina em vias públicas, terminais de transporte público, áreas verdes, praças e outras instalações, terrenos e/ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal – Data/Horário: 27 de setembro de 2021 às 10:00hs (dez horas) – Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio http://www.cajueiro.al.gov.br e através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

José Eronaldo Lima da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Craíbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07020021/2021
Modalidade: Tomada de Preçosn.º: 02/2021
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de drenagem de águas pluviais em diversas ruas localizadas no município de Craíbas/AL.
Data de realização: 15 de setembro de 2021, às 11h00min (horário de local).
O Edital encontra-se disponível emhttps://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 23 de agosto de 2021.

Itla Raquel Soares
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Japaratinga

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – 2º chamada
Objeto: SRP para futura e eventual materiais para festividades e homenagens. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 08/09/2021, às 10:00 (horário local).
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
SRP para futura e eventual Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Assistência Social Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 09/09/2021, às 10:00 (horário local).
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de material permanente. Tipo: Menor preço Global. Data de realização: 10/09/2021, às 10:00h (horário local).
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção indi-

DIÁRIO OFICIAL

ANO II
SEGUNDA-FEIRA
23 DE AGOSTO DE 2021
BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 102

Folha 180
Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802027/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 11:30 hs (onze e trinta horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05003042/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 10:00 hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

---

Aviso de Retomada

Informamos que a retomada dos Pregões Eletrônicos, ocorrerá dia 27 de agosto de 2021, quais sejam, PE n. 10/2021 - Cestas Básicas, a partir das 12h30, o PE n. 011/2021 - Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha, as 9h30 e PE n. 015/2021 - Equipamentos Eletrônicos: Notebooks, Desktops e Nobreaks, as 11h30, no ambiente virtual BNC

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0719007/2021-

Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO .Data/Horário: 08 de setembro às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocadamata.al.gov.br/
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.bocadamata.al.gov.br/dom
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
CNPJ 12.264.396/0001-63
Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 - Padre Cicero Telefone: (82) 3279-1309
Site: www.bocadamata.al.gov.br

Folha 151
DIVULGAÇÃO
Rubrica

Energia: desconto pela redução do consumo

Medida é voltada para grandes consumidores, como indústrias e depois virá para clientes residenciais

O Ministério de Minas e Energia publicou na segunda-feira (23) uma portaria com regras para que grandes clientes de energia reduzam o consumo de eletricidade. A medida faz parte das ações que o governo tem tomado contra a pior crise hídrica em 91 anos, que ameaça o fornecimento de energia no país.

Com a medida, grandes consumidores poderão ganhar um "bônus" para reduzir a demanda por energia. O foco do MME é o horário de pico, entre 12h e 18h de dias úteis. O governo também prepara medida para incentivar a redução da demanda de consumidores residenciais, que poderão ter redução nas contas de luz de acordo com o consumo.

A portaria publicada nesta segunda-feira é voltada apenas para os chamados consumidores livres, aqueles que compram energia diretamente do gerador, sem passar pela distribuidora. Isso abrange principalmente indústria, shoppings e grandes comércios.

REGRAS

Pelas regras estabelecidas pelo MME, o consumidor poderá fazer uma "oferta" de redução de consumo. O consumidor poderá propor a duração horária, de 4 a 7 horas, e com lotes mínimos de 5 megawatts (MW) para cada hora de duração da oferta.

O volume ficou bem abaixo do que o governo previa inicialmente, de 30 MW, e próximo do que vinha sendo defendido pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), que havia sugerido 1 MW. Com a mudança, indústrias de pequeno porte também poderão participar da oferta.

As ofertas deverão seguir o padrão de R$/MWh, além da indicação do dia da semana. Uma empresa poderá propor, por exemplo, cortar 10 MW a um custo de R$ 1.000 por MWh. Caberá ao Operador Nacional do Sistema (ONS) definir previamente quais horários serão permitidos tanto para a redução quanto, depois, para a compensação dessa redução.

Para o sistema isso é vantajoso porque o custo da redução do consumo pode ser mais baixo que o da geração termelétrica. Uma termelétrica movida a óleo, por exemplo, tem um custo superior a R$ 1.000 por MWh. Haverá uma competição entre ofertas de geração e ofertas de redução de demanda.

Além disso, o operador consegue reduzir o consumo em horários de pico, o que reduz a pressão sobre o sistema o risco de apagão.



Decisão governamental busca incentivar o racionamento de energia elétrica aos consumidores do país

Em nota, o MME disse que as diretrizes permitem que o setor industrial participe e dê contribuição "para a garantia da segurança do fornecimento de energia elétrica, nesse momento em que a escassez hídrica impõe grandes desafios para o atendimento da demanda de energia elétrica no país".

"O objetivo da proposta é viabilizar, sob a ótica da demanda, alternativa que contribua para o aumento da confiabilidade, segurança e continuidade do atendimento eletroenergético aos consumidores do país, aos menores custos", diz a nota.

Para garantir a segurança do sistema, o governo tem tomado medidas como manter vazões reduzidas em hidrelétricas importantes no Sudeste e no Centro-Oeste, que concentram a crise. O nível dos reservatórios dessa região está abaixo de 25%. A redução da vazão poupa água nos reservatórios, mas prejudica outros setores, como a navegação.

Também está acionando um volume recorde de geração de energia por usinas termelétricas.

O ONS também vai tomar uma medida para aumentar a transmissão de energia do Nordeste para outras regiões do país. Os reservatórios do Nordeste estão mais cheios, além da região gerar energia por usinas eólicas em grande escala. Por outro lado, há limites para transmitir essa energia para o Sudeste e o Centro-Oeste. Os técnicos do governo têm trabalhado para ampliar a capacidade de transmissão entre os sistemas.

Sebrae lança Rede Feminina de Alagoas para apoiar o empreendedorismo

O empreendedorismo feminino é um conceito que vai muito além dos negócios criados e gerenciados por mulheres, pois representa bem a força feminina. Acreditando no potencial das mulheres alagoanas e na formação de um ecossistema no estado, o Sebrae Alagoas irá lançar em um evento on-line, na próxima quinta-feira (26), a partir das 19h, a Rede Feminina de Alagoas.

A proposta é reunir lideranças de grupos femininos locais para discutir sobre os benefícios de uma rede e desenvolver a cocriação da mesma. Deve-se para que ela se forme, se retroalimente e busque parcerias para suprir as necessidades e fortaleça as mulheres alagoanas. A programação trará momentos participativos e explicativos.

Outra ação dessa rede - que é inspirada em iniciativas do ecossistema de apoio às mulheres brasileiras - é mapear a atividade desses grupos, levantando cada coletivo de pessoas que se identificam com o gênero feminino e atuam em campos como o combate à violência e ao assédio, liderança e autoconhecimento, pesquisa, empregabilidade feminina, mulheres negras, mulheres corporativas e mulheres mães.

As interessadas podem contribuir preenchendo o formulário disponível no site https://bit.ly/RedeFemininaDeAlagoas, que também servirá para inscrições gratuitas das participantes no evento.

Uma das iniciativas que já fará parte da Rede Feminina é o Sebrae Delas, projeto idealizado para promover a capacitação de mulheres, melhorar a gestão através do conhecimento, ferramentas, inovação, rede de contato, mentorias e incentivo à autonomia para tomada de decisões.

A analista da Unidade de Soluções e Inovação (USI) do Sebrae Alagoas, Ana Madalena Sandes, destaca que a ideia da Rede Feminina de Alagoas não é somente discutir sobre empreendedorismo, mas fortalecer as mulheres e até resgatá-las de situações de violência e vulnerabilidade social, em alguns casos mais específicos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE
AVISO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - REPUBLICAÇÃO
OBJETO: O presente credenciamento tem por objeto a seleção, credenciamento e posterior contratação de unidades filantrópicas sem fins lucrativos e ou privadas prestadoras de serviços especializados em locação de equipamentos e prestação de serviços para o Centro de Imagem do Agreste: procedimentos clínicos de tomografia, mamografia, densitometria óssea, ultrassonografia com doppler (colorido e infantil), eletroencefalograma, eletrocardiograma, teste ergométrico, mapa e holter para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao CONAGRESTE.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar em etapa conjunta a Documentação e o Projeto que deverá ser entregue até o dia 06 de Setembro de 2021, às 13h00min, na sede do Consórcio.
ESCLARECIMENTOS: informações poderão ser obtidas na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Flávia Barbosa Lopes, nº 1260, Empresarial Itapuã, sala 1b, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 12h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com, e Edital disponível no site: https://www.conagreste.al.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TIC, para alunos e professores dos municípios integrantes do CONAGRESTE, destinado a implantação do projeto de educação tecnológica e em robótica, para atendimento aos alunos dos anos nº 7º ao 9º ano do ensino fundamental do rede municipal de ensino
ABERTURA: dia de Setembro de 2021, às 14h00 (no horário oficial).
INFORMAÇÕES: informações poderão ser obtidas na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Flávia Barbosa Lopes, nº 1260, Empresarial Itapuã, sala 1b, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 12h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com, e Edital disponível no site: https://www.conagreste.al.gov.br/licitacoes.

Arapiraca/AL, 23 de Agosto de 2021
JAMES MARTIAN FERREIRA BARBOSA
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 01203.000002705/2016

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 6 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 26 de janeiro de 1999, torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 22/2019 - T2 - CPL/AL, cujo objeto é a Construção do Quartel do 3º Agrupamento de Bombeiros Militar, no Município de União dos Palmares/AL. Considerando o Despacho PGE/PLIC-SEINFRA nº 50/2021 (Documento SEI 7660749), Despacho PGE/PLIC-CD nº 7717488 (Documento SEI 7713496), Despacho PGE/GAB nº 2493/2021 (Documento SEI 7730090) e Despacho SEINFRA/CPLT2 (Documento SEI 7847872), através do qual a Segunda Turma da CPL/AL, no exercício do Princípio da Autotutela e revisando a decisão anterior, declara classificada e vencedora do certame a empresa M.T. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, com o valor global de R$ 880.832,30 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Os autos / Despachos encontram-se à disposição das empresas interessadas no portal SEFAL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura

Maceió/AL, em 23 de agosto de 2021.

Cristiano Roberto Arruda Medeiros
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000009679/2020

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às **10 horas do dia 02 de setembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, o Convite nº 15/2021 - T1 - CPL/AL, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial para realização de reparos no telhado e instalações hidráulicas em salas desta Secretaria de Estado da Infraestrutura**, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e a Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEFAL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico cplobras@infraal.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió/AL, em 23 de agosto de 2021.

Cristiano Roberto Arruda Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500304/2021

Modalidade Nº Pregão Eletrônico nº 09/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 as 10:00 h (dez horas no horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802017/2021

Modalidade Nº Pregão Eletrônico nº 17/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 as 11:30 horas (treze horas no horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no site http://www.bocadamata.al.gov.br e em sede da CPL, situada na rua Rodolfo Pinto Dâmaso, n. 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 as 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação encaminhada ao e-mail: cplbocadamata@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07190072021

Modalidade Nº TOMADA DE PREÇOS 02/2021 - Tipo: Menor Preço global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO - Data/Horário: 08 de setembro as 10:00h (dez horas - horário de Brasília) - O edital com mais esclarecimentos encontra-se disponível no site http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL situada na rua Rodolfo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, das 08 as 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação encaminhada ao e-mail: cplbocadamata@hotmail.com

---

TCE AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – SEGUNDA CHAMADA

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 17/2021, republicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, edição de 29 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, como critério de julgamento **MAIOR LANCE OU OFERTA**, para contratação de instituição financeira, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do TCE-AL, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, relativo ao processo administrativo TC-6252021

ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 24/08/2021

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: As 10h00 (horário de Brasília) do dia 03/09/2021

LOCAL: Através do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

UASG: 925473 - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no dia 24/08/2021, nos sites www.tce.al.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e as demais informações e dúvidas deverão ser dirigidas a Comissão Especial de Licitação - CPL através do e-mail cpl@tcealagoas.com.br.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2021
CLÁUDIO CORREIA
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000389/2020

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 72.567 de 6 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, e Despacho PGE GAB nº 2960/2021, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2021 - T1 - CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa **CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI**, com o valor global de **R$ 2.059.451,59 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Gabinete do Secretário, 23 de agosto de 2021

Mauricio Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 152

Rubrica

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

DATA DA SESSÃO: 08 de Setembro 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

- CRC;
- Contrato Social;
- RG do responsável;
- Simplificada;
- Declaração Independente de Proposta.

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, N. Sra. Da Glória, Sergipe – CEP 49680-000
Site: www.chekarengenharia.com.br
E-mail: chekarengenharia@gmail.com
Tel.: (79) 3411-1048 / (79) 98102-8802

Folha 153

Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social:
Nome da empresa
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA-EPP

Certificado:
Número

Endereço:
RUA BOCA DA MATA, Nº 188

Bairro:
BRASÍLIA

Cidade:
NOSSA SRA. DA GLÓRIA - SE

Acha-se inscrita no Registro Central de Fornecedores de acordo com a legislação em vigor, estando habilitada a fornecer materiais e/ou prestar serviços ao Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, nos seguintes ramos de negócios:

Atividades da empresa
Engenharia

Grupos de Materiais / Serviços

CNPJ:
24.260.303/0001-01

Insc. Estadual:
27.158.902-7

Insc. Municipal:
4009

Reg. Ato Constitutivo:

Reg. Entidade Prof.:

Capital Registrado:

Patrimônio líquido:

Composição societária:

Outras informações:

Data do Cadastro
03/09/2021

Validade do Certificado
03/092022

Comissão Permanente de Licitação

Folha 154 Rubrica

REVALIDAÇÃO DAS CERTIDÕES

Documento	Validade Inicial	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula
Falências/ Concordata	03/10/2021								
Dívida Ativa da União	31/01/2022								
Dívida Ativa do Estado	02/10/2021								
Dívida Ativa do Município	30/09/2021								
FGTS	27/09/2021								
INSS	31/01/2022								
CNDT	28/02/2022								

Folha 155

Rubrica

III ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP

JAKELINE MAGALHÃES DANTAS, brasileira, natural de Aracaju/SE, Solteira, nascida em 07/09/1985, Engenheira, portadora do CNH DE Nº 04412053979 DETRAN/SE, inscrita no CPF sob o nº 015.494.425-46, residente e domiciliada na Rua Josiel de Brito Cortes, nº 950, Cond. Qualivida, Bloco 03, Apt. 02, Bairro Jabotiana, em Aracaju/SE, CEP 49.095-780, e, **SUYAN MAGALHÃES DANTAS**, brasileira, natural de Aracaju/SE, Solteira, nascida em 15/07/1989, Empresária, portadora da RG nº 1.567.544 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 019.831.845-60, residente e domiciliada na Rua 13 B, nº 93, Conjunto João Alves Filho, Bairro Taiçoca de Fora, em Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, únicas sócias da **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP,** com sede na Rua Boca da Mata, nº 188, Bairro Brasília, em Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe- JUCESE sob nº 28200593084, CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e nas omissões, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

1ª - Fica transformada esta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de:

2ª Retira-se da sociedade **SUYAN MAGALHÃES DANTAS,** devidamente qualificada no preâmbulo acima, e que, vende nesta data suas 25.000 quotas no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para **JAKELINE MAGALHÃES DANTAS**, brasileira, natural de Aracaju/SE, Solteira, nascida em 07/09/1985, Engenheira, portadora do CNH DE Nº 04412053979 DETRAN/SE, inscrita no CPF sob o nº 015.494.425-46, residente e domiciliada na Rua Josiel de Brito Cortes, nº 950, Cond. Qualivida, Bloco 03, Apt. 02, Bairro Jabotiana, em Aracaju/SE, CEP 49.095-780. A empresária retirante dá plena e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar. A saída da sócia será de forma onerosa.

A retirada se faz necessário para a transformação da empresa em Empresária conforme Artigo 1033 §4 do Código Civil. O sócio Remanescente terá o prazo de 180 dias para admissão de novo sócio, conforme o Art. 1.033 §4 do Código Civil de 2002.

3ª Aumentar o capital social de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) **para R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais). O qual será integralizado pela sócia **JAKELINE MAGALHÃES DANTAS** em moeda corrente do país, o valor de R$ 250.000,00 ficando a mesma com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada. O qual será integralizado em 100(cem) parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês. Sendo que será pago a primeira parcela após 60 (sessenta) dias o registro deste contrato.

4ª O acervo deste Sociedade Limitada, no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Folha 156

Rubrica

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da EIRELI por transformação.

Nossa Senhora da Glória/SE, 20 de abril de 2020.

JAKELINE MAGALHÃES DANTAS
Sócia Administradora

SUYAN MAGALHÃES DANTAS
Sócia Retirante

ATO CONSTITUTIVO DE CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP POR TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA PARA EIRELI

CNPJ 24.260.303/0001-01

NIRE 282.00.593.084

Folha 157

Rubrica

JAKELINE MAGALHÃES DANTAS, brasileira, natural de Aracaju/SE, Solteira, nascida em 07/09/1985, Engenheira, portadora do CNH DE Nº 04412053979 DETRAN/SE, inscrita no CPF sob o nº 015.494.425-46, residente e domiciliada na Rua Josiel de Brito Cortes, nº 950, Cond. Qualivida, Bloco 03, Apt. 02, Bairro Jabotiana, em Aracaju/SE, CEP 49.095-780, e, mediante transformação de Sociedade Limitada, **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI EPP**, onde o seu capital passa a constituir o acervo da EIRELI e que regerá e que regerá conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa gira com o nome empresarial de **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI EPP,** e, adota como nome de fantasia "**CHEKAR ENGENHARIA",** tem sua sede na Rua Boca da Mata, nº 188, Bairro Brasília, em Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000.

Cláusula Segunda – O capital é R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social:

Construção de edifícios;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de rodovias e ferrovias;
Construção de obras-de-arte especiais;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas

Rubrica

Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura de edifícios em geral
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Outras obras de acabamento da construção tais como (os serviços de chapisco, emboço e reboco- a instalação de toldos e persianas- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante- a colocação de vidros, cristais e espelhos)
Perfuração e construção de poços de água
Serviços de arquitetura
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Locação de automóveis sem conduto
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de alvenaria
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de reboque de veículos
Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Eletrica;
Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Pontes e Aeroportos
Demolição de Edifícios e Outras Estruturas

Parágrafo Único: Não haverá circulação de mercadorias no local e os serviços prestados não terão fornecimento de material, peças ou qualquer tipo de acessório, sendo tudo por conta de terceiros. Sendo assim todas as mercadorias e atividades serão fornecidas diretamente do fornecedor(fábrica) ao consumidor final.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **23 de fevereiro de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima **JAKELINE MAGALHÃES DANTAS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nossa Senhora da Glória/SE, 20 de abril de 2020.

JAKELINE MAGALHÃES DANTAS
Titular Administradora

Folha 160

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01549442546	JAKELINE MAGALHAES DANTAS
01983184560	SUYAN MAGALHAES DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 16:37 SOB Nº 28600097858.
PROTOCOLO: 200324381 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001974335. NIRE: 28600097858.
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2020
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 161

Rubrica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Folha 162

Rubrica

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

SERGIPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** SEC2100708487
NIRE (Sede) 28600097858	**CNPJ** 24.260.303/0001-01	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 26/02/2016	**Início de Atividade** 23/02/2016

Endereço Completo
Rua BOCA DA MATA, Nº 188, BRASILIA - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP 49680-000

Objeto
Construção de edifícios,Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,Construção de rodovias e ferrovias,Construção de obras-de-arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas,Construção de instalações esportivas e recreativas,Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica,Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,Serviços de pintura de edifícios em geral,Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção tais como (os serviços de chapisco, emboço e reboco- a instalação de toldos e persianas- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante- a colocação de vidros, cristais e espelhos) ,Perfuração e construção de poços de água,Serviços de arquitetura,Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Locação de automóveis sem condutor,Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Obras de alvenaria,Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,Serviços de reboque de veículos; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PONTES E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JAKELINE MAGALHAES DANTAS	015.494.425-46	S	21/08/2017	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
JAKELINE MAGALHAES DANTAS	015.494.425-46	20/04/2020	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
10/08/2020	20200443712	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/09/2021, às 08:42:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **GHMNTV1B**.

SEC2100708487

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 163
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01, sediada na Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, por intermédio de sua representante legal o (a) Sra. Jakeline Magalhães Dantas, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preço nº 002/2021 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nossa Senhora da Gloria/SE, 08 de Setembro de 2021.

Jakeline Magalhães Dantas
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA- EPP
Jakeline Magalhães Dantas – Responsável Legal
RG nº. 1179377 e CPF: nº. 015.494.425-46

RJ
DOS SANTOS EIRELI

Folha 164

Rubrica

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 02/2021

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 165

Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Empresa RJ DOS SANTOS EIRELI , estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas Nº 129, centro, inscrita no CNPJ sob n°11.446.462/0001-53, neste ato representada pelo seu **Sr. ROBERVAL JOSE DOS SANTOS** /socio , no uso de suas atribuições legais, vem :**DECLARAR**, que não tem nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da LC 123/06

DECLARAR, sob as penas da lei, a **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES** que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa

DECLARAR,que a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

DECLARAR, que por ocasião da futura contratação temos em disposição, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

DECLARAR, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAR,sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, realizado pelo Município de BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, que realizará o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 , que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que é MICROEMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

DECLARAR, que visitou os locais das obras e tem pleno conhecimento das condições dos terrenos, assumindo todas as responsabilidades da execução dos serviços nos termos do projeto básico constante em anexo.

DECLARAR,para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação,TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e **Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

Roberval J. dos Santos

RJ DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 166

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RJ DOS SANTOS EIRELI , inscrito no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (ª) ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº.1714887 SSP-AL e do CPF nº. 030.230.974 - 88, DECLARA, para fins do disposto no EditalTOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

RJ DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

RG nº 1714887 SSP-AL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-363 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13392812170833210592-1; Data: 28/12/2017 08:41:40

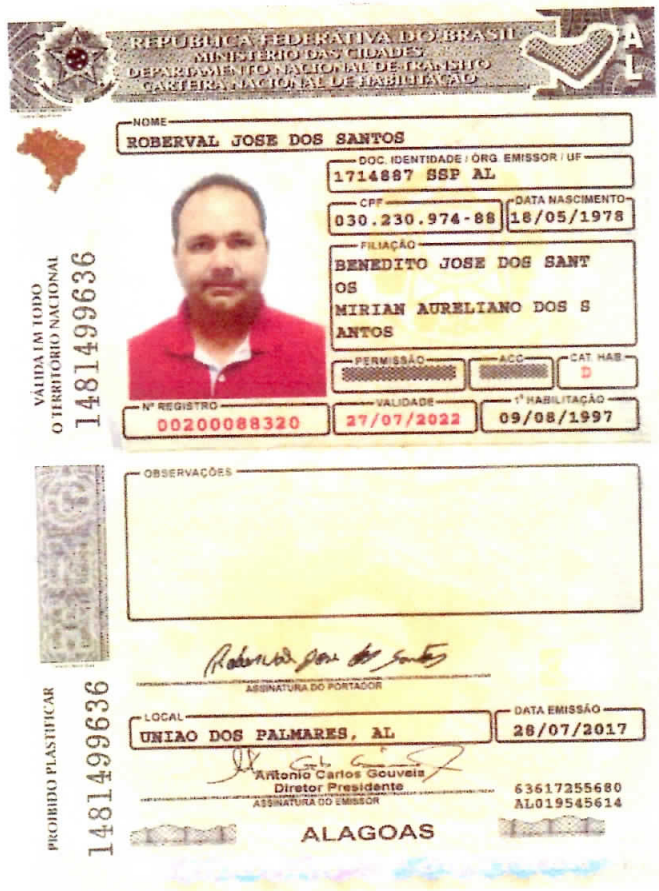
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF15208-X5PD;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folha 67

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1714897 SSP AL

CPF
030.230.974-88

DATA NASCIMENTO
18/05/1978

FILIAÇÃO
BENEDITO JOSE DOS SANT
OS
MIRIAN AURELIANO DOS S
ANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00200088320

VALIDADE
27/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/08/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1481499636

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DOS PALMARES, AL

DATA EMISSÃO
28/07/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

63617255680
AL019545614

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1481499636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha

Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J DOS SANTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J DOS SANTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R J DOS SANTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 11:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R J DOS SANTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 13392812170833210592-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a4975396491627b17fd9b858e34afc87d5741a867b0d20884af672ea9dfb9c94eb692b91d10ec7c16cbe9de8fbb1c42787c3ec26

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha 169

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE -SILVA & SILVA LTDA

Fulônica

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado por comunhão universal de bens, portador do CPF nº 030.230.974-88, RG 1.714.887 SSP/ AL data de nascimento em 18/05/1978, residente e domiciliado em União dos Palmares AL., a rua Joaquim Cardoso nº 92 distrito de Rocha Cavalcante Centro, CEP 57800-970. , e ANA PAULA DA SILVA, brasileira , solteira, comerciante, natural de União doa Palmares AL., nascida em 05/04/1989, RG. Nº 3.387.529-4, SCJDS/AL., e CPF nº 016.330.504-83, com residência à rua Vespasiano Franco nº 68 Distrito de Rocha Cavalcante, União dos Palmares AL. CEP 57800-000, únicos sócios da sociedade empresaria limita com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº129, centro União dos Palmares AL., CEP 57800-970., com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Alagoas sob o nº 27200470003 e CNPJ nº 11.446.462/0001-53, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da lei 10.406/2002 do CC resolve :

Clausula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELE, sob o nome empresarial de Silva & Silva Ltda., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda – O acervo desta sociedade no valor de R$800.000,00 (Oitocentos Mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – a Sócia ANA PAULA DA SILVA, retira-se desta sociedade transferindo suas quotas para o sócio ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, estando de pleno acordo, com a transferência das quotas, nada mais tendo a reclamar.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 120

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE -SILVA & SILVA LTDA

Para tanto firma, nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo.

União dos Palmares AL. 11 de novembro de 2018

Ana Paula da Silva

Ana Paula da Silva

Roberval José dos Santos.

Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Advogado.

OAB 8534/AL.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 172

Rubrica

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SILVA & SILVA LTDA – ME

ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado por comunhão universal de bens, portador do CPF 030.230.974-88, RG 1.714.887 SSP/AL., data de nascimento em 18/05/1978, residente e domiciliado em UNIÃO DOS PALMARES, AL., a rua Joaquim Cardoso nº 92, Distrito Rocha Cavalcante Centro CEP 57800-970, resolve constituir uma empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso – lei nº 10.406/2002, acrescido pela lei nº 12.441 de 11 de Junho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girara sob o nome empresarial de R J DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede a rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, bairro Centro, CEP 57800-970, União dos Palmares AL., podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIA E AEROPORTOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social passa a ser de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.00 (Hum Milhão e Duzentas Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) com a integralização de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) ao capital já existente de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), valores estes totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 172

Rubrica

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SILVA & SILVA LTDA - ME

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao termino de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstração financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

União dos Palmares, AL. 11 de novembro de 2018.

Roberval José dos Santos.

Marcos Paulo rodrigues de Oliveira

Advogado =OAB 8534/AL.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa .
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Folha 173
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **R J DOS SANTOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/12/2009, NIRE: 27600454757, CNPJ: 11.446.462/0001-53,** estabelecido(a) na RUA LUIZ GOMESDE FREITAS, 129 , CENTRO, União dos Palmares - AL, CEP: 57800-970, requèr a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2º OFÍCIO

União dos Palmares - AL, 14/01/2019

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
Titular/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 12:41 SOB Nº 20190461802.
PROTOCOLO: 190461802 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905001030. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 29/10/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

Folha 174

Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R J DOS SANTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** ALC2100862232
NIRE (Sede) 27600454757	**CNPJ** 11.446.462/0001-53	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 18/12/2009	**Início de Atividade** 18/12/2009
Endereço Completo Rua LUIZ GOMESDE FREITAS, Nº 129, CENTRO - União dos Palmares/AL - CEP 57800-970			
Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIA E AEROPORTOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.			
Capital R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS	030.230.974-88	S	04/06/2012	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS	030.230.974-88	04/06/2012	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
15/09/2020	20200475053	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2021, às 12:25:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **TH1DIPUH**.

ALC2100862232

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 175
Rubrica

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
DATA DA SESSÃO: 08 de Setembro 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista.**
- **Qualificação Técnica;**
- **Qualificação Econômica–Financeira;**

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, N. Sra. Da Glória, Sergipe – CEP 49680-000
Site: www.chekarengenharia.com.br
E-mail: chekarengenharia@gmail.com
Tel.: (79) 3411-1048 / (79) 98102-8802

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 176

Rubrica

HABILITAÇÃO JURÍDICA

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

DATA DA SESSÃO: 08 de Setembro 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

- **Contrato Social;**
- **RG do responsável;**
- **Simplificada.**

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, N. Sra. Da Glória, Sergipe – CEP 49680-000
Site: www.chekarengenharia.com.br
E-mail: chekarengenharia@gmail.com
Tel.: (79) 3411-1048 / (79) 98102-8802

Folha 177

Rubrica

III ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP

JAKELINE MAGALHÃES DANTAS, brasileira, natural de Aracaju/SE, Solteira, nascida em 07/09/1985, Engenheira, portadora do CNH DE Nº 04412053979 DETRAN/SE, inscrita no CPF sob o nº 015.494.425-46, residente e domiciliada na Rua Josiel de Brito Cortes, nº 950, Cond. Qualivida, Bloco 03, Apt. 02, Bairro Jabotiana, em Aracaju/SE, CEP 49.095-780, e, **SUYAN MAGALHÃES DANTAS**, brasileira, natural de Aracaju/SE, Solteira, nascida em 15/07/1989, Empresária, portadora da RG nº 1.567.544 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 019.831.845-60, residente e domiciliada na Rua 13 B, nº 93, Conjunto João Alves Filho, Bairro Taiçoca de Fora, em Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, únicas sócias da **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP,** com sede na Rua Boca da Mata, nº 188, Bairro Brasília, em Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe- JUCESE sob nº 28200593084, CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e nas omissões, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

1ª - Fica transformada esta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de:

2ª Retira-se da sociedade **SUYAN MAGALHÃES DANTAS,** devidamente qualificada no preâmbulo acima, e que, vende nesta data suas 25.000 quotas no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para **JAKELINE MAGALHÃES DANTAS**, brasileira, natural de Aracaju/SE, Solteira, nascida em 07/09/1985, Engenheira, portadora do CNH DE Nº 04412053979 DETRAN/SE, inscrita no CPF sob o nº 015.494.425-46, residente e domiciliada na Rua Josiel de Brito Cortes, nº 950, Cond. Qualivida, Bloco 03, Apt. 02, Bairro Jabotiana, em Aracaju/SE, CEP 49.095-780. A empresária retirante dá plena e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar. A saída da sócia será de forma onerosa.

A retirada se faz necessário para a transformação da empresa em Empresária conforme Artigo 1033 §4 do Código Civil. O sócio Remanescente terá o prazo de 180 dias para admissão de novo sócio, conforme o Art. 1.033 §4 do Código Civil de 2002.

3ª Aumentar o capital social de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) **para R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais). O qual será integralizado pela sócia **JAKELINE MAGALHÃES DANTAS** em moeda corrente do país, o valor de R$ 250.000,00 ficando a mesma com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada. O qual será integralizado em 100(cem) parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês. Sendo que será pago a primeira parcela após 60 (sessenta) dias o registro deste contrato.

4ª O acervo deste Sociedade Limitada, no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Folha 178

Rubrica

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da EIRELI por transformação.

Nossa Senhora da Glória/SE, 20 de abril de 2020.

JAKELINE MAGALHÃES DANTAS
Sócia Administradora

SUYAN MAGALHÃES DANTAS
Sócia Retirante

ATO CONSTITUTIVO DE CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP POR TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA PARA EIRELI CNPJ 24.260.303/0001-01 NIRE 282.00.593.084

JAKELINE MAGALHÃES DANTAS, brasileira, natural de Aracaju/SE, Solteira, nascida em 07/09/1985, Engenheira, portadora do CNH DE Nº 04412053979 DETRAN/SE, inscrita no CPF sob o nº 015.494.425-46, residente e domiciliada na Rua Josiel de Brito Cortes, nº 950, Cond. Qualivida, Bloco 03, Apt. 02, Bairro Jabotiana, em Aracaju/SE, CEP 49.095-780, e, mediante transformação de Sociedade Limitada, **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI EPP**, onde o seu capital passa a constituir o acervo da EIRELI e que regerá e que regerá conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa gira com o nome empresarial de **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI EPP,** e, adota como nome de fantasia "**CHEKAR ENGENHARIA",** tem sua sede na Rua Boca da Mata, nº 188, Bairro Brasília, em Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000.

Cláusula Segunda – O capital é R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social:

Construção de edifícios;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de rodovias e ferrovias;
Construção de obras-de-arte especiais;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas

Folha 180

Rubrica

Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura de edifícios em geral
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Outras obras de acabamento da construção tais como (os serviços de chapisco, emboço e reboco- a instalação de toldos e persianas- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante- a colocação de vidros, cristais e espelhos)
Perfuração e construção de poços de água
Serviços de arquitetura
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Locação de automóveis sem conduto
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de alvenaria
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de reboque de veículos
Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Eletrica;
Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Pontes e Aeroportos
Demolição de Edifícios e Outras Estruturas

Parágrafo Único: Não haverá circulação de mercadorias no local e os serviços prestados não terão fornecimento de material, peças ou qualquer tipo de acessório, sendo tudo por conta de terceiros. Sendo assim todas as mercadorias e atividades serão fornecidas diretamente do fornecedor(fábrica) ao consumidor final.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **23 de fevereiro de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima **JAKELINE MAGALHÃES DANTAS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nossa Senhora da Glória/SE, 20 de abril de 2020.

JAKELINE MAGALHÃES DANTAS
Titular Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01549442546	JAKELINE MAGALHAES DANTAS
01983184560	SUYAN MAGALHAES DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 16:37 SOB Nº 28600097858.
PROTOCOLO: 200324381 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001974335. NIRE: 28600097858.
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2020
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

SERGIPE
Folha 153
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** SEC2100708487
NIRE (Sede) 28600097858	**CNPJ** 24.260.303/0001-01	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 26/02/2016	**Início de Atividade** 23/02/2016

Endereço Completo
Rua BOCA DA MATA, Nº 188, BRASILIA - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP 49680-000

Objeto
Construção de edifícios,Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,Construção de rodovias e ferrovias,Construção de obras-de-arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas,Construção de instalações esportivas e recreativas,Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica,Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,Serviços de pintura de edifícios em geral,Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção tais como (os serviços de chapisco, emboço e reboco- a instalação de toldos e persianas- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante- a colocação de vidros, cristais e espelhos) ,Perfuração e construção de poços de água,Serviços de arquitetura,Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Locação de automóveis sem condutor,Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Obras de alvenaria,Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,Serviços de reboque de veículos; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PONTES E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JAKELINE MAGALHAES DANTAS	015.494.425-46	S	21/08/2017	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JAKELINE MAGALHAES DANTAS	015.494.425-46	20/04/2020	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
10/08/2020	20200443712	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/09/2021, às 08:42:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **GHMNTV1B**.

SEC2100708487

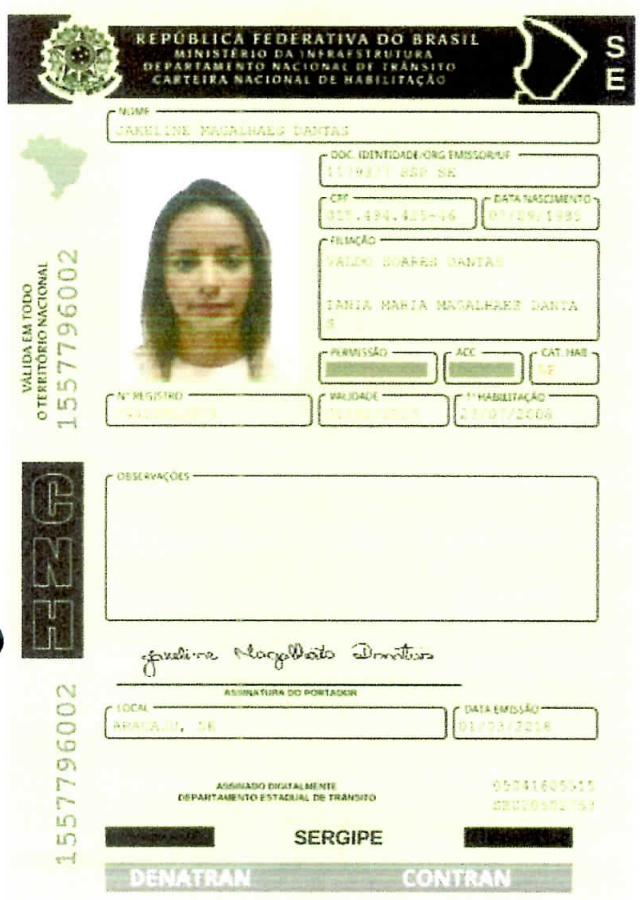
ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha 184

Rubrica



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 185

Rubrica

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

DATA DA SESSÃO: 08 de Setembro 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

- Cartão CNPJ;
- Cadastro de Contribuinte;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Estaduais;
- Certidão de Débitos Municipais;
- Certidão de FGTS;
- Certidão de Débitos Trabalhista;

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, N. Sra. Da Glória, Sergipe – CEP 49680-000
Site: www.chekarengenharia.com.br
E-mail: chekarengenharia@gmail.com
Tel.: (79) 3411-1048 / (79) 98102-8802

Folha 186

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.260.303/0001-01 MATRIZ		26/02/2016

NOME EMPRESARIAL
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHECAR ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOCA DA MATA	188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.680-000	BRASILIA	NOSSA SENHORA DA GLORIA	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 8102-8802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **21:50:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 187

Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.260.303/0001-01 MATRIZ		26/02/2016

NOME EMPRESARIAL
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOCA DA MATA	188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.680-000	BRASILIA	NOSSA SENHORA DA GLORIA	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 8102-8802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **21:50:30** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEAC

Folha 188

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

Rubrica

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:		CPF/CNPJ:
4009	CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP		24.260.303/0001-01
ENDEREÇO:			NÚMERO:
RUA BOCA DA MATA, 188 - Bairro: BRASILIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA			CEP: 49680-000
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
		NOSSA SENHORA DA	SE
ATIVIDADE PRINCIPAL:			
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS			
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:		
18/04/2021	15/10/2021		

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,18 de Abril de 2021

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/nsgloria//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

F6E77E8EEE066B8D9170184B661B19E5D009C1C4

Folha 189

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 24.260.303/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:10 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2022.
Código de controle da certidão: **334A.1A42.DD81.C1A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Folha 190

Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1056427/2021

Inscrição Estadual:	27.158.902-7
Razão Social:	CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENO EIRELI
CNPJ:	24.260.303/0001-01
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica:	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço:	RUA BOCA DA MATA 188 BRASILIA - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **02/09/2021 15:38:24, válida até 02/10/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Setembro de 2021

Autenticação:202109020F7SNC

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEAC

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 31/08/2021

Contribuinte: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP	Inscrição Mercantil: 4009 Sequencial: 25910 Referência Loteamento:
Localização: RUA BOCA DA MATA, 188, , BRASILIA	Cadastro Imobiliário: 1.03.019.0067.001
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 82353

Razão Social:
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
24.260.303/0001-01		4009

Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	Código Atividade Sec.: 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERRROVIAS
Início Atividade: 29/08/2017	Validade: 30/09/2021

Observações: Válido por 29 dias.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

2CE61C6AECD2678E311C669F0944C023F060A144

Folha 182

Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.260.303/0001-01
Razão Social: CHECAR ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA EPP
Endereço: RUA BOCA DA MATA 188 / BRASILIA / NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082902281620137080

Informação obtida em 02/09/2021 10:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha 193

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.260.303/0001-01
Certidão nº: 27127378/2021
Expedição: 02/09/2021, às 15:41:17
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.260.303/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e informações em http://...

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 184
Rubrica

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

DATA DA SESSÃO: 08 de Setembro 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

- **Crea Pessoa Jurídica Se e Al;**
- **Atestado de Capacidade Técnica;**
- **Crea Pessoa Física Se e Al;**
- **Contrato Social;**
- **Declaração de Aparelhamento;**
- **Declaração de visita.**

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, N. Sra. Da Glória, Sergipe – CEP 49680-000
Site: www.chekarengenharia.com.br
E-mail: chekarengenharia@gmail.com
Tel.: (79) 3411-1048 / (79) 98102-8802

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 195
Rubrica

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA

A **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01, sediada na Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, por intermédio de sua representante legal o (a) Sra. Jakeline Magalhães Dantas, **DECLARA** que a Senhor (a): **Jakeline Magalhães Dantas,** brasileira, maior, capaz, engenheira civil, portadora do registro nº 2715187025 no CREA-SE é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de Engenheira Civil, situação essa pela qual os mesmos aceitam participar da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, na qualidade de Responsáveis Técnicos.

Nossa Senhora da Gloria/SE, 08 de Setembro de 2021.

Jakeline Magalhães Dantas
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA- EPP
Jakeline Magalhães Dantas – Responsável Legal
RG nº. 1179377 e CPF: nº. 015.494.425-46

CONCORDO em Participar da Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Jakeline Magalhães Dantas
Jakeline Magalhães Dantas
Registro nº 2715187025 – CREA- SE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 704327/2021
Emissão: 08/09/2021
Validade: 31/10/2021
Chave: dZ5zz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 186

Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 24.260.303/0001-01

Registro: 0000522511

Categoria:

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 16/05/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS Á SEGURANÇA DO TRABALHO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PONTES E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: Perfuração e construção de poços de água; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, pontes e aeroportos. "EMPRESA REGISTRADA PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)."

Endereço: RUA BOCA DA MATA, 188, BRASILIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SE, 49680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000053286DDAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8301788736. Data de vencimento do boleto: 31/10/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JAKELINE MAGALHAES DANTAS

Registro: 2715187025

CPF: 015.494.425-46

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZ5zz
Impresso em: 08/09/2021 às 09:18:13 por: adapt. ip: 179.107.68.100

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 704327/2021
Emissão: 08/09/2021
Validade: 31/10/2021
Chave: dZ5zz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 197

Rubrica

Data Início: 02/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JAKELINE MAGALHAES DANTAS

CPF: 015.494.425-46

Função: SOCIO E RESP TECNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZ5zz
Impresso em: 08/09/2021 às 09:18:13 por: adapt, ip: 179.107.68.100

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 451638/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 6ZdA5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Folha 198

Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 24.260.303/0001-01

Registro: 0000144827

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 250.000,00

Data do Capital: 29/08/2017

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PONTES E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

Endereço Matriz: RUA BOCA DA MATA, 188, BRASÍLIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SE, 49680000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 15/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000014516DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JAKELINE MAGALHAES DANTAS

Registro: 2715187025

CPF: 015.494.425-46

Data Início: 15/01/2018

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 451638/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 6ZdA5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Folha 198

Rubrica

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6ZdA5
Impresso em: 01/09/2021 às 08:27:20 por: adapt, ip: 177.69.171.203

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 704328/2021
Emissão: 08/09/2021
Validade: 07/12/2021
Chave: 9b4B2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 200

Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: JAKELINE MAGALHAES DANTAS
Registro: 2715187025
CPF: 015.494.425-46
Endereço: RUA JAZIEL DE BRITO CORTES, 950, BL.03, APTO. 002, JABOTIANA, ARACAJU, SE, 49095780

Tipo de Registro: Visto Profissional
Data Inicial: 30/05/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 2191678

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES.
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
Registro: 0000522511
CNPJ: 24.260.303/0001-01
Data Início: 02/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9b4B2
Impresso em: 08/09/2021 às 09:20:03 por: adapt, ip: 179.107.68.100

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 451755/2021
Emissão: 06/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 0y260

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Folha 201

Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: JAKELINE MAGALHAES DANTAS
Registro: 2715187025
CPF: 015.494.425-46
Endereço: AVENIDA DULCE DINIZ, 1350, COND.EASY LUZIA, LIVE1106, LUZIA, ARACAJU, SE, 49048430

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES.
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
Registro: 0000144827
CNPJ: 24.260.303/0001-01
Data Início: 15/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0y260
Impresso em: 06/09/2021 às 19:09:25 por: adapt, ip: 187.24.193.22

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
437943/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JAKELINE MAGALHAES DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Folha 02
Rubrica

Profissional: **JAKELINE MAGALHAES DANTAS**
Registro: **2715187025SE** RNP: **2715187025**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **SE20180133050** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2018 Baixada em: 05/10/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **ENGECAP - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA** CPF/CNPJ: **13.113.626/0001-56**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS Nº: 120
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Nossa Senhora da Glória UF: SE CEP: 49680000
Contrato: 027/2017 Celebrado em: 11/01/2017
Valor do contrato: R$ 290.908,26 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ITAMAR FRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOVO HORIZONTE
Cidade: Nossa Senhora da Glória UF: SE CEP: 49680000
Data de início: 27/04/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA CPF/CNPJ: 13.113.626/0001-56

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 3910.56 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 7.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 623.28 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 3910.56 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1269.70 metro;

Observações

Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Bairro Novo Horizonte Contrato Nº 027/2017 Contrato de Repasse Nº 834720/2016/ Ministério das Cidades

Informações Complementares

- `O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 437943/2019
16/10/2019, 12:33
c1zaw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: c1zaw

Folha 203

Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins, que a **Engenheira Civil.°(s) Jakeline Magalhães Dantas, RNP N° 2715187025, conforme a ART N° SE20180133050** é responsável técnica pela execução da **Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Bairro Novo Horizonte em Nossa Senhora da Glória – SE**, objeto do contrato N° 27/2017 com o **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Gloria - CNPJ: 13.113.626/0001-56**, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

Iago Lima e Silva
Engenheiro Civil
CREA-SE 271[illegible]

Praça Filemos Bezerra Lemos, 120- Centro – CNPJ 13.113.626/0001-56.
CEP 49680-000 – Nossa Senhora da Glória - SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437943/2019, emitida em 16/10/2019

Certidão nº 437943/2019
07/02/2021, 14:10
Chave de Impressão: c1zaw
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/10/2019 e contém 3 folhas

Folha 204

Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Item	Discriminação dos Serviços dos Orçamentos	Unid.	Quantidade Prevista
01	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ITAMAR FRANCO E RUAS DIVERSAS, EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / SE		
01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.001.001	Equipe Dirigente	un	0.99
01.002	EQUIPE DIRIGIENTE		
01.002.001	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.002.001.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12.00
01.002.001.002	Locação de serviços de pavimentação	m2	3.910.56
01.003	TRAVESSA ARNALDO DA COSTA MELO		
01.003.001	PAVIMENTAÇÃO		
01.003.001.001	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia reurntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	159.64
01.003.001.002	Meio-fio de concreto pre-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m	61.40
01.003.002	DRENAGEM SUPERFICIAL		
01.003.002.001	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traco 1:3, pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	18.42
01.004	RUA ITAMAR FRANCO		
01.004.001	PAVIMENTAÇÃO		
01.004.001.001	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	1.306.60
01.004.001.002	Meio-fio de concreto pre-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m	484.00
01.004.002	DRENAGEM SUPERFICIAL		
01.004.002.001	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	146.20
01.005	RUA JOSÉ REIS		
01.005.001	PAVIMENTAÇÃO		
01.005.001.001	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	176.00
01.005.001.002	Meio-fio de concreto pre-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m	50.00
01.005.002	DRENAGEM SUPERFICIAL		
01.005.002.001	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	16.50
01.006	RUA ANTÔNIO BATISTA DE MENESES		
01.006.001	PAVIMENTAÇÃO		
01.006.001.001	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	1.879.20
01.006.001.002	Meio-fio de concreto pre-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m	674.30
01.006.002	DRENAGEM SUPERFICIAL		
01.006.002.001	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	208.80
01.007	CALÇADA		
01.007.001	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa traço 1:3:5 (cimento areia brita), preparo mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, inclusive lançamento e adensamento	m3	623.28
01.008	LIMPEZA		
01.008.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos	m2	3.910.56
01.009	SINALIZAÇÃO		
01.009.001	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
01.009.001.001	Sinalização permanente vertical com placa tipo(a) (padrão dnit) diam = 0.75m, com poste de madeira 3.50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	5.00
01.009.001.002	Sinalização permanente vertical com placa octogonal de aço (padrão dnit, largura=0.75m, com poste de madeira 3.50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2.00
01.009.002	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
01.009.002.001	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrilica e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos faixas de pedestres, etc	m2	45.00
01.010	ACESSIBILIDADE		
01.010.001	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPa desempenada, com pintura manual cal via em novacor, 02 demãos	un	6.00
01.010.002	Instalação direcional de alerta em concreto (piso de deficientes visuais) dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada (...)	m2	2.56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437943/2019, emitida em 16/10/2019

Certidão nº 437943/2019
07/02/2021, 14:10
Chave de Impressão: c1zaw
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/10/2019 e contém 3 folhas

Folha 205

Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Empresa contratada: ENGECAP – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL Ltda.

Valor Final: R$ 290.908,26
Período de execução: Início: 27/04/2017
Término: 04/07/2018
Prazo de execução: 14 meses e 7 dias

Equipe Técnica: Eng. Civil Jakeline Magalhães Dantas

Cedro de São João /SE, 09 de Julho de 2018.

IAGO LIMA E SILVA

Engenheiro Civil – CREA Nº 271457563-3

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437943/2019, emitida em 16/10/2019

Certidão nº 437943/2019
07/02/2021, 14:10
Chave de Impressão: c1zaw
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/10/2019 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE

Impresso em: 07/02/2021, às 14:10.

Folha 206

Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

428731/2018

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JAKELINE MAGALHAES DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JAKELINE MAGALHAES DANTAS**
Registro: **2715187025SE** RNP: **2715187025**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **SE20180124170** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **ENGECAP - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** CPF/CNPJ: **13.112.222/0001-48**
Endereço do contratante: PRAçA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Pacatuba UF: SE CEP: 49970000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 244.944,24 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA NOVA CANAÃ Nº: S/N
Complemento: Bairro: MORORÓ
Cidade: Pacatuba UF: SE CEP: 49970000
Data de início: 16/11/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA CPF/CNPJ: 13.112.222/0001-48

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1152 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 195.68 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 23.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1706.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1551.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1616 - BOCA DE LOBO 15 - EXECUÇÃO 4.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 195.68 metro; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 977.00 metro; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 529.68 metro quadrado;

Observações

Serviços de Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Nova Canaã, Bairro Mororó - Pacatuba/SE Contrato com Município nº 53/2017 Contrato de Repasse nº 102.3196-74/2015 - MINISTERIO DAS CIDADES

Informações Complementares

- `ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.`
- `O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.`

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
428731/2018
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. Folha 207

Rubrica

Certidão de Acervo Técnico nº 428731/2018
18/06/2018, 11:26
C9b0c

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: C9b0c

Folha 208

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PARCIAL

Atestamos para devidos fins que os Engenheiros Civis Dr(s). Diego Fontoura Andrade, RNP Nº 2704322414 conforme ART Nº SE20180109753 e Jakeline Magalhães Dantas, RNP Nº 2715187025, conforme a ART Nº SE20170103014 são responsáveis técnicos pela execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepipedo da Rua Nova Canaã, situada na Rua Canaã, Bairro Mororó S/N – Pacatuba – SE objeto do contrato Nº 53/2017 com a Prefeitura Municipal de Pacatuba, CNPJ. 13.112.222/0001-48 obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 428731/2018, emitida em 18/06/2018

Certidão nº 428731/2018
26/08/2019, 18:15
Chave de Impressão: C9b0c
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE
Impresso em: 26/08/2019, às 18:15.

Folha 209

Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Item	Discriminação dos Serviços dos Orçamentos	Unid.	Custo Unitário - R$	Quantidade Executada	Custo Total R$
01	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA NOVA CANAÃ, BAIRRO MORORÓ, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE				
01.001	CANTEIRO DE OBRA				
01.001.001	Administração Local	vb	12.443,63	1,00	12.443,63
01.001.002	Mobilização / Desmobilização	vb	926,36	1,00	926,36
01.001.003	Barracão para Obras de Medio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	46,75	5,00	233,75
01.001.004	Ligação Provisoria de Água	un	286,87	1,00	286,87
01.001.005	Ligação Provisoria de Esgoto	un	312,92	1,00	312,92
01.001.006	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	316,28	6,00	1.897,68
	Subtotal				16.101,21
	Total do item				16.101,21
01.002	TERRAPLANAGEM				
01.002.001	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	1,42	2.111,40	2.998,79
01.002.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	7,44	320,00	2.380,80
01.002.003	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba do retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência af_0	m3	12,29	320,00	3.932,80
01.002.004	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m2	1,68	1.111,00	1.866,48
01.002.005	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura (exclusive material de sub base)	m3	18,17	181,20	3.291,80
01.002.006	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	0,94	14.809,80	13.921,21
	Subtotal				27.695,68
	Total do item				27.695,68
01.003	PAVIMENTAÇÃO				
01.003.001.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1,84	1.008,20	1.854,69
01.003.001.002	Meio-fio de concreto pre moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	29,36	997,20	29.277,19
01.003.001.003	Pavimento em paralelepipedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	51,82	1.008,00	52.234,56
01.003.001.005	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	30,85	33,00	1.018,05
	Subtotal				83.484,49
	Total do item				83.484,49
01.004	CALÇADA				
01.004.001	Meio-fio de concreto pre moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	28,36	265,12	7.519,01
01.004.002	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, inclusive lona plástica	m2	31,28	338,20	10.580,70
01.004.003	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	246,76	7,00	1.727,32
01.004.004	Pintura de meio fio (caiação)	m	3,89	0,00	0,00
	Subtotal				21.710,31
	Total do item				21.710,31
01.005	DRENAGEM				
01.005.001	Locação de rede de drenagem	m	1,78	105,40	187,57
01.005.002	Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalacao inclusive escavacao manual 1,5m3/m	m	134,64	105,40	14.193,17
01.005.003	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre laslro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	un	727,79	4,00	2.911,16
1.005.005	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 0,80 x 0,80 x 1,00m	un	1.048,03	2,00	2.096,06
	Subtotal				19.388,17
	Total do item				19.388,17
	Total Executado				R$136.321,46

Edifício Nélson Rodrigues Travassos | Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N | Centro | Pacatuba | Sergipe CEP 49.970-000 Fone/fax (79) 3343-1613

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 428731/2018, emitida em 18/06/2018

Certidão nº 428731/2018
26/08/2019, 18:15
Chave de Impressão: C9b0c
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 3 folhas

Folha

Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

Empresa contratada: ENGECAP – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL Ltda.
Valor do contrato: R$ 244.944,24
Valor medido: R$ 136.321,45
Periodo Contratual: Inicio: 16/11/2017
Término: 14/07/2018

Periodo de Execução Parcial: Inicio: 16/11/2017
Término: 30/01/2018
Prazo Contratual: 08 (meses)
Prazo de Execução Parcial: 02 (meses) e 14 (dias)

Equipe Técnica: Eng. Civil Diego Feitosa Andrade
Eng. Civil Jakeline Magalhães Dantas

Cedro de São João /SE, 05 de Fevereiro de 2018.

Diego Brito Santana

DIEGO BRITO SANTANA
Engª Civil e Fiscal de Obras
RNP Nº 270837639-0

ALEXANDRE MARTINS
Prefeito Municipal de Pacatuba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 428731/2018, emitida em 18/06/2018

Certidão nº 428731/2018
26/08/2019, 18:15
Chave de Impressão: C9b0c
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 3 folhas

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha
Rubrica

DECLARAÇÃO DE EQUIPE, PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01, sediada na Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, por intermédio de sua representante legal o (a) Sra. Jakeline Magalhães Dantas, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da apresentação da proposta e subsequente contratação, disporá das instalações, aparelhamento dos veículos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, assim minimamente identificados:

EQUIPE E PESSOAL TÉCNICO:

Nome	Capacitação técnica-profissional	Tempo de Atividade
Jakeline Magalhães Dantas	Eng. Civil – Responsável Técnica	3 (anos)
Carlos Celestino	Mestre de Obras	15 (anos)

INSTALAÇÕES:
SEDE SOCIAL: Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe

APARELHAMENTO:
BETONEIRA
MARTELETES
FURADEIRAS
MAQUITAS

Nossa Senhora da Gloria/SE, 08 de Setembro de 2021.

Jakeline Magalhães Dantas
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA- EPP
Jakeline Magalhães Dantas – Responsável Legal
RG nº. 1179377 e CPF: nº. 015.494.425-46

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 212
Rubrica

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

Nossa Senhora da Gloria/SE, 08 de Setembro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preço nº 002/2021

Declaro para os fins de cumprimento de exigência do presente edital, que a empresa A **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 03.721.521/0001-01, sediada na Rua Boca da Mata, 188, B. Brasília, Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por intermédio do seu profissional Sr. (ª) Jakeline Magalhães Dantas, sob CREA n°. 2715187025, **DECLARO** ter vistoriado os locais da execução dos serviços, inteirando-me por completo das condições estipuladas no edital da Tomada de Preço n° 02/2021 e tomando conhecimento das características para a realização do objeto desde edital, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação.

Nossa Senhora da Gloria/SE, 08 de Setembro de 2021.

Jakeline Magalhães Dantas
Responsável Técnica da Empresa
CREA n°. 2715187025

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, N. Sra. Da Glória, Sergipe – CEP 49680-000
E-mail: chekarengenharia@gmail.com

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 23
Rubrica

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

DATA DA SESSÃO: 08 de Setembro 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

- Balanço Patrimonial;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração de conhecimento do Edital;
- Declaração de Menor;
- Declaração de Fato Impeditivo;
- CRC Boca da Mata;
- Declaração de Microempresa.

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, N. Sra. Da Glória, Sergipe – CEP 49680-000
Site: www.chekarengenharia.com.br
E-mail: chekarengenharia@gmail.com
Tel.: (79) 3411-1048 / (79) 98102-8802

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Folha 214

Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12106580378 em 03/09/2021, protocolo 210352531. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.agiliza.se.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI
Número de Registro:	28600097858
CNPJ:	24260303000101
Munícipio:	Nossa Senhora da Glória

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01549442546	JAKELINE MAGALHAES DANTAS	
72065788534	Magna do Carmo Nascimento Santos	SE5306

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/09/2021 09:51 SOB Nº 20210352531.
PROTOCOLO: 210352531 DE 01/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106580378. NIRE: 28600097858.
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 03/09/2021
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Folha 215

Rubrica

Nome da Empresa....: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: RUA BOCA DA MATA, 188

Complemento.....:

Bairro.....: BRASILIA

Municipio.....: NOSSA SENHORA DA GLORIA

Estado.....: SE

Inscrição no CNPJ..: 24.260.303/0001-01

Inscrição Estadual.: 271589027

Registro na junta..: 28200593084 Data registro: 26/02/2016

Inscrição Municipal: 4009

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 01/01/2020

JAKELINE MAGALHAES DANTAS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 015.494.425-46
1179377SE

MAGNA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS
Reg. no CRC - SE sob o No. 5306
CPF: 720.657.885-34
3.077.797-6SE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO BOA VIAGEM	135,73	
07/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO BOA VIAGEM		135,73
07/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO IRMÃOS	110,00	
07/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO IRMÃOS		110,00
08/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO 4 RODAS	94,39	
08/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO 4 RODAS		94,39
09/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - AUTO POSTO IRMÃOS	102,02	
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - AUTO POSTO IRMÃOS		102,02
09/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO TEIXEIRA	100,00	
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO TEIXEIRA		100,00
09/01/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL	600,00	
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL		600,00
09/[illegible]20	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6.000,00	
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		6.000,00
13/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - ALPHA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	50,00	
13/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - ALPHA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL		50,00
14/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	120,00	
14/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		120,00
15/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO IMPERIO	155,16	
15/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO IMPERIO		155,16
21/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - TRAVESSA SÃO BENTO	210,00	
21/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - TRAVESSA SÃO BENTO		210,00
21/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO APERIPE	100,00	
21/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO APERIPE		100,00
21/[illegible]20	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO CEDRO DE SAO JOAO	25,02	
21/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO CEDRO DE SAO JOAO		25,02
21/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO BOA VIAGEM	50,00	
21/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO BOA VIAGEM		50,00
21/01/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE ENERGISA	79,25	
21/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ENERGISA		79,25
21/01/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A PISO TATIL	868,00	
21/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PISO TATIL		868,00
21/01/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	76.964,83	
21/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		76.964,83
22/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - LEIVAL SERVIÇOS COMERCIAL	134,49	
22/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - LEIVAL SERVIÇOS COMERCIAL		134,49
23/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO SENHOR DO BOMFIM	100,00	
23/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO SENHOR DO BOMFIM		100,00
			TRANSPORTE	85.998,89	85.998,89

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	85.998,89	85.998,89
23/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO TEIXEIRA	100,00	
23/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO TEIXEIRA		100,00
23/01/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24.378,00	
23/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		24.378,00
23/01/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	12.234,48	
23/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		12.234,48
23/01/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	13.466,92	
23/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		13.466,92
24/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL - POSTO IRMÃOS	100,00	
24/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL - POSTO IRMÃOS		100,00
24/01/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A PISO TATIL	2.016,00	
24/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PISO TATIL		2.016,00
24/01/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	8.000,00	
24/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		8.000,00
24/01/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	8.000,00	
24/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		8.000,00
25/01/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE ENERGISA	102,41	
25/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ENERGISA		102,41
25/01/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE DESO	35,64	
25/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESO		35,64
25/01/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE DESO	36,48	
25/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESO		36,48
25/01/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE OI	98,06	
25/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE OI		98,06
25/01/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE OI	99,20	
25/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE OI		99,20
26/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA	100,00	
26/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA		100,00
26/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA	100,00	
26/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA		100,00
28/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA	100,00	
28/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA		100,00
28/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO BOA VIAGEM	163,85	
28/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO BOA VIAGEM		163,85
28/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - LEONCIO SANTANA LTDA	163,85	
28/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - LEONCIO SANTANA LTDA		163,85
29/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA	100,00	
29/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA		100,00
29/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO 4 RODAS	81,87	
29/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO 4 RODAS		81,87
30/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA	100,00	
			TRANSPORTE	155.575,65	155.475,65

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	155.575,65	155.475,65
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO IRMÃOS - PACATUBA		100,00
31/01/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	1.045,30	
31/01/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		1.045,30
31/01/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	4.824,44	
31/01/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		4.824,44
31/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL.ISS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	3.092,08	
31/01/2020	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL.ISS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		3.092,08
31/01/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	59,65	
31/01/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		59,65
31/01/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	59,65	
31/01/2020	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		59,65
31/01/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	275,31	
31/01/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		275,31
31/01/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	275,31	
31/01/2020	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		275,31
31/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO IRMÃOS	127,02	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL DIESEL - POSTO IRMÃOS		127,02
31/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO TEIXEIRA	100,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTIVEL GASOLINA - POSTO TEIXEIRA		100,00
31/01/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM - POSTO DE LAVAGEM D AVILA CAR	65,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM - POSTO DE LAVAGEM D AVILA CAR		65,00
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS	25.169,56	
31/01/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	RECEITA DE VENDAS		25.169,56
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	185.984,21	
31/01/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		185.984,21
			TOTAL DO MÊS	376.653,18	376.653,18

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
04/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
04/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
04/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
04/02/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX	2.150,00	
04/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX		2.150,00
05/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
06/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	149,44	
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		149,44
07/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
07/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
08/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
08/[redacted]020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
08/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	50,00	
08/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		50,00
11/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	120,00	
11/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		120,00
11/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	100,00	
11/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		100,00
12/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	100,00	
12/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		100,00
13/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	119,87	
13/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		119,87
13/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
13/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
13/02/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A DESO	36,70	
13/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESO		36,70
14/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	100,07	
14/[redacted]020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		100,07
14/[redacted]020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	120,00	
14/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		120,00
15/02/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A CIMENTO	1.800,00	
15/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CIMENTO		1.800,00
15/02/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4.398,40	
15/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		4.398,40
15/02/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.270,00	
15/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		2.270,00
18/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	156,74	
18/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		156,74
18/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	100,00	
18/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		100,00
19/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
19/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
20/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
			TRANSPORTE	12.571,22	12.471,22

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.571,22	12.471,22
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
20/02/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	9.000,00	
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		9.000,00
20/02/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6.048,00	
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		6.048,00
20/02/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	14.000,00	
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		14.000,00
21/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	100,03	
21/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		100,03
21/02/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGISA	83,53	
21/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGISA		83,53
21/02/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGISA	79,25	
21/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGISA		79,25
22/02/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX	1.800,00	
22/[redacted]20	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX		1.800,00
23/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	100,00	
23/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		100,00
23/02/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A CIMENTO	2.150,00	
23/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CIMENTO		2.150,00
25/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
25/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
25/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
25/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
26/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	142,02	
26/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		142,02
28/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	100,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		100,00
28/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	100,02	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		100,02
28/02/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	157,97	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		157,97
28/[redacted]20	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	79.355,00	
28/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		79.355,00
29/02/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	515,81	
29/02/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		515,81
29/02/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	2.380,65	
29/02/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		2.380,65
29/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL.ISS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	1.587,10	
29/02/2020	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL.ISS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		1.587,10
			TOTAL DO MÊS	130.470,60	130.470,60

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - REDE PRESIDENTE	50,00	
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - REDE PRESIDENTE		50,00
07/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
07/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
07/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
07/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
07/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - ALPHA COMERCIAL	100,00	
07/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - ALPHA COMERCIAL		100,00
11/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - AUTO POSTO IRMÃOS	156,16	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - AUTO POSTO IRMÃOS		156,16
11/03/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	950,00	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		950,00
11/03/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	1.100,00	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		1.100,00
11/03/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	2.160,00	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		2.160,00
11/03/2020	2.2.10.400.4	PARCELAMENTO PGFN	PG REFERENTE A PARCELAMENTO DA PGFN	214.160,61	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG REFERENTE A PARCELAMENTO DA PGFN		214.160,61
11/03/2020	2.2.10.400.4	PARCELAMENTO PGFN	VL.REF.DEBITOS CONSOLIDADOS PARA PARCELAMENTO N/DATA		214.160,61
11/03/2020	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VL.REF.DEBITOS CONSOLIDADOS PARA PARCELAMENTO N/DATA	24.886,32	
11/03/2020	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VL.REF.DEBITOS CONSOLIDADOS PARA PARCELAMENTO N/DATA	41.477,41	
11/03/2020	2.2.10.400.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VL.REF.DEBITOS CONSOLIDADOS PARA PARCELAMENTO N/DATA	130.575,56	
11/03/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.REF.DEBITOS CONSOLIDADOS PARA PARCELAMENTO N/DATA	5.568,57	
11/03/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.REF.DEBITOS CONSOLIDADOS PARA PARCELAMENTO N/DATA	11.652,75	
12/03/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	2.530,00	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		2.530,00
12/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	8.000,00	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		8.000,00
12/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	8.530,45	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		8.530,45
12/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.530,00	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		2.530,00
12/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	8.000,00	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		8.000,00
12/03/2020	2.2.10.400.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PG. REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL	2.289,73	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG. REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL		2.289,73
12/03/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	3.569,34	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		3.569,34
12/03/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	1.133,19	
			TRANSPORTE	469.620,09	468.486,90

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	469.620,09	468.486,90
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		1.133,19
12/03/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	576,18	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		576,18
12/03/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	679,91	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		679,91
12/03/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	535,02	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		535,02
12/03/2020	2.2.10.400.4	PARCELAMENTO PGFN	PG REFERENTE A PARCELAMENTO DA PGFN	3.569,34	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG REFERENTE A PARCELAMENTO DA PGFN		3.569,34
13/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5.000,00	
13/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		5.000,00
14/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - LEONCIO	100,00	
14/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - LEONCIO		100,00
15/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - POSTO PIRANEMA II	50,00	
15/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - POSTO PIRANEMA II		50,00
18/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - AUTO POSTO IRMÃOS	160,56	
18/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - AUTO POSTO IRMÃOS		160,56
18/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
18/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
18/03/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX	645,00	
18/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX		645,00
19/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
20/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA METERIAL DE CONSTRUÇÃO	27.490,00	
20/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA METERIAL DE CONSTRUÇÃO		27.490,00
20/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	17.255,00	
20/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		17.255,00
20/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	12.622,47	
20/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		12.622,47
21/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - POSTO IMPERIO	100,00	
21/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - POSTO IMPERIO		100,00
21/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - REDE PRESIDENTE	100,00	
21/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - REDE PRESIDENTE		100,00
21/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.000,00	
21/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		19.000,00
25/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
25/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
25/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
25/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
			TRANSPORTE	557.903,57	557.903,57

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	557.903,57	557.903,57
26/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - AUTO POSTO IRMÃOS	180,89	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DIESEL - AUTO POSTO IRMÃOS		180,89
26/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - REDE PRESIDENTE	100,00	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - REDE PRESIDENTE		100,00
26/03/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX	1.048,27	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX		1.048,27
26/03/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX	659,64	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE CIMENTO- POLIMIX		659,64
27/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - POSTO IMPERIO	100,00	
27/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - POSTO IMPERIO		100,00
27/03/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - REDE PRESIDENTE	120,00	
27/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE GASOLINA - REDE PRESIDENTE		120,00
27/03/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS	1.000,00	
27/[redacted]20	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS		1.000,00
29/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS	9.000,00	
29/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS		9.000,00
29/03/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.500,00	
29/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		3.500,00
29/03/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS	4.000,00	
29/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS		4.000,00
31/03/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	837,42	
31/03/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		837,42
31/03/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	3.865,00	
31/03/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		3.865,00
31/03/2020	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VL.CSLL RETIDO S/RECEITA N/MES	10.627,28	
31/03/2020	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VL.CSLL RETIDO S/RECEITA N/MES		10.627,28
31/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VL.IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DO	23.520,23	
31/03/2020	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VL.IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DO		23.520,23
31/[redacted]20	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL.ISS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	4.294,44	
31/03/2020	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL.ISS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		4.294,44
31/03/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE - DESO	39,98	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE - DESO		39,98
31/03/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE ENERGISA	80,11	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ENERGISA		80,11
			TOTAL DO MÊS	620.876,83	620.876,83

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
02/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - REDE PRESIDENTE	100,00	
02/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - REDE PRESIDENTE		100,00
02/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO IMPERIO	100,00	
02/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO IMPERIO		100,00
02/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO APERIPE 1	177,92	
02/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO APERIPE 1		177,92
04/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
04/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
05/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - REDE PRESIDENTE	100,00	
05/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - REDE PRESIDENTE		100,00
05/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - ALPHA COMERCIAL	100,00	
05/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - ALPHA COMERCIAL		100,00
08/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
09/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL- AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
09/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL- AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
09/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
09/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
09/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
09/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
09/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO SÃO CARLOS	50,00	
09/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO SÃO CARLOS		50,00
10/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
10/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
11/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO TEIXEIRA	100,00	
11/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO TEIXEIRA		100,00
11/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - LEONCIO SANTANA	113,05	
11/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - LEONCIO SANTANA		113,05
14/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - POSTO BOA VIAGEM	100,00	
14/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - POSTO BOA VIAGEM		100,00
15/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
15/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
15/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - REDE PRESIDENTE	50,04	
15/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - REDE PRESIDENTE		50,04
15/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO BOA VIAGEM	179,02	
			TRANSPORTE	1.970,03	1.791,01

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.970,03	1.791,01
15/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO BOA VIAGEM		179,02
16/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
16/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
17/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
17/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
17/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - JAAJ COM VAR	95,32	
17/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - JAAJ COM VAR		95,32
19/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO TEIXEIRA	150,00	
19/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DIESEL - POSTO TEIXEIRA		150,00
22/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
22/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
23/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS	100,00	
23/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - AUTO POSTO IRMÃOS		100,00
26/04/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A CIMENTO - POLIMIX	2.050,00	
26/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CIMENTO - POLIMIX		2.050,00
29/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - POSTO PRESIDENTE	100,00	
29/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - POSTO PRESIDENTE		100,00
30/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	REFERENTE AO POSTO PRESIDENTE	100,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE AO POSTO PRESIDENTE		100,00
30/04/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	709,02	
30/04/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		709,02
30/04/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	3.272,42	
30/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		3.272,42
30/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL.ISS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	5.454,03	
30/04/2020	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL.ISS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		5.454,03
30/04/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	196,81	
30/04/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		196,81
30/04/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	196,81	
30/04/2020	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		196,81
30/04/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	908,37	
30/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		908,37
30/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	908,37	
30/04/2020	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		908,37
30/04/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - POSTO PRESIDENTE	100,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - POSTO PRESIDENTE		100,00
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS	22.538,23	
30/04/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	RECEITA DE VENDAS		22.538,23
			TOTAL DO MÊS	39.149,41	39.149,41

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - POSTO APERIPE	161,48	
01/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - POSTO APERIPE		161,48
02/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
02/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
06/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	140,30	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		140,30
06/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
07/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
07/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
08/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	132,09	
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		132,09
09/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
09/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
10/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	117,02	
10/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		117,02
14/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
14/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
15/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
17/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	164,45	
17/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		164,45
17/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	160,00	
17/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		160,00
21/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	97,84	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		97,84
22/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
22/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
24/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	106,54	
24/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		106,54
24/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
24/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
27/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	120,00	
27/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		120,00
27/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
27/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
28/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
			TRANSPORTE	2.199,72	2.099,72

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.199,72	2.099,72
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
28/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
29/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
29/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
30/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
31/05/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	131,02	
31/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		131,02
31/05/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA	91,73	
31/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA		91,73
31/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	12.154,25	
31/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		12.154,25
			TOTAL DO MÊS	14.876,72	14.876,72

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	157,18	
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		157,18
04/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	144,45	
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		144,45
04/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	176,00	
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		176,00
04/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
05/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
06/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
06/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
10/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	156,02	
10/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		156,02
11/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	130,00	
11/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		130,00
15/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	100,00	
15/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		100,00
18/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	166,00	
18/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		166,00
25/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	113,43	
25/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		113,43
26/06/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A DESO	38,50	
26/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESO		38,50
28/06/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	130,00	
28/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		130,00
30/06/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	95,95	
30/06/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.PIS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		95,95
30/06/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	95,95	
30/06/2020	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		95,95
30/06/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES	442,87	
30/06/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.COFINS A RECOLHER S/RECEITA N/MES		442,87
30/06/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	442,87	
30/06/2020	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		442,87
30/06/2020	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VL.REF.CSLL A RECOLHER DO	1.297,18	
30/06/2020	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VL.REF.CSLL A RECOLHER DO		1.297,18
30/06/2020	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A COMPENSAR	1.297,18	
30/06/2020	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		1.297,18
30/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	2.161,97	
30/06/2020	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		2.161,97
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS	30.046,07	
30/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	RECEITA DE VENDAS		30.046,07
			TRANSPORTE	37.491,62	37.491,62

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.491,62	37.491,62
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	60.911,97	
30/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		60.911,97
			TOTAL DO MÊS	98.403,59	98.403,59

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	150,11	
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		150,11
08/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	50,00	
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		50,00
08/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	124,02	
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		124,02
09/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	75,99	
09/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		75,99
15/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	155,18	
15/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		155,18
17/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	112,01	
17/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		112,01
21/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	120,03	
21/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		120,03
24/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	130,00	
24/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		130,00
29/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	139,44	
29/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		139,44
31/07/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL	153,39	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GASOLINA - COMBUSTIVEL		153,39
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	113.176,81	
31/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		113.176,81
			TOTAL DO MÊS	114.386,98	114.386,98

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/08/2020	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES	251,60	
15/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES		251,60
15/08/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PG.VL.REF.DESPESAS COM CARTORIO N/MES	17,54	
15/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM CARTORIO N/MES		17,54
20/08/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PG.VL.REF.DESPESAS COM TELEFONE N/MES	28,55	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM TELEFONE N/MES		28,55
20/08/2020	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PG.VL.REF.DESPESAS COM ALUGUEL DE SALA DO ESCRITORIO N/MES	600,00	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM ALUGUEL DE SALA DO ESCRITORIO N/MES		600,00
26/08/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES	1.319,81	
26/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES		1.319,81
27/08/2020	2.2.10.400.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PG. REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL	2.333,69	
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG. REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL		2.333,69
27/08/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	3.637,88	
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		3.637,88
27/08/2020	2.2.10.400.4	PARCELAMENTO PGFN	PG REFERENTE A PARCELAMENTO DA PGFN	3.637,88	
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG REFERENTE A PARCELAMENTO DA PGFN		3.637,88
28/08/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG.DESPESAS COM ASSESSORIA CONTABIL REF.MESES DE 06 E 07/2020	540,00	
28/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS COM ASSESSORIA CONTABIL REF.MESES DE 06 E 07/2020		540,00
28/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES	1.091,00	
28/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES		1.091,00
30/08/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PG.VL.REF.DESPESAS COM ENERGIA N/MES	153,73	
30/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM ENERGIA N/MES		153,73
30/08/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PG.VL.REF.DESPESAS COM AGUA N/MES	43,86	
30/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM AGUA N/MES		43,86
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	208.716,62	
31/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		208.716,62
31/08/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	587,24	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		587,24
31/08/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	692,96	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		692,96
31/08/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	692,96	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		692,96
31/08/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	545,29	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		545,29
			TOTAL DO MÊS	224.890,61	224.890,61

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2020	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PG.ISS DO MÊS 08/2020	723,00	
10/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.ISS DO MÊS 08/2020		723,00
15/09/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PG.VL.REF.DESPESAS COM CARTORIO N/MES	53,04	
15/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM CARTORIO N/MES		53,04
15/09/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PG.VL.REF.DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS N/MES	1.984,58	
15/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS N/MES		1.984,58
21/09/2020	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES	709,00	
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES		709,00
25/09/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES	1.022,20	
25/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES		1.022,20
30/09/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PG.VL.REF.DESPESAS COM ENERGIA N/MES	226,21	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM ENERGIA N/MES		226,21
30/09/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PG.VL.REF.DESPESAS COM AGUA N/MES	117,03	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM AGUA N/MES		117,03
30/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES	27.047,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES		27.047,00
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	468.718,19	
30/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		468.718,19
			TOTAL DO MÊS	500.600,25	500.600,25

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

Folha 233
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
02/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
15/10/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PG.VL.REF.DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS N/MES	30.779,45	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS N/MES		30.779,45
15/10/2020	3.2.20.401.5	PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES	PG.VL.REF.DESPESAS COM PUBLICIDADE CFE RECIBO	600,00	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM PUBLICIDADE CFE RECIBO		600,00
20/10/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES	1.386,27	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES		1.386,27
21/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
21/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
21/10/2020	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES	2.093,22	
21/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES		2.093,22
28/10/2020	2.2.10.400.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PG. REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL	2.341,01	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG. REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL		2.341,01
28/10/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	3.649,29	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		3.649,29
28/10/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	547,00	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		547,00
28/10/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	1.158,57	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		1.158,57
28/10/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	589,08	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		589,08
28/10/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	695,13	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		695,13
28/10/2020	2.2.10.400.4	PARCELAMENTO PGFN	PG REFERENTE A PARCELAMENTO DA PGFN	3.649,29	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG REFERENTE A PARCELAMENTO DA PGFN		3.649,29
30/10/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PG.VL.REF.DESPESAS COM MATERIAL N/MES	3.330,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM MATERIAL N/MES		3.330,00
30/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES	9.830,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES		9.830,00
30/10/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PG.VL.REF.DESPESAS COM TAXAS DO CREA N/MES	441,47	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM TAXAS DO CREA N/MES		441,47
31/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	241.081,34	
31/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		241.081,34
			TOTAL DO MÊS	322.171,12	322.171,12

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2020	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PG.ISS DO MESES DE 09/2020 E 10/2020	1.388,00	
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.ISS DO MESES DE 09/2020 E 10/2020		1.388,00
13/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
13/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
14/11/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PG.VL.REF.DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS N/MES	15.253,20	
14/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS N/MES		15.253,20
20/11/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES	1.330,86	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES		1.330,86
20/11/2020	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES	1.176,50	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES		1.176,50
20/11/2020	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PG.VL.REF.DESPESAS COM ALUGUEL DE SALA DO ESCRITORIO N/MES	600,00	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM ALUGUEL DE SALA DO ESCRITORIO N/MES		600,00
30/11/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PG.VL.REF.DESPESAS COM ENERGIA N/MES	141,01	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM ENERGIA N/MES		141,01
30/11/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PG.VL.REF.DESPESAS COM AGUA N/MES	217,26	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM AGUA N/MES		217,26
30/11/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PG.VL.REF.DESPESAS COM MATERIAL N/MES	94,27	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM MATERIAL N/MES		94,27
30/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES	17.170,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES		17.170,00
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	703.171,31	
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		703.171,31
			TOTAL DO MÊS	765.542,41	765.542,41

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2020	2.2.10.400.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PG. REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL	2.348,11	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG. REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL		2.348,11
01/12/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	1.162,08	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		1.162,08
01/12/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	1.162,08	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		1.162,08
01/12/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	1.162,08	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		1.162,08
01/12/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	590,87	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		590,87
01/12/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	590,87	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		590,87
01/12/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	697,24	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		697,24
01/12/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	548,66	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		548,66
01/12/2020	2.2.10.400.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA	548,66	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO DE RECEITA		548,66
10/12/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PG.VL.REF.DESPESAS COM LICENCA DE USO DE EMISSAO DE NOTAS N/MES	100,00	
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM LICENCA DE USO DE EMISSAO DE NOTAS N/MES		100,00
15/12/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PG.VL.REF.DESPESAS COM TELEFONE N/MES	201,25	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM TELEFONE N/MES		201,25
15/12/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PG.VL.REF.DESPESAS COM CARTORIO N/MES	19,06	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM CARTORIO N/MES		19,06
15/12/2020	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PG.VL.REF.DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULOS N/MES	8.160,00	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULOS N/MES		8.160,00
15/12/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	PG.VL.REF.DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS N/MES	4.515,00	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS N/MES		4.515,00
21/12/2020	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PG.VL.REF.DESPESAS COM ALUGUEL DE SALA DO ESCRITORIO N/MES	850,00	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM ALUGUEL DE SALA DO ESCRITORIO N/MES		850,00
26/12/2020	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES	1.599,50	
26/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS COM HOSPEDAGEM N/MES		1.599,50
28/12/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES	1.287,21	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.DESPESAS DE COMBUSTIVEIS ESTE MES		1.287,21
30/12/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PG.VL.REF.DESPESAS COM ENERGIA N/MES	137,40	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM ENERGIA N/MES		137,40
30/12/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PG.VL.REF.DESPESAS COM AGUA N/MES	107,34	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM AGUA N/MES		107,34
30/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES	14.510,00	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS N/MES		14.510,00
30/12/2020	3.2.20.500.9	TAXAS BANCÁRIAS	PG.VL.REF.DESPESAS COM TAXAS BANCARIAS N/MES	61,57	
			TRANSPORTE	40.358,98	40.297,41

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	40.358,98	40.297,41
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM TAXAS BANCARIAS N/MES		61,57
30/12/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PG.VL.REF.DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS N/MES	370,00	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG.VL.REF.DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS N/MES		370,00
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL.REF.LANCAMENTO INDEVIDO EM ANOS ANTERIORES	98,39	
30/12/2020	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	VL.REF.LANCAMENTO INDEVIDO EM ANOS ANTERIORES		98,39
30/12/2020	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VL.TRANSFERIDO P/AJUSTE P/ERRO DE CONTABILIZACAO DURANTE O ANO	1.297,18	
30/12/2020	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VL.TRANSFERIDO P/AJUSTE P/ERRO DE CONTABILIZACAO DURANTE O ANO		1.297,18
30/12/2020	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VL.TRANSFERIDO P/AJUSTE P/ERRO DE CONTABILIZACAO DURANTE O ANO	1.626,55	
30/12/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL.TRANSFERIDO P/AJUSTE P/ERRO DE CONTABILIZACAO DURANTE O ANO		1.626,55
30/12/2020	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VL.TRANSFERIDO P/AJUSTE P/ERRO DE CONTABILIZACAO DURANTE O ANO	352,41	
30/12/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL.TRANSFERIDO P/AJUSTE P/ERRO DE CONTABILIZACAO DURANTE O ANO		352,41
31/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	358.634,29	
31[redacted]020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		358.634,29
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	22.297,86	
31/12/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		22.297,86
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	8.160,00	
31/12/2020	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		8.160,00
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	5.829,82	
31/12/2020	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		5.829,82
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	11.740,00	
31/12/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		11.740,00
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	2.050,00	
31/12/2020	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		2.050,00
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	811,47	
31/12/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		811,47
31[redacted]020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	1.174,63	
31/12/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		1.174,63
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	672,79	
31/12/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		672,79
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	427,06	
31/12/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		427,06
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	4.024,27	
31/12/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		4.024,27
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	540,00	
31/12/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		540,00
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	69.648,00	
31/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		69.648,00
			TRANSPORTE	530.113,70	530.113,70

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	530.113,70	530.113,70
31/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	77.753,86	
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		77.753,86
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	2.431.903,99	
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		2.431.903,99
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	14.427,65	
31/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		14.427,65
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	15.969,06	
31/12/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		15.969,06
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	3.459,96	
31/12/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		3.459,96
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	11.924,46	
31/12/2020	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		11.924,46
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	25.682,20	
31/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		25.682,20
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	600,00	
31/12/2020	3.2.20.401.5	PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		600,00
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	61,57	
31/12/2020	3.2.20.500.9	TAXAS BANCÁRIAS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		61,57
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	13.326,55	
31/12/2020	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		13.326,55
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	360.270,78	
31/12/2020	3.2.20.402.2	MATERIAL DE CONSTRUCAO	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		360.270,78
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE	1.936.559,72	
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO SALDO FINAL DO ANO CORRENTE		1.936.559,72
			TOTAL DO MÊS	5.422.053,50	5.422.053,50

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

Folha 238

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.718.073,88D
ATIVO CIRCULANTE	2.380.319,84D
DISPONÍVEL	2.300.319,84D
CAIXA	2.300.319,84D
CAIXA GERAL	2.300.319,84D
CLIENTES	35.000,00D
DUPLICATAS A RECEBER	35.000,00D
DIVERSOS	35.000,00D
ESTOQUE	45.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	45.000,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	45.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	337.754,04D
IMOBILIZADO	337.754,04D
IMÓVEIS	215.039,64D
TERRENOS	215.039,64D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.269,95D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.269,95D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.444,45D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.444,45D
VEÍCULOS	77.000,00D
VEÍCULOS	77.000,00D

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.718.073,88C
PASSIVO CIRCULANTE	203.892,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	203.892,27C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	203.892,27C
ISS A RECOLHER	132.835,18C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	25.682,20C
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	11.924,46C
PIS A RECOLHER	3.459,96C
COFINS A RECOLHER	29.990,47C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	869.152,80D
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	869.152,80D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	135.496,00C
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	155.665,05C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	9.312,54D
PARCELAMENTO PGFN	10.856,51D
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.004.648,80D
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.004.648,80D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.383.334,41C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.133.334,41C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.133.334,41C
LUCROS ACUMULADOS	3.133.334,41C

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

JAKELINE MAGALHAES DANTAS
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 015.494.425-46
1179377SE

MAGNA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS
Reg. no CRC - SE sob o No. 5306
CPF: 720.657.885-34
3.077.797-6SE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Folha 240
Rubrica

RECEITAS OPERACIONAIS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.431.903,99	2.431.903,99
DEDUCOES		
(-) ISS	(14.427,65)	
(-) COFINS	(15.969,06)	
(-) PIS	(3.459,96)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(11.924,46)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(25.682,20)	(71.463,33)
DESPESAS OPERACIONAIS		
COMBUSTÍVEL	(22.297,86)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(8.160,00)	
HOSPEDAGEM	(5.829,82)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.740,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.174,63)	
MATERIAL DE CONSTRUCAO	(360.270,78)	(409.473,09)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
[redacted]UÉIS DE IMÓVEIS	(2.050,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(672,79)	
TELEFONE	(427,06)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.024,27)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(540,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(69.648,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(13.326,55)	(90.688,67)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
TAXAS DIVERSAS	(811,47)	(811,47)
DESPESAS FINANCEIRAS		
TAXAS BANCÁRIAS	(61,57)	
VENDA DE MERCADORIAS	77.753,86	77.692,29
Resultado operacional líquido		1.937.159,72
Resultado Antes do IR		1.937.159,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.937.159,72

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31 de Dezembro de 2020

JAKELINE MAGALHAES DANTAS
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 015.494.425-46
1179377SE

MAGNA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS
Reg. no CRC - SE sob o No. 5306
CPF: 720.657.885-34
3.077.797-6SE

Folha 241
Rubrica

MEDIDAS DE ANALISE FINANCEIRA
INDICADORES OPERACIONAIS E FINANCEIROS
INDICE DE ESTRUTURA PATRIMONIAL

1. **Capital de Terceiros/Capital Próprio**

Formula $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Liquido}}$

	2020	2019
	203.892,27 + 869.152,80	218.124,99 + 692.656,61
	3.383.334,41	1.446.744,69
Índice	***0,32***	***0,63***

2. Composição do Endividamento

Formula $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

	2020	2019
	203.892,27	218.124,99
	203.892,27 + 869.152,80	218.124,99 + 692.656,61
Índice	***0,19***	***0,24***

3. Grau de Endividamento

Formula $\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

	2020	2019
	203.892,27 + 869.152,80	218.124,99 + 692.656,61
	3.383.334,41	1.446.774,69
Índice	***0,32***	***0,63***

Folha 242

Rubrica

4. Imobilização do Capital Próprio

Formula **Ativo Permanente**
Patrimônio Líquido

	2020	2019
	337.754,04	337.754,04
	3.383.334,41	1.446.774,69
Índice	***0,10***	***0,23***

5. Imobilização dos Recursos Permanentes

Formula **Ativo Permanente**
Exigível a Longo Prazo + Patrimônio liquido

	2020	2019
	337.754,04	337.754,04
	869.152,80 + 3.383.334,41	692.656,61 + 1.446.774,69
Índice	***0,08***	***0,22***

Folha 243
Rubrica

MEDIDAS DE ANALISE FINANCEIRA
INDICADORES OPERACIONAIS E FINANCEIROS

INDICES DE SOLVÊNCIA

1.Liquidez Geral

Formula $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

	2020	2019
	2.380.319,84 + 0,00	634.489,03 + 0,00
	203.892,27 + 869.152,80	218.124,99 + 692.656,61
Índice	***2,22***	***0,70***

Obs: Este indicador financeiro, retrata a saúde financeira a longo prazo da associação. Indica quanto à empresa possui em Bens e Direitos realizáveis a Curto e Longo Prazo Comparado a associação manteve o índice de liquidez Geral estável no ano de 2018, isto mostra que à empresa controla suas dívidas a curto e longo prazo

2.Liquidez Corrente

Formula $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

	2020	2019
	2.380.319,84	634.489,03
	203.892,27	218.124,99
Índice	***11,67***	***2,91***

Obs: Relação existente entre o ativo circulante e o passivo circulante.
Indica quanto à associação possui em Bens e Direitos realizáveis no Curto Prazo Comparado com as suas obrigações a serem pagas no mesmo período.

3.Liquidez Instantânea

Formula $\frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

	2020	2019
	2.300.319,84	599.390,64
	203.892,27	218.124,99
Índice	***11,28***	***2,75***

Obs: Relação existente entre ativos circulantes de maior liquidez com o total do passivo circulante,

4.Índice de Solvência Geral

Formula $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exígivel a Longo Prazo}}$

	2020	2019
	2.718.073,88	972.243,07
	203.892,27 + 869.152,80	218.124,99 + 692.656,61
Índice	***2,53***	***1,07***

OBS: Esse índice demonstra que a associação tem capacidade de liquidar todo seu passivo com Segurança em curto prazo não deixando a associação frágil com relação as suas dívidas.

Empresa: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 24.260.303/0001-01
Insc. Junta Comercial: 28200593084 Data: 26/02/2016

Folha: 0030
Número livro: 0005

Folha 244
Rubrica

5.Participação de Capital de Terceiros

Formula $\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

	2020	2019
	203.892,27 + 869.152,80	218.124,99 + 692.656,61
	2.718.073,88	972.243,07
Índice	***0,39***	***0,94***

Nossa Senhora da Glória(SE), 31 de dezembro de 2020.

Magna do Carmo Nascimento Santos
CONTADORA
CRC/SE n° 5.306

Jakeline Magalhães Dantas
Sócia Administradora

Folha 245
Rubrica

MEDIDAS DE ANALISE FINANCEIRA
INDICADORES OPERACIONAIS E FINANCEIROS

INDICICADORES DE RENTABILIDADE
Margens de Lucratividade das Vendas

1.Margem Bruta

Formula $\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Operacional Liquida}}$

	2020
	2.360.440,66
	1.937.159,72
Índice	1,22

2.Margem Operacional

Formula $\frac{\text{Lucro Operacional}}{\text{Receita Operacional Liquida}}$

	2020
	1.859.467,43
	1.937.159,72
Índice	***0,96***

3.Margem Líquida

Formula $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Operacional liquida}}$

	2020
	1.937.159,72
	1.937.159,72
Índice	***1,00***

Nossa Senhora da Glória(SE), 31 de dezembro de 2020.

Magna do Carmo Nascimento Santos
CONTADORA
CRC/SE n° 5.306

Jakeline Magalhães Dantas
Sócia Administradora

Folha 2/6
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS
(Em milhares de Reais – R$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa se insere no seguimento de Serviços de Engenharia e serviços de manutenção conforme registrado.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo
A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente
Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

O ativo diferido é demonstrado ao custo e as amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. ESTOQUES
Ainda sem movimentação efetiva.

4. INVESTIMENTOS
Participação em Controladas:

Folha 247
Rubrica

Não houve movimentação quanto aos investimentos no momento.

5. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

6. DIFERIDO

Neste item deverão ser informados os gastos que irão contribuir para a formação do resultado de mais de um exercício.

7. FINANCIAMENTOS

Não houve movimentação quanto aos financiamentos no momento.

8. CAPITAL

O capital social está representado por 250.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada. O que totaliza um Capital integralizado de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). O qual fora aumentado no ano de 2017 pela entrada de novos sócios conforme alteração contratual registrada na JUCESE.

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Empresa, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da empresa revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020, todos serão registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

11. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a Empresa adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.
O qual será feito face aos novos investimentos que serão realizados futuramente.

Nossa Senhora da Glória(SE), 31 de dezembro de 2020.

Magna do Carmo Nascimento Santos
CONTADORA
CRC/SE n° 5.306

Jakeline Magalhães Dantas
Sócia Administradora

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 5 Folha: 34

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

34 Folha 34

Rubrica

Nome da Empresa....: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: RUA BOCA DA MATA, 188

Complemento.....:

Bairro.....: BRASILIA

Municipio.....: NOSSA SENHORA DA GLORIA

Estado.....: SE

Inscrição no CNPJ..: 24.260.303/0001-01

Inscrição Estadual.: 271589027

Registro na junta..: 28200593084 Data registro: 26/02/2016

Inscrição Municipal: 4009

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 31/12/2020

JAKELINE MAGALHAES DANTAS
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 015.494.425-46
1179377SE

MAGNA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS
Reg. no CRC - SE sob o No. 5306
CPF: 720.657.885-34
3.077.797-6SE

Folha 249

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01549442546	JAKELINE MAGALHAES DANTAS
72065788534	MAGNA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/09/2021 09:51 SOB Nº 20210352531.
PROTOCOLO: 210352531 DE 01/09/2021. NIRE: 28600097858.
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 03/09/2021
agiliza.se.gov.br

Folha 250
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI		
Nome Fantasia:	CHEKAR ENGENHARIA	**Natureza Certidão:**	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	N. Sra. da Gloria	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Juridica / 24.260.303/0001-01
Data da Emissão:	03/09/2021 13:39	**Data de Validade:**	* 03/10/2021 *
Nº da Certidão:	* 0002784925 *	**Nº da Autenticidade:**	* 0037260407 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 251
Rubrica

DECLARAÇÕES

Nossa Senhora da Gloria/SE, 08 de Setembro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preço nº 002/2021

A **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01, sediada na Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasilia, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, por intermédio de sua representante legal o (a) Sra. Jakeline Magalhães Dantas, portador da Carteira de Identidade nº. 1179377 SSP/SE e CPF nº. 015.494.425-46, **DECLARA E COMPROMETE-SE**, serem verdadeiras as informações declaradas abaixo:

1) DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/PMBM realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/Al, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.: para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

3) DECLARO ESTÁ CIENTE E CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com o exigido no Edital do TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 que conhece e aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

4) DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO: para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho

de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

5) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA, não possuir em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela administração, estando apta a participar da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

6) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do artigo 76 da Lei n° 8.666/93.

7) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto deste TOMADA DE PREÇO, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja necessário.

Declaram, também, que assumem sem repasse a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, toda a responsabilidade por danos ou ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

8) DECLARAÇÃO REALIZAÇÃO DE PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

9) COMPROMETO-ME, caso seja vencedora do certame ter representação jurídica e técnica.

Jakeline Magalhães Dantas

CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA- EPP
Jakeline Magalhães Dantas – Responsável Legal
RG n°. 1179377 e CPF: nº. 015.494.425-46

Folha 25

Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social:

Nome da empresa
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA-EPP

Certificado:

Número

Endereço:

RUA BOCA DA MATA, Nº 188

Bairro:

BRASÍLIA

Cidade:

NOSSA SRA. DA GLÓRIA - SE

Acha-se inscrita no Registro Central de Fornecedores de acordo com a legislação em vigor, estando habilitada a fornecer materiais e/ou prestar serviços ao Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, nos seguintes ramos de negócios:

Atividades da empresa

Engenharia

Grupos de Materiais / Serviços

CNPJ:

24.260.303/0001-01

Insc. Estadual:

27.158.902-7

Insc. Municipal:

4009

Reg. Ato Constitutivo:

Reg. Entidade Prof.:

Capital Registrado:

Patrimônio líquido:

Composição societária:

Outras informações:

Data do Cadastro

03/09/2021

Validade do Certificado

03/092022

Comissão Permanente de Licitação

Folha 254 Rubrica

REVALIDAÇÃO DAS CERTIDÕES

Documento	Validade Inicial	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula
Falências/ Concordata	03/10/2021								
Dívida Ativa da União	31/01/2022								
Dívida Ativa do Estado	02/10/2021								
Dívida Ativa do Município	30/09/2021								
FGTS	27/09/2021								
INSS	31/01/2022								
CNDT	28/02/2022								

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 255
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01, sediada na Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, por intermédio de sua representante legal o (a) Sra. Jakeline Magalhães Dantas, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital Tomada de Preços no 002/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nossa Senhora da Gloria/SE, 08 de Setembro de 2021.

Jakeline Magalhães Dantas
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA- EPP
Jakeline Magalhães Dantas – Responsável Legal
RG nº. 1179377 e CPF: nº. 015.494.425-46

Chekar
ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

Folha 256
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01, sediada na Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, por intermédio de sua representante legal o (a) Sra. Jakeline Magalhães Dantas, **DECLARA**, que recebeu da Prefeitura Municipal De Nossa Senhora da Glória toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 composta do Edital e seus elementos constitutivos.

Nossa Senhora da Gloria/SE, 08 de Setembro de 2021.

Jakeline Magalhães Dantas
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA- EPP
Jakeline Magalhães Dantas – Responsável Legal
RG nº. 1179377 e CPF: nº. 015.494.425-46

Chekar
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ENVELOPE A – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 24.260.303/0001-01

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Gloria, CEP: 49.680-000

Folha 257
Rubrica

Rua Boca da Mata, 188, Bairro Brasília
N. Sra. Da Glória, Sergipe – CEP 49680-000 – Tel: (79) 3411-1048 / (79) 98102-8802
www.chekarenegenharia.com.br
E-mail: chekarongenharia@gmail.com

Folha 257r

Rubrica

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 258

Rubrica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Folha 259

Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social:
RJ DOS SANTOS EIRELI

Certificado:
Número

Endereço:
RUA LUIZ GOMES DE FREITAS, 129

Bairro:
CENTRO

Cidade:
União dos Palmares - AL

Acha-se inscrita no Registro Central de Fornecedores de acordo com a legislação em vigor, estando habilitada a fornecer materiais e/ou prestar serviços ao Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, nos seguintes ramos de negócios:

Atividades da empresa

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Grupos de Materiais / Serviços

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CNPJ: **11.446.462/0001-53**

Insc. Estadual: **242.1790-7**

Insc. Municipal: **001/2010**

Reg. Ato Constitutivo:

Reg. Entidade Prof.:

Capital Registrado: R$ 1.200.000,00

Patrimônio líquido:

Composição societária:
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 030.230.974-88;
ANA PAULA DA SILVA - CPF: 016.330.504-83

Outras informações:

Data do Cadastro 02/09/2021

Validade do Certificado 12 MESES

Comissão Permanente de Licitação

REVALIDAÇÃO DAS CERTIDÕES

Documento	Validade Inicial	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula	Revalidado	Rubrica e Matrícula
léncias/ ɔncordata	27/09/2021								
ívida Ativa da nião	26/09/2021								
ívida Ativa do tado	24/09/2021								
ívida Ativa do unicípio	18/10/2021								
;TS	16/09/2021								
ISS	26/09/2021								
NDT	22/02/2021								

Folha

Rubrica

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 26

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DOS TERMOS DO EDITAL

A Licitante R J DOS SANTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 11.446.462/0001-53, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 que conhece e aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

Roberval J. dos Santos

RJ DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
RG nº 1714887 SSP-AL

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 262

Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Empresa RJ DOS SANTOS EIRELI , estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas Nº 129, centro, inscrita no CNPJ sob n°11.446.462/0001-53, neste ato representada pelo seu **Sr. ROBERVAL JOSE DOS SANTOS** /socio , no uso de suas atribuições legais, vem :**DECLARAR**, que não tem nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da LC 123/06

DECLARAR, sob as penas da lei, a **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES** que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa

DECLARAR,que a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

DECLARAR, que por ocasião da futura contratação temos em disposição, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

DECLARAR, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAR,sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, realizado pelo Município de BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, que realizará o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 , que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que é MICROEMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

DECLARAR, que visitou os locais das obras e tem pleno conhecimento das condições dos terrenos, assumindo todas as responsabilidades da execução dos serviços nos termos do projeto básico constante em anexo.

DECLARAR,para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação,TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e **Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

RJ DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 263

Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, declaramos que realizamos vistoria no imóvel onde será executada a obra objeto desta licitação e que temos pleno conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Administração desta Prefeitura necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.
Atenciosamente,

Roberval J. dos Santos

RJ DOS SANTOS EIRELI
CNPJ Nº: 11.446.462/0001-53

Ruanne Miriam Souza Profirio

RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO
CREA nº 021679853-1

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 264

Rubrica

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Ref.:TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

RJ DOS SANTOS EIRELI , inscrito no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (ª) ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº.**1714887 SSP-AL** e do CPF nº. 030.230.974 - 88, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

RJ DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

RG nº 1714887 SSP-AL

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 265

Rubrica

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.:TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

RJ DOS SANTOS EIRELI , inscrito no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (ª) ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº.1714887 SSP-AL e do CPF nº. 030.230.974 - 88, DECLARA que o Senhora RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro no CREA- 021679853-1 e o senhor ADILSON FARIAS LESSA FILHO, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro no CREA- 0206500351 CPF: 032.345.864-54 é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de Engenheiro Civil, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital , em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitaçãoTOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 , na qualidade de Responsável Técnico na execução dos serviços.

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

Roberval J. dos Santos

RJ DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

RG nº 1714887 SSP-AL

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 166

Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 11.446.462/0001-53 vem através do engenheiro civil competente e responsável técnico da empresa, RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro no CREA- 021679853-1, DECLARA que visitou os locais das obras e tem pleno conhecimento das condições dos terrenos, assumindo todas as responsabilidades da execução dos serviços nos termos do projeto básico constante em anexo.

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

Ruanne Miriam Souza Profirio

RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO

CREA nº 021679853-1

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 267

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RJ DOS SANTOS EIRELI , inscrito no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (ª) ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº.1714887 SSP-AL e do CPF nº. 030.230.974 - 88, DECLARA, para fins do disposto no EditalTOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

RJ DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

RG nº 1714887 SSP-AL

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 28

Rubrica

DECLARAÇÃO

RJ DOS SANTOS EIRELI com sede no endereço RUA LUIZ GOMES DE FREITA Nº 129 CENTRO UNIÃO DOS PALAMRES- AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.446.462/0001-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARAR expressamente que **não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o art. 97 da Lei nº 8.666/93** .

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

RJ DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

RG nº 1714887 SSP-AL

RJ DOS SANTOS EIRELI

Folha 269

Pública

DECLARAÇÃO

RJ DOS SANTOS EIRELI com sede no endereço RUA LUIZ GOMES DE FREITA Nº 129 CENTRO UNIÃO DOS PALAMRES- AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.446.462/0001-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARAR, sob as penas da lei, que antes da assinatura do Contrato da
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, a empresa apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

União dos Palmares – AL, 08 de setembro de 2021

RJ DOS SANTOS EIRELI
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
RG nº 1714887 SSP-AL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Al. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa/PB - CEP 58038-360 - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-3404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13392812170833210592-1; Data: 28/12/2017 08:41:40

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF15208-X5PD;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folha 270

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1714887 SSP AL

CPF
030.230.974-88

DATA NASCIMENTO
18/05/1978

FILIAÇÃO
BENEDITO JOSE DOS SANT
OS
MIRIAN AURELIANO DOS S
ANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00200088320

VALIDADE
27/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/08/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1481499636

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DOS PALMARES, AL

DATA EMISSÃO
28/07/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

63617255680
AL019545614

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1481499636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 271
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J DOS SANTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J DOS SANTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R J DOS SANTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 11:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R J DOS SANTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 13392812170833210592-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a4975396491627b17fd9b858e34afc87d5741a867b0d20884af672ea9dfb9c94eb692b91d10ec7c16cbe9de8fbb1c42787c3ec26

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha 272

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE -SILVA & SILVA LTDA

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado por comunhão universal de bens, portador do CPF nº 030.230.974-88, RG 1.714.887 SSP/ AL data de nascimento em 18/05/1978, residente e domiciliado em União dos Palmares AL., a rua Joaquim Cardoso nº 92 distrito de Rocha Cavalcante Centro, CEP 57800-970. , e ANA PAULA DA SILVA, brasileira , solteira, comerciante, natural de União doa Palmares AL., nascida em 05/04/1989, RG. Nº 3.387.529-4, SCJDS/AL., e CPF nº 016.330.504-83, com residência à rua Vespasiano Franco nº 68 Distrito de Rocha Cavalcante, União dos Palmares AL. CEP 57800-000, únicos sócios da sociedade empresaria limita com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº129, centro União dos Palmares AL., CEP 57800-970., com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Alagoas sob o nº 27200470003 e CNPJ nº 11.446.462/0001-53, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da lei 10.406/2002 do CC resolve :

Clausula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELE, sob o nome empresarial de Silva & Silva Ltda., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda – O acervo desta sociedade no valor de R$800.000,00 (Oitocentos Mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – a Sócia ANA PAULA DA SILVA, retira-se desta sociedade transferindo suas quotas para o sócio ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, estando de pleno acordo, com a transferência das quotas, nada mais tendo a reclamar.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 273

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE -SILVA & SILVA LTDA

Para tanto firma, nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo.

União dos Palmares AL. 11 de novembro de 2018

Ana Paula da Silva

Ana Paula da Silva

Roberval José dos Santos.

Roberval José dos Santos.

Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Advogado.

OAB 8534/AL.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 204

Rubrica

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SILVA & SILVA LTDA – ME

ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado por comunhão universal de bens, portador do CPF 030.230.974-88, RG 1.714.887 SSP/AL., data de nascimento em 18/05/1978, residente e domiciliado em UNIÃO DOS PALMARES, AL., a rua Joaquim Cardoso nº 92, Distrito Rocha Cavalcante Centro CEP 57800-970, resolve constituir uma empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso – lei nº 10.406/2002, acrescido pela lei nº 12.441 de 11 de Junho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girara sob o nome empresarial de R J DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede a rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, bairro Centro, CEP 57800-970, União dos Palmares AL., podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIA E AEROPORTOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social passa a ser de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.00 (Hum Milhão e Duzentas Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) com a integralização de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) ao capital já existente de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), valores estes totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 275

Rubrica

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SILVA & SILVA LTDA - ME

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao termino de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstração financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

União dos Palmares, AL. 11 de novembro de 2018.

Roberval José dos Santos.

Marcos Paulo rodrigues de Oliveira

Advogado =OAB 8534/AL.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa .
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Folha 016

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **R J DOS SANTOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/12/2009, NIRE: 27600454757, CNPJ: 11.446.462/0001-53,** estabelecido(a) na RUA LUIZ GOMESDE FREITAS, 129 , CENTRO, União dos Palmares - AL, CEP: 57800-970, requèr a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

União dos Palmares - AL, 14/01/2019

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
Titular/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 12:41 SOB Nº 20190461802.
PROTOCOLO: 190461802 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905001030. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 29/10/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 277

Rubrica

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R J DOS SANTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** ALC2100862232
NIRE (Sede) 27600454757	**CNPJ** 11.446.462/0001-53	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 18/12/2009	**Início de Atividade** 18/12/2009

Endereço Completo
Rua LUIZ GOMESDE FREITAS, Nº 129, CENTRO - União dos Palmares/AL - CEP 57800-970

Objeto
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIA E AEROPORTOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.

Capital R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS	030.230.974-88	S	04/06/2012	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS	030.230.974-88	04/06/2012	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
15/09/2020	20200475053	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2021, às 12:25:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **TH1DIPUH**.

ALC2100862232

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Folha 278

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.446.462/0001-53 MATRIZ		18/12/2009

NOME EMPRESARIAL
R J DOS SANTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ GOMES DE FREITAS	129	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.800-970	CENTRO	UNIAO DOS PALMARES	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sccont10@gmail.com	(82) 3317-0107/ (82) 3317-0107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2021** às **15:59:13** (data e hora de Brasília).

Folha 278

Rubrica

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Especial da Receita Estadual
Superintendência Especial da Receita Estadual
Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
242.21790-7 11.446.462/0001-53		11/01/2010 SIM

RAZÃO SOCIAL
R J DOS SANTOS EIRELI ME

NOME DE FANTASIA
CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (PRINCIPAL)
4120400 - Construção de edifícios
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8130300 - Atividades paisagísticas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ GOMES DE FREITAS	129	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57800-970	CENTRO	UNIAO DOS PALMARES	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA	27/8/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO
sccont10@gmail.com

Data de Emissão: **Sexta, 27 de Agosto de 2021, às 16:00:23** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060 CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

SECRETARIA DE
FINANÇAS

UNIÃO DOS PALMARES
PREFEITURA

Folha 280
Rubrica

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Nº 001/2010

Contribuinte

CPF/CNPJ: 11.446.462/0001-53 Situação Cadastral: ATIVO

Contribuinte: CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA Inscrição Municipal: 001/2010

Tel.: (82)3317-0107 email: const.andradesilva@hotmail.com

Endereço

Endereço: R LUIZ GOMES DE FREITAS Nº 129

Bairro: CENTRO. CASA

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES CEP: 57.800-970 UF: AL

Atividade Principal

42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Atividades Secundárias

00.00-0-00 SEM ATIVIDADE SECUNDÁRIA CADASTRADA

T53MRG

Exercício
2021

Você pode conferir a autenticidade do documento em
www.portalcidadao.net/tributos/validar.xhtml com o código de atentecidade: T53MRG
ou atraves da leitura do código QR

Validade
18/10/2021

Folha 281

Pública

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R J DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 11.446.462/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:44 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2021.
Código de controle da certidão: **519C.CFEC.042F.11A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 282
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.446.462/0001-53

Nome/Contribuinte: R J DOS SANTOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/09/2021

Emitida às 10:02:28 do dia 26/07/2021

Código de controle da certidão: 9BDD-EB33-864D-4892

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

SECRETARIA DE
FINANÇAS

UNIÃO DOS PALMARES
PREFEITURA

Folha 83

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos para com a Fazenda Municipal

Contribuinte

CPF/CNPJ: 11.446.462/0001-53 Optante Simples Nacional: SIM Situação Cadastral: ATIVO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA Inscrição Municipal: 001/2010

Nome de Fantasia: R J DOS SANTOS EIRELI

[redacted]l.: (82)3317-0107 email: const.andradesilva@hotmail.com

Endereço

Endereço: R LUIZ GOMES DE FREITAS Nº 129

Bairro: CENTRO. CASA

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES CEP: 57.800-970 UF: AL

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade [redacted] contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

E2C146

Exercício
2021

Você pode conferir a autenticidade do documento em www.portalcidadao.net/tributos/validar.xhtml com o código de atentecidade: E2C146 ou atraves da leitura do código QR

Validade
18/10/2021

19/08/2021 13:13

Voltar | Imprimir

Folha 284
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.446.462/0001-53
Razão Social: R J DOS SANTOS EIRELI
Endereço: RUA LUIZ GOMES DE FREITAS 129 CASA / CENTRO / UNIAO DOS PALMARES / AL / 57800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081802435321986215

Informação obtida em 22/08/2021 12:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha 285
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: R J DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.446.462/0001-53
Certidão nº: 26520677/2021
Expedição: 27/08/2021, às 15:52:59
Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R J DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.446.462/0001-53**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000438-10.2013.5.19.0004 - TRT 19ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 704168/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: waZA4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 286

Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 11.446.462/0001-53

Registro: 0000003601

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.200.000,00

Data do Capital: 14/01/2019

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIA E AEROPORTO. OBS.: OBJETO SOCIAL FRACIONADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA LUIZ GOMES DE FREITAS, 129, CASA, CENTRO, UNIAO DOS PALMARES, AL, 57800970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/02/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003253EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO

Registro: 0216798531

CPF: 086.448.564-64

Data Início: 05/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ADILSON FARIAS LESSA FILHO

Registro: 0206500351

CPF: 032.345.864-54

Data Início: 09/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA,RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA RESOLUCAO.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: waZA4
Impresso em: 01/09/2021 às 07:14:30 por: adapt, ip: 45.186.99.255

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 704168/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: waZA4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 287
Rubrica

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
CPF: 030.230.974-88
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: waZA4
Impresso em: 01/09/2021 às 07:14:30 por: adapt, ip: 45.186.99.255

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 704169/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 30/09/2021
Chave: cz8DZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 288

Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO
Registro: 0216798531
CPF: 086.448.564-64
Endereço: RUA DR ANTONIO ARECIPO, 00, RUA DO CANGOTE, CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES, AL, 57800000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.
Restrições: EM FERROVIAS.
Instituição de Ensino: FAT - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS
Data de Formação: 10/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8301751097. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Valido em todo territorio nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R J DOS SANTOS EIRELI
Registro: 0000003601
CNPJ: 11.446.462/0001-53
Data Início: 05/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
697425/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Folha 998
Rubrica

Profissional: **RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO**
Registro: **0216798531 AL** RNP: **0216798531**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AL20190135294** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/04/2019 Baixada em:
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS** CPF/CNPJ: **12.200.283/0001-02**
Endereço do contratante: RUA ELPIDIO CAVALCANTE LINS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Messias UF: AL CEP: 57990000
Contrato: 20180308080007.01 Celebrado em: 25/02/2019
Valor do contrato: R$ 4.225.836,63 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DR. AFONSO LIGUORE DE ASSUNÇÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MESSIAS UF: AL CEP: 57990000
Data de início: 25/02/2019 Conclusão efetiva: 25/02/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS CPF/CNPJ: 12.200.283/0001-02

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 2396.38 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 836.87 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL. CONTRATO Nº 20180308080007.01

Número da ART: **AL20190143124** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2019 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS** CPF/CNPJ: **12.200.283/0001-02**
Endereço do contratante: RUA ELPIDIO CAVALCANTE LINS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Messias UF: AL CEP: 57990000
Contrato: 20180308080007.01 Celebrado em: 25/02/2019
Valor do contrato: R$ 76.685,04 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DR. AFONSO LIGUORE DE ASSUNÇÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MESSIAS UF: AL CEP: 57990000
Data de início: 25/02/2019 Conclusão efetiva: 25/02/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS CPF/CNPJ: 12.200.283/0001-02

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 2396.38 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 836.87 metro quadrado;

Observações

PRIMEIRO ADITIVO REF. A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E VALOR DE R$ 76.685,04 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL.

Número da ART: **AL20200180187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2020 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
697425/2020
Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS** CPF/CNPJ: **12.200.283/0001-02**
Endereço do contratante: RUA ELPIDIO CAVALCANTE LINS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Messias UF: AL CEP: 57990000
Contrato: 20180308080007.01 Celebrado em: 25/02/2019
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DR. AFONSO LIGUORE DE ASSUNÇÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MESSIAS UF: AL CEP: 57990000
Data de início: 25/02/2019 Conclusão efetiva: 21/12/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS CPF/CNPJ: 12.200.283/0001-02

Folha 290
Rubrica

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 2396.38 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 836.87 metro quadrado;

Observações

TERCEIRO ADITIVO PRAZO REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 697425/2020
18/01/2021, 17:46
0wa1x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perdera a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0wa1x

Folha 291
Rubrica

Unidos por Messias

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Rua Luis Gomes de Freitas, Nº 129 – Centro – União dos Palmares/AL, inscrita no CNPJ Nº 11.446.462/0001-53, tendo como responsável técnico RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO, CREA Nº 0216798531, executou os serviços abaixo discriminados nas obras de EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MESSIAS/AL, conforme ART Nº AL20190135294.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas, no período de 25/02/2019 a 21/12/2020, satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs: Planilha de custo anexa.

Messias/AL, 22 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Klebs Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 0200773704

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MESSIAS - AL
Reconheço a firma Alexandro de Klebs Brandão
Dou Fé
Messias/AL, 23 de 12 de 20 20
Em test° da verdade
Rhayana Maria Ramalho da Silva

PREFEITURA MUN. DE MESSIAS
Luiz Emilio Duarte de Omena
Prefeito

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MESSIAS - AL
Reconheço a firma Luiz Duarte de Omena
Dou Fé
Messias/AL, 29 de 12 de 20 20
Em test° da verdade
Rhayana Maria Ramalho da Silva

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 092

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

OBRA: Construção de Escola com 12 salas com uma quadra poliesportiva coberta.

CONTRATO PMM N°: 01/CP01/2018/01-2019/SMAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	24,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	2.396,38
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
1.5	Instalação provisória de água	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.7	Sondagem do terreno	m	70,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (80x2,00m, frente do terreno)	m²	207,68
1.9	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	8.000,00
2.0	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	1.335,85
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	763,13
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	733,77
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	601,86
3.0	**FUNDAÇÕES**		
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
3.1.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento	m²	1.916,35
3.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6.3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.096,30
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.616,11
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.927,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandre de Alves Brandão
Engenheiro Civil - CREA. 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 283

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

3.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 12.5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	580,80
3.1.6	Armação de aço CA-60 Ø 5.0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.989,89
3.1.7	Embasamento com pedra argamassada utilizando arg. Cimento/areia 1:4	m³	25,11
3.1.8	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	166,06
3.1.9	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas	m³	23,40
4.0	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	1.495,92
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,20
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.692,40
4.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	712,60
4.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	4.378,20
4.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00
4.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	887,20
4.1.8	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta	m	8,56
4.1.9	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	74,82
4.2	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.097,73
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.758,39
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3.231,25
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	237,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Klebs Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 120773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 294

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.604,44
4.2.6	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	59,79
5.0	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**		
5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**		
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	17,47
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	3.261,34
5.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (Espessura 19cm) de paredes com área liquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	138,21
5.2.3	Verga 10X10cm em concreto pre-moldado fck=20MPa	m	646,40
6.0	**ESQUADRIAS**		
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	Porta de abrir em madeira maciça para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, **PM1**, incluso dobradiças e batentes	un	18,00
6.1.2	Porta de abrir em madeira maciça para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, **PM2**, incluso dobradiças e batentes	un	7,00
6.1.3	Porta de abrir em madeira maciça para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, **PM3**, incluso dobradiças e batentes	un	8,00
6.1.4	Porta de abrir em madeira maciça para banheiro, 0,60x1,60m, **PM4**, incluso marco e dobradiças	un	10,00
6.1.5	Porta de abrir em madeira maciça para banheiro, 0,80x1,60m, **PM5**, incluso marco e dobradiças	un	6,00
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	Peças de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5	un	22,00
6.2.2	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	16,00
6.2.3	Fechadura de embutir para portas	un	33,00
6.2.4	Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SECRETARIA DE OBRAS
Alexandro de Klebs Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 295
Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias
Unidos por Messias

6.3	**PORTAS DE ALUMÍNIO**		
6.3.1	Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, **PA1**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,41
6.3.2	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana, **PA2**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04
6.3.3	Porta de abrir de 1,2x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana, **PA3**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36
6.4	**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
6.4.1	Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, **JA-1**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,05
6.4.2	Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, **JA-2**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,64
6.4.3	Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, **JA-3**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,70
6.4.4	Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, **JA-4**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	8,47
6.4.5	Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, **JA-5**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,00
6.4.6	Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, **JA-6**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	10,35
6.4.7	Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, **JA-7**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	87,12
6.4.8	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 90X100cm, **JA-8**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,44
6.4.9	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, **JA-9**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64
6.4.10	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 210X100cm, **JA-10**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68
6.4.11	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 220X175cm, **JA-11**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	207,90
6.4.12	Janela de Alumínio, de correr 85X100+85X120cm, **JA-12**, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,02
6.5	**PORTÕES METÁLICOS**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Klebs Brandão
Engenheiro Civil | CREA: 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 286

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

6.5.1	Portão de abrir **PT1**, 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,40
6.5.2	Portão de abrir **PT2**, 1,80x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,24
6.5.3	Portão de abrir **PT3**, 1,00x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,24
6.5.4	Portão de abrir **PT4**, 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64
6.5.5	Portão de correr **PT5**, 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40
6.5.6	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolhos e dobradiças e fechadura	m²	8,80
6.6	**GRADIL METÁLICO**		
6.6.1	Gradil pré-fabricado,conforme projeto de arquitetura	m²	133,56
6.7	**VIDROS**		
6.7.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4 mm	m²	3,29
6.7.2	Vidro fantasia martelado 4 mm	m²	271,16
6.7.3	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	14,80
6.7.4	Porta de vidro **PV1**, com bandeira lateral e superior, 2,20 x 2,50 m, conforme projeto de esquadrias	m²	11,00
7.0	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	4.138,79
7.2	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	262,45
7.3	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	4.138,79
7.4	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	269,30
7.5	Rufo para telha cerâmica	m	0,00
7.6	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	0,00
7.7	Forro de PVC, liso, inclusive estrutura de fixação	m²	1.332,28
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	773,07
9.0	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
9.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	5.752,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Klebs Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 197

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

9.2	Chapisco em fachada com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.227,60
9.3	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	4.106,72
9.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	1.645,47
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto (h=1,80m)	m²	1.548,88
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	96,59
10.0	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**		
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	m²	2.241,58
10.1.2	Piso cimentadado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m²	2.431,09
10.1.3	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	m²	2.241,58
10.1.4	Piso cerâmico PEI 4 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento comum	m²	189,50
10.1.5	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m²	0,00
10.1.6	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	5,58
10.1.7	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	5,80
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.2.1	Lastro de brita e=3cm	m³	16,38
10.2.2	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	734,28
10.2.3	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m³	9,45
10.2.4	Meio-fio (guia) de concreto premoldado	m	309,00
10.2.5	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, asentados sobre colcão de areia	m²	1.610,66
10.2.6	Calçada em concreto		
10.2.6.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	11,84
10.2.6.2	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4.2 mm, malha 15 x 15 cm	m²	148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA

Alexandro de Melo Brandão
Engenheiro Civil - [illegible] 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 198

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

10.2.6.3	Fornecimento/Instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 160 micras	m²	148,00
11.0	**PINTURA**		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	674,68
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	674,88
11.3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	2.138,05
11.4	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m²	267,12
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	189,66
12.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
12.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00
12.2	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30
12.3	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00
12.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	107,00
12.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35
12.6	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30
12.7	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00
12.8	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	un	39,00
12.9	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	58,00
12.10	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	7,00
12.11	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	un	8,00
12.12	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	un	23,00
12.13	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	1,00
12.14	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	un	4,00
12.15	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	8,00
12.16	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	un	3,00
12.17	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	un	3,00
12.18	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	un	5,00
12.19	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	1,00
12.20	Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	un	9,00
12.21	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	32,00
12.22	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Melo Brandão
Engenheiro Civil - CREA 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 288

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

12.23	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	5,00
12.24	Te PVC soldável agua fria 75mm	un	2,00
12.25	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	9,00
12.26	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	21,00
12.27	Caixa d´água de 20.000 litros com instalação e estrutura com 7,00 m de altura livre	un	1,00
12.28	Barrilete		
12.28.1	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 60 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - Fornecimento e instalação	un	2,00
12.28.2	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	12,00
12.28.3	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	6,00
12.28.4	Joelho 45°, PVC, soldavel, DN 60mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	un	2,00
12.28.5	Tê, PVC, soldável, DN 60 mm, Instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	un	2,00
12.28.6	Bucha de redução curta de PVC rígido soldável, marron, diâm. = 60 x 50 mm	un	2,00
12.28.7	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	10,00
12.28.8	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	36,00
12.28.9	Curva de 90° de PVC rígido roscável diâm. = 2"	un	10,00
12.28.10	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	un	8,00
12.28.11	Joelho 45°, PVC, soldavel, DN 40mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	un	4,00
12.28.12	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 50 mm x 1.1/4", instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	un	4,00
12.28.13	União, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	un	4,00
12.28.14	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - Fornecimento e instalação	un	3,00
12.28.15	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	2,00
12.28.16	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	18,00
12.28.17	Luva, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	un	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Melo Brandão
Engenheiro Civil - CREA 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 300

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

12.28.18	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 40 mm x 1.1/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - Fornecimento e instalação	un	1,00
12.28.19	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	un	6,00
12.28.20	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	12,00
12.29	Motobomba schneider 2 CV trifásica	un	1,00
12.30	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - Fornecimento e instalação	un	3,00
12.31	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	30,00
12.32	Válvula de pé com crivo Ø 40 mm (1.1/2") - Fornecimento e instalação	un	2,00
12.28	**Caixa dágua enterrada de concreto 15.000L**		
12.28.1	Escavação manual de valas	m³	55,04
12.28.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,24
12.28.3	Lastro de concreto magro	m³	0,61
12.28.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	5,92
12.28.5	Montagem e desmontagem de fôrma	m²	64,38
12.28.6	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	382,18
12.28.7	Armação de aço CA-60 Ø 5.0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,44
12.28.8	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	21,39
12.28.9	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m²	40,04
12.28.10	Alçapão de ferro 70 x 70 cm, incluso ferragens	un	2,00
12.28.11	Impermeabilização de estruturas enterradas	m²	39,69
13.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL**		
13.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornecimento e instalação	m	50,50
13.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornecimento e instalação	m	135,30
13.3	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornecimento e instalação	m	160,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Matos Brandão
Engenheiro Civil CREA 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 201

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

13.4	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornecimento e instalação	m	313,30
13.5	Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornecimento e instalação	m	48,00
13.6	Tubo de PVC Série Normal 200mm , fornecimento e instalação	m	0,00
13.7	Tubo de PVC Série Normal 250mm , fornecimento e instalação	m	0,00
13.8	Tubo de PVC Série Normal 300mm , fornecimento e instalação	m	109,50
13.9	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	26,00
13.10	Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	un	14,00
13.11	Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	un	2,00
13.12	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	70,00
13.13	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	un	36,00
13.14	Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	un	4,00
13.15	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	15,00
13.16	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00
13.17	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00
13.18	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00
13.19	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	2,00
13.20	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	16,00
13.21	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00
13.22	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00
13.23	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00
13.24	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	17,00
13.25	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	12,00
13.26	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00
13.27	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00
13.28	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	0,00
13.29	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00
13.30	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00
13.31	Sumidouro em alvenaria Ø 1,40m		
1.31.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	74,94
1.31.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (Espessura 19cm) de paredes com área liquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	6,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA

Alexandro de Klaus Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 0200773794

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 302

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

1.31.3	Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100KgG/m², vãos até 3,50m/E=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc fck=20MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reapr.3X) e ferragem negativa	m²	6,81
13.32	Fossa séptica		
13.32.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	54,00
13.32.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (Espessura 19cm) de paredes com área liquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	43,20
13.32.3	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	1,80
13.32.4	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	40,50
13.32.5	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	40,50
13.32.6	Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100KgG/m², vãos até 3,50m/E=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc fck=20MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reapr.3X) e ferragem negativa	m²	17,82
13.32.7	Piso cimentadado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m²	13,50
13.33	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	375,00
14.0	**LOUÇAS E METAIS**		
14.1	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00
14.2	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	11,00
14.3	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	8,00
14.4	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	19,00
14.5	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, codigo M715, Deca ou equivalente	un	6,00
14.6	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro [illegible] Dos Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 303

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

14.7	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	18,00
14.8	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	25,00
14.9	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	3,00
14.10	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	34,00
14.11	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	20,00
14.12	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00
14.13	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneira	un	1,00
14.14	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	5,00
14.15	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	9,00
14.16	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	8,00
14.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00
14.18	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	9,00
14.19	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	6,00
14.20	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	8,00
14.21	Sifão cromado para lavatorio L76	un	2,00
14.22	Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 30175768, Kimberly Clark ou equivalente.	un	19,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Paiva Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 0208773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 204

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

14.23	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00
14.24	Acabamento para registro pequeno linha Izy, código 1155.C37	un	30,00
15.0	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
15.1	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,00
15.2	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00
15.3	Fita anticorrosiva	m	7,00
15.4	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	6,00
15.5	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00
15.6	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	1,00
15.7	Registro do Regulador	un	4,00
15.8	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00
15.9	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	2,00
15.10	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	2,00
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
16.1	Extintor PQS - 6KG	un	13,00
16.2	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	13,00
16.3	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	50,00
16.4	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	31,00
16.5	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3,00
16.6	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	13,00
17.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA 220 V/CFTV**		
17.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
17.1.1	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	14,00
17.1.2	Quadro Geral de Distribuição	un	1,00
17.1.3	Quadro de distribuição do Laboratório de Informática	un	1,00
17.1.4	Subestação abaixadora de tensão de 150 kVA, tipo aérea para atender a de obras das Instalações Elétricas de Média Tensão	un	1,00
17.1.5	Entrada de corrente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Klaus Brandão
Engenheiro Civil - CREA 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 205
Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias
Unidos por Messias

17.1.5.1	Condutor cabo 1 KV flexível 150 mm	m	235,00
17.1.5.2	Condutor cabo de cobre nú 95 mm	kg	75,63
17.1.5.3	Haste para aterramento 3/4" x 2,40 m	un	9,00
17.1.5.4	Grampo de aterramento duplo grande	un	9,00
17.1.6	**Abrigo para subestação**		
17.1.6.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	0,48
17.1.6.2	Embasamento com pedra argamassada utilizando arg. Cimento/areia 1:4	m³	0,48
17.1.6.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (Espessura 19cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	1,59
17.1.6.4	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,25
17.1.6.5	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	30,02
17.1.6.6	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	30,02
17.1.6.7	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,25
17.1.6.8	Montagem e desmontagem de fôrma	m²	1,87
17.1.6.9	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,09
17.1.6.10	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	30,02
17.1.6.11	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	m²	1,76
17.1.6.12	Piso cimentadado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m²	1,76
17.1.6	Disjuntor termomagnetico monofasico 15 A, padrão DIN (linha branca)	un	26,00
17.1.7	Disjuntor termomagnetico monofasico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	57,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Klebs Brandão
Engenheiro Civil - CREA 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 306

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

17.1.8	Disjuntor termomagnetico trifasico 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
17.1.9	Disjuntor termomagnetico monofasico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	22,00
17.1.10	Disjuntor termomagnetico trifasico 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00
17.1.11	Disjuntor termomagnetico trifasico 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	0,00
17.1.12	Disjuntor termomagnetico trifasico 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
17.1.13	Disjuntor tripolar DR 63 A	un	5,00
17.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
17.2.1	Eletroduto PVC flexivel, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	1.721,15
17.2.2	Eletroduto PVC flexivel, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação	m	400,00
17.2.3	Eletroduto PVC flexivel, Ø40mm (DN 1 1/2"), fornecimento e instalação	m	500,00
17.2.4	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	1.761,85
17.2.5	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø50mm (DN 2"), fornecimento e instalação	m	384,10
17.2.6	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), fornecimento e instalação	m	122,50
17.2.7	Perfilado metalico liso 25x25m com suporte e fixação	m	26,70
17.2.8	Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	314,15
17.2.9	Caixa de passagem 30x30 com tampa	un	23,00
17.2.10	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00
17.2.11	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	302,00
17.2.12	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	13,00
17.2.13	Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00
17.2.14	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	161,00
17.2.15	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	22,00
17.2.16	Condulete PVC 3/4"	m	163,00
17.2.17	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	47,00
17.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
...os Brandão
... 2200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 307

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

17.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	7.677,00
17.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	m	511,00
17.3.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	m	1.382,00
17.3.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm²	m	826,00
17.3.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm²	m	0,00
17.3.6	Cabo CCE-50 2 pares	m	5,54
17.3.7	Cabo UTP cstegoria 5	m	3.660,00
17.3.8	Cabo coaxial	m	1.000,00
17.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
17.4.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	208,00
17.4.2	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	9,00
17.4.3	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	37,00
17.4.4	Tomada dupla para piso	un	3,00
17.4.5	Interruptor simples 10 A, completa	un	33,00
17.4.6	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	20,00
17.4.7	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	2,00
17.4.8	Interruptor tree-way 10A, completa	un	12,00
17.4.9	Luminárias 2x32W completa	un	241,00
17.4.10	Luminaria tipo Drops para 1 lampada flourescente 60W	un	7,00
17.4.11	Projetor de aluminio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Melo Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

Folha 308

Rubrica

17.4.12	Poste decorativo em alumínio preto com 1 globo leitoso, ref.: PJ-30/1, clarão ou similar, inclusive lâmpada fluorescente compacta 23 W	un	36,00
17.4.13	Tomada modular RJ-45 categoria 6	un	110,00
17.5	**CFTV**		
17.5.1	Cabo UTP categoria 6	m	3.960,00
17.5.2	Eletrocalha	m	425,00
17.5.3	Caixa retangular 4x2" metalica	un	64,00
17.5.4	Rack 19"	un	0,00
17.5.5	Rack Piso Gabinete Fechado 24u	un	4,00
17.5.6	Mini Rack Gabinete Fechado 9u	un	3,00
17.5.7	Câmera IP CCD 1/3" (IP 20 SOHO DN)	un	64,00
18.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
18.1	Para-raios tipo Franklin	m	1,00
18.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	kg	24,68
18.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	40,00
18.4	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Expessura 6 mm	un	1,00
18.5	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00
18.6	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	920,00
18.7	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	886,00
18.8	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	un	39,00
18.9	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	34,00
19.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.1	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	2,00
19.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	65,78
19.3	Testeira em granito cinza andorinha, h= 10,00 cm, esp = 2,00 cm, aplicada comargamassa industrializada AC-1	m	36,57
19.4	Rodabancada em granito cinza andorinha, polido, E= 2,00 cm, inclusive fixação	m	40,17
19.5	Divisória em granito cinza andorinha polido, E= 2,00 cm, inclusive montagem com ferragem	m²	10,60
19.6	Bancos em alvenaria		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Klebs Brandão
Engenheiro Civil - CREA 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 209

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

19.6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (Espessura 19cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	103,41
19.6.2	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	2,61
19.6.3	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	120,15
19.6.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	120,15
19.7	Dreno para ar condicionado		
19.7.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	190,50
19.8	Casa da bomba		
19.8.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	0,46
19.8.2	Embasamento com pedra argamassada utilizando arg. Cimento/areia 1:4	m³	0,46
19.8.3	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	5,41
19.8.4	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	10,82
19.8.5	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	10,82
19.8.6	Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100KgG/m², vãos até 3,50m/E=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc fck=20MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reapr.3X) e ferragem negativa	m²	3,01
19.8.7	Piso cimentadado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m²	4,93
19.8.8	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	m²	1,92
19.8.9	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	16,84
19.8.10	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m²	3,15
19.8.11	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	m²	2,10
19.9	Cantoneira de ferro em "L", 1" x 1" x 1/4"	m	36,00
19.10	Acesso a Escola		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro [illegible] Nebs Brandão
Engenheiro Civil - CREA: 0209773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 30

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

19.10.1	Servicos topograficos	m²	340,00
19.10.2	Servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m²	340,00
19.10.3	Serviços de Terraplanagem		
19.10.3.1	Escav. Mec. de mat. de 1ª categoria proviniente de subleito	m³	68,00
19.10.3.2	Transporte de entulho com caminhão basculante 6,00 m3, rodovia pavimentada, DMT até 0,50 Km	m³	68,00
19.10.3.3	Regularizaçao e compactação de sub leito até 20,00 cm de espessura	m²	340,00
19.10.4	Serviços de Pavimentação		
19.10.4.1	Meio fio de concreto premoldado	m	94,60
19.10.4.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (pedra pequenas 30 a 35 peças por m2)	m²	340,00
19.10.5	Passeios		
19.10.5.1	Execução de calçada em concreto no traço 1:3:5 e= 7cm	m²	56,00
19.11	Instalação de ar condionado de 18.000 BTU´S	un	33,00
19.12	Pó de pedra (posto pedreira/Fornecedor, sem frete)	m³	13,00
19.13	Prateleira em concreto premoldado, E= 3,00 cm	m²	17,23
20.0	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.1	Limpeza geral	m²	2.396,38
21.0	**Construção da Qaudra da Escola com 12 salas**		
21.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
21.1.1	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	836,87
21.1.2	Sondagem do terreno	m	35,
21.2	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
21.2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	163,83
21.2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	72,77
21.2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	74,69
21.2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	54,88
21.3	**FUNDAÇÕES**		
21.3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
21.3.1.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento	m²	200,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandre de Klebs Brandão
Engenheiro Civil CREA 0209773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 311

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

21.3.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	142,7
21.3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 10,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	524,
21.3.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	205,2
21.3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	17,89
21.4	**SUPERESTRUTURA**		
21.4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
21.4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17
21.4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	446,2
21.4.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	130,4
21.4.1.4	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	7,39
21.4.2	**CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO**		
21.4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	44,58
21.4.2.2	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	44,58
21.4.2.2	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64
21.4.2.4	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64
21.4.2.5	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com desempenadeira elétrica	m²	816,19
21.5.0	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**		
21.5.1	**PAREDES**		
21.5.1.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	331,76
21.5.1.2	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	140,83
21.5.2	**ARQUIBANCADA**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Matos Brandão
Engenheiro Civil - CREA 0200773704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 312

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

21.5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	109,04
21.5.2.2	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m²	83,42
21.6	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
21.6.1	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	995,55
21.6.2	Cumeeira para telha metalica trapezoidal	m	37,64
21.6.3	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02
21.6.4	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56
21.6.5	Rufo para telha metálica	m	75,28
21.6.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,8
21.7	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
21.7.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	129,03
21.8	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
21.8.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	670,52
21.8.2	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	670,52
21.8.3	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	670,52
21.9	**PINTURA**		
21.9.1	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	670,52
21.9.2	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	592,65
21.10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220 V**		
21.10.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
21.10.1.1	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
21.10.1.2	Disjuntor termomagnetico trifasico 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
21.10.1.3	Disjuntor termomagnetico monofasico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00
21.10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
21.10.2.1	Eletroduto PVC flexivel, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação	m	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA

Alexandro [illegible] Brandão
Engenheiro Civil [illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Folha 313
Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

21.10.2.2	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive curvas	m	144,00
21.10.2.3	Condulete PVC 3/4"	m	34,00
21.10.3	**CABOS E CONDUTORES**		
21.10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	230,00
21.10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	m	30,00
21.10.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
21.10.4.1	Luminária pendente com lampada de vapor metalico de 250W	un	24,00
21.10.4.2	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	10,00
21.10.4.3	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	
21.11	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
21.11.1	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00
21.11.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	122,00
21.11.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	158,00
21.11.4	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	un	6,00
21.11.5	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	6,00
21.12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
21.12.1	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	2,
21.12.2	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	2,
21.12.3	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,
21.12.4	Gradil pré-fabricado	m²	52,74
21.13	**SERVIÇOS FINAIS**		
21.13.1	Limpeza geral	m²	836,87

Messias/AL, 22 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
SETOR DE OBRA
Alexandro de Alves Brandão
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 697425/2020, emitida em 18/01/2021

Certidão nº 697425/2020
19/01/2021, 09:42
Chave de Impressão: 0wa1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 23 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
690230/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO**
Registro: **0216798531 AL** RNP: **0216798531**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Folha 314
Rubrica

Número da ART: **AL20190147616** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 06/01/2020 Baixada em: 08/01/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS** CPF/CNPJ: **12.200.283/0001-02**
Endereço do contratante: RUA ELPIDIO CAVALCANTE LINS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Messias UF: AL CEP: 57990000
Contrato: 01/2018 Celebrado em: 22/02/2018
Valor do contrato: R$ 146.532,38 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ELPIDIO CAVALCANTE LINS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Messias UF: AL CEP: 57990000
Data de início: 22/02/2018 Conclusão efetiva: 22/04/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS CPF/CNPJ: 12.200.283/0001-02

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1222.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1222.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS DO CONJUNTO JARBAS MAYA DE OMENA E ÁREA INTERNA DO CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Informações Complementares

- `DECLARAMOS QUE A ART REFERENTE AO ATESTADO ANEXO FOI REGISTRADA APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, NÃO POSSIBILITANDO AO CREA-AL A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NELE RELACIONADA.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 690230/2020
22/01/2020, 10:23
49cz3

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: 49cz3

Folha 215
Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Unidos por Messias

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestado para os devidos fins que a empresa R J DOS SANTOS EIRELI , que a Eng. Ruanne Miriam Souza Profirio , CREA 0216798531, localizado na Rua Luiz Gomes de Freitas nº 129, Centro – União dos Palmares – Alagoas, executou para a Prefeitura Municipal de Messias/AL, os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas do Conjunto Jarbas Maya de Omena e Área interna do Cemitério São Sebastião no Município de Messias/AL, conforme contrato PMM nº 01 - CV01/2018, neste município. O período de execução foi de 22/02/2018 a 22/04/2018. Os serviços foram executados conforme especificação no quadro de descrição a baixo : vinculada a ART. nº AL20190147616

Descrição do Orçamento	Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas do Conjunto Jarbas Maya de Omena e Área interna do Cemitério São Sebastião no Município de Messias/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	serviços topograficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide	m²	1.222,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	Engenheiro de obra júnior	h	90,00
2.2	encarregado geral	h	180,00
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	escavação mecânica de material de 1ª categoria, proviniente de corte de subleito	m³	244,40
3.2	carga, transporte e descarga mecânica de solo ate 1,00 km	m³	244,40
3.3	regularização do subleito com escarificação e compactação	m²	1.222,00
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	fornecimento e assentamento de meio fio em concreto	m	408,00
4.2	pavimentação em paralelepipedos com colchão de areia, traço 1:3 (cimento e areia)	m²	1.222,00

MESSIAS/AL 10 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUN. DE MESSIAS
SETOR DE OBRAS
Alexandro de Alcis Brandão

PREFEITURA MUN. DE MESSIAS
Luiz Emilio Duarte de Omena
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 690230/2020, emitida em 22/01/2020

Certidão nº 690230/2020
23/01/2020, 09:26
Chave de Impressão: 49cz3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2020 e contém 2 folhas

Folha 316

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 690230/2020, emitida em 22/01/2020

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul
AAK42628-QNHR
Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE – CARTÓRIO MESSIAS/AL

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul
AAK42629-21AE
Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE – CARTÓRIO MESSIAS/AL

Certidão nº 690230/2020
23/01/2020, 09:26
Chave de Impressão: 49cz3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2020 e contém 2 folhas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 133928121708332106 35-1; Data: 28/12/2017 08:41:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF15212-ZB81; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI DE SERVIÇOS

Folha 317

Rubrica

SILVA & SILVA LTDA-ME, firma estabelecida na
(Nome da empresa)
LUIZ GOMES DE FREITAS, 129, CENTRO UNIÃO DOS PALMARES-AL CEP 57800-970

(Rua/Avenida, nº, bairro etc.)

inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.446.462/0001-53 e inscrição estadual nº _____, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **ROBERVAL JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 030.230.974-88, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional **RUANNE MIRIAM SOUZA PROFIRIO**, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 0216798531, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (SEIS) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 08:00 horas às 14:00 horas e das _____ às _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R$ 5.622,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais) por mês.[2]

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Maceió-AL.

Maceió,04 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE | **CONTRATADO**

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

11.446.462/0001-53
SILVA & SILVA LTDA - ME
Rua Luiz Gomes de Freitas, 129 Casa - Centro
CEP: 57.800-000
União dos Palmares - AL

---

[1] *Caso o contrato não seja apresentado em papel timbrado deverá ser colocado o carimbo com o CNPJ da empresa.*

[2] *De acordo com a Lei Federal nº 4.950/66-A:*

- *Salário Mínimo Profissional de Engenheiros para carga horária diária de até (06) seis horas em 2016: R$ 5.622,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);*
- *Salário Mínimo Profissional de Engenheiros para carga horária diária de até (08) oito horas em 2016: R$ 8.433,00 (sete mil, novecentos e vinte reais);*
- *Salário Mínimo Profissional de Tecnólogos para carga horária diária de até (06) seis horas em 2016: R$ 4.685,00 (quatro mil e quatrocentos reais);*
- *Salário Mínimo Profissional de Tecnólogos para carga horária diária de até (08) oito horas em 2016: R$ 7.027,50 (seis mil e seiscentos reais).*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13392812170833210635-2; Data: 28/12/2017 08:41:49

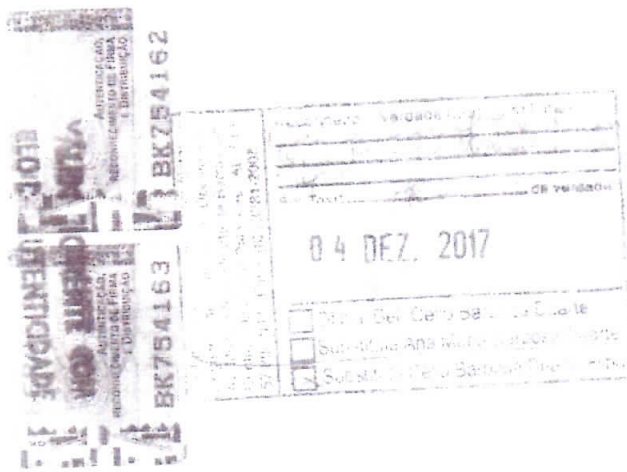
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF15211-7F6C;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folha 318

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 348
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J DOS SANTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J DOS SANTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R J DOS SANTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 10:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R J DOS SANTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 13392812170833210635-1 a 13392812170833210635-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2eed5cdf1a5ce6305b898db382f3ee66d5bc64813ec8a11f9fd4f567b65a8e63c6d10ec7c16cbe9de8fbb1c42787c3ec26

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 652618/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 320
Rubrica

Data de Emissão: 30/03/2015
Validade: Indefinida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ADILSON FARIAS LESSA FILHO
Registro: 020650035-1
Endereço: LOTEAMENTO Antares I, Quadra 36, 26, Antares I, MACEIÓ, AL, 57048714
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 20/10/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA,RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002065003515002202

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBdz1d34AyWCw0

Folha 32

Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto para os devidos fins que a Construtora SILVA & SILVA LTDA - ME, que o Eng. Adilson Farias Lessa Filho, CREA 0206500351, localizado na Rua Luiz Gomes de Freitas nº 129, Centro - União dos Palmares - Alagoas, executou para a Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL, os serviços de Terraplenagem e Pavimentação de Ruas dos Conjuntos Sagrada Família e Bairro Roberto Correia de Araújo, conforme TP 10/2012, neste município. O período de execução foi de 01/08/2012 a 31/12/2012. Os serviços foram executados conforme especificação no quadro de descrição abaixo: vinculada a ART. nº 00002065003515002202.

SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS CONJUNTOS SAGRADA FAMILIA E DO BAIRRO ROBERTO CORREIA DE ARAÚJO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO
	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO ROBERTO CORREIA DE ARAÚJO
1.0	Rua José Belarmino (444,00 x 6,00)
	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO SAGRADA FAMILIA
2.0	Rua Boa Esperança (122,90 x 7,00) + (85,90 x 7,00)
3.0	Rua Nossa Senhora Aparecida (202,70 x 7,00)
4.0	Drenagem de aguas pluviais Rua Nossa Sra. Aparecida
5.0	Rua São Mateus (98,00 x 7,00m) + (55,00 x 7,00)
6.0	Rua São Marcos (128,50 x 7,00m) + (50,50 x 7,00m)

Carlos Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 020604398-8

FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBdz1d34AyWCw0
O documento neste site registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

Folha 322

Rubrica

SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO ROBERTO CORREIA DE ARAÚJO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Rua José Belarmino (444,00 x 6,00m) + 72,00m² - entradas de ruas			
1.0	**Serviços Preliminares**		
1.1	Placa da obra	m²	6,00
1.2	Locação e topografia	m²	2.736,00
2.0	**Terraplenagem**		
2.1	Escavação mecanica de material de 1ª categoria proviniente de subleito	m³	547,20
2.2	Regularizaçao e compactação do Sub leito	m²	2.736,00
2.3	Carga e transporte de material de corte e aterro DMT até 1 km	m³	547,20
3.0	**Pavimentação**		
3.1	Meio fio de em concreto prémoldado	m	912,00
3.2	Pavimentação em paralelepipedos sobre colchão de areia	m²	2.736,00
4.0	**Serviços Complementares**		
4.1	Placa de identificação da rua de 45 x 25 cm	und	2,00
4.2	Placa de sinalização de transito	und	6,00
4.3	Fornecimento e instalação de Poste em tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), c/ 3 m, p/ fixação de placa de identificação de rua e sinalização vertical, inclusive conexões	und	8,00
4.4	Execução de calçada em concreto no traço 1:3,5 e=7cm	m²	1.166,40

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 020604398-6

Carlos Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBoz1d34AyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/. com a chave: z3d6BBaBoz1d34AyWCw0
Impresso em: 30/03/2015 às 17:08:19 por: adapt, ip: 177.13.13.155

Folha 323

Rubrica

SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO SAGRADA FAMILIA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Rua Boa Esperança (122,90 x 7,00m) + (85,90 x 7,00).			
1.0	**Serviços Preliminares**		
1.1	Locação e topografia	m²	1.461,60
2.0	**Terraplenagem**		
2.1	Escavação mecanica de material de 1ª categoria proviniente de subleito	m³	292,32
2.2	Regularizaçao e compactação do Sub leito	m²	1.461,60
2.3	Carga e transporte de material de corte e aterro DMT até 1 km	m³	292,32
3.0	**Pavimentação**		
3.1	Meio fio de em concreto prémoldado	m	417,60
3.2	Pavimentação em paralelepipedos	m²	1.461,60
4.0	**Serviços Complementares**		
4.1	Placa de identificação da rua de 45 x 25 cm.	und	3,00
4.2	Placa de sinalização de transito	und	3,00
4.3	Fornecimento e instalação de Poste em tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), c/ 3 m, p/ fixação de placa de identificação de rua e sinalização vertical, inclusive conexões	und	6,00
4.4	Execução de calçada em concreto no traço 1:3:5 e=7cm	m²	563,76

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA 020604398-6

FISCAL

Jorge Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3diBBaBdz1d34AyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

Folha 324

Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO SAGRADA FAMILIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Rua Nossa Senhora Aparecida (202,70 x 7,00 m)			
1.0	**Serviços Preliminares**		
1.1	Locação e topografia	m²	1.418,90
2.0	**Terraplenagem**		
2.1	Escavação mecanica de material de 1ª categoria proviniente de subleito.	m³	283,78
2.2	Regularizaçao e compactação do Sub leito	m²	1.418,90
2.3	Carga e transporte de material de corte e aterro DMT até 1 km	m³	283,78
3.0	**Pavimentação**		
3.1	Meio fio de em concreto prémoldado	m	335,60
3.2	Pavimentação em paralelepipedos	m²	1.418,90
4.0	**Serviços Complementares**		
4.1	Placa de identificação da rua de 45 x 25 cm.	und	2,00
4.2	Placa de sinalização de transito	und	4,00
4.3	Fornecimento e instalação de Poste em tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), c/ 3 m, p/ fixação de placa de identificação de rua e sinalização vertical, inclusive conexões	und	6,00
4.4	Execução de calçada em concreto no traço 1 3 5 e=7cm	m²	179,42

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA 020604398-8

Carlos Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBdz1d34AyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: z3d6BBaBdz1d34AyWCw0
Impresso em: 30/03/2015 às 17:08:19 por: adapt, ip: 177.13.13.155

Folha 225

Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE RUAS DO CONJUNTO SAGRADA FAMILIA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Drenagem de aguas pluviais			
1.0	**Serviços Preliminares**		
1.1	Locação de adutoras, coletores tronco e interceptores até DN 500mm, inclusive topográfo	m	300.90
2.0	**Movimento de terra**		
2.1	Escavação manual de valas	m³	363.17
2.2	Reaterro em camadas de 0,20m com material escavado	m³	244.74
3.0	**Implantação de galeria e drenagem**		
3.1	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado CA-1 DN 400 mm	m	70,00
3.2	Assent de Tubo de Concreto Armado CA-1 DN 400 mm	m	70,00
3.3	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado CA-1 DN 600 mm	m	230,90
3.4	Assent de Tubo de Concreto Armado CA-1 DN 600 mm	m	230,90
3.5	Boca de lobo simples	und	14,00
3.6	Alvenaria de pedra argamassada	m³	2,11
4.0	**Poço de visita (5 unid)**		
4.1	Escavação manual de valas	m³	28,00
4.2	Regularização do fundo da vala	m²	20,00
4.3	Alvenaria de tijolo de 1 vez	m²	43,55
4.4	Chapisco traço 1:3 (cimento/ areia)	m²	13,65
4.5	Reboco (massa única) argamassa no traço 1:6 (cimento/areia)	m²	13,65
4.6	Laje de concreto	m³	2,00
4.7	Concreto simples	m³	2,00
4.8	Reaterro	m³	7,75
4.9	Fornecimento de tampão de ferro fundido	und	5,00
4.10	Assentamento de tampão de ferro fundido	und	5,00

Sr. Dr. Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA 020604356-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBoz1d34AyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: z3d6BBaBoz1d34AyWCw0
Impresso em: 30/03/2015 às 17:08:19 por: adapt, ip: 177.13.13.155

Folha 326

Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO SAGRADA FAMILIA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Rua São Mateus (98,00 x 7,00m) + (55,00 x 7,00)			
1.0	**Serviços Preliminares**		
1.1	Locação e topografia	m²	1.071,00
2.0	**Terraplenagem**		
2.1	Escavação mecanica de material de 1ª categoria proviniente de subleito.	m³	214,20
2.2	Regularizaçao e compactação do Sub leito	m²	1.071,00
2.3	Carga e transporte de material de corte e aterro DMT até 1 km	m³	214,20
3.0	**Pavimentação**		
3.1	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto prémoldado	m	286,00
3.2	Pavimentação em paralelepipedos	m²	1.071,00
4.0	**Serviços Complementares**		
4.1	Placa de identificação da rua de 45 x 25 cm.	und	3,00
4.2	Placa de sinalização de transito	und	3,00
4.3	Fornecimento e instalação de Poste em tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), c/ 3 m. p/ fixação de placa de identificação de rua e sinalização vertical, inclusive conexões	und	6,00
4.4	Execução de calçada em concreto no traço 1:3:5 e=7cm	m²	413,10

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 020604398-8

FISCAL

Carlos Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBd21d34AyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: z3d6BBaBd21d34AyWCw0
Impresso em: 30/03/2015 às 17:08:19 por: adapt, ip: 177.13.13.155

Folha 327

Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO SAGRADA FAMILIA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Rua São Marcos (128,50 x 7,00m) + (50,50 x 7,00m)			
1.0	**Serviços Preliminares**		
1.1	Locação e topografia	m²	1.253,00
2.0	**Terraplenagem**		
2.1	Escavação mecanica de material de 1ª categoria proviniente de subleito.	m³	250,60
2.2	Regularizaçao e compactação do Sub leito	m²	1.253,00
2.3	Carga e transporte de material de corte e aterro DMT até 1 km	m³	250,60
3.0	**Pavimentação**		
3.1	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto prémoldado	m	358,00
3.2	Pavimentação em paralelepipedos	m²	1.253,00
4.0	**Serviços Complementares**		
4.1	Placa de identificação da rua de 45 x 25 cm.	und	3,00
4.2	Placa de sinalização de transito	und	3,00
4.3	Fornecimento e instalação de Poste em tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), c/ 3 m, p/ fixação de placa de identificação de rua e sinalização vertical, inclusive conexões	und	6,00
4.4	Execução de calçada em concreto no traço 1:3:5 e=7cm	m²	483,30

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 020604398-8

FISCAL

Carlos Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBdz1d34AyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: z3d6BBaBdz1d34AyWCw0
Impresso em: 30/03/2015 às 17:08:19 por: adapt, ip: 177.13.13.155

Folha 328

Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL - FL /01

SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO SAGRADA FAMILIA E DO BAIRRO ROBERTO CORREIA DE ARAÚJO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa da obra	m²	6,00
1.2	Locação e topografia	m²	7.940,50
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	Escavação mecanica de material de 1ª categoria proviniente de subleito.	m³	1.588,10
2.2	Regularizaçao e compactação do Sub leito	m²	7.940,50
2.3	Carga e transporte de material de corte e aterro DMT até 1 km	m³	1.588,10
3.0	**DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS**		
3.1	**Serviços Preliminares**		
3.1.1	Locação de adutoras coletores tronco e interceptores até DN 500mm inclusive topografo	m	300,90
	Total sub item 3.1		
3.2	**Movimento de terra**		
3.2.1	Escavação manual de valas	m³	363,17
3.2.2	Reaterro em camadas de 0,20m com material escavado	m³	244,74
	Total sub item 3.2		
3.3	**Implantação de galeria e drenagem**		
3.3.1	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado CA-1 DN 400 mm	m	70,00
3.3.2	Assent de Tubo de Concreto Armado CA-1 DN 400 mm	m	70,00
3.3.3	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado CA-1 DN 600 mm	m	230,90
3.3.4	Assent de Tubo de Concreto Armado CA-1 DN 600 mm	m	230,90
3.3.5	Boca de lobo simples	und	14,00
3.3.6	Alvenaria de pedra argamassada	m³	2,11
	Total sub item 3.3		
3.4	**Poço de visita (5 unid)**		
3.4.1	Escavação manual de valas	m³	28,00
3.4.2	Regularização do fundo da vala	m²	20,00
3.4.3	Alvenaria de tijolo de 1 vez	m²	43,55
3.4.4	Chapisco traço 1:3 (cimento/ areia)	m²	13,65
3.4.5	Reboco (massa única) argamassa no traço 1:6 (cimento/areia)	m²	13,65
3.4.6	Laje de concreto	m³	2,00
3.4.7	Concreto simples	m³	2,00
3.4.8	Reaterro	m³	7,75
3.4.9	Fornecimento de tampão de ferro fundido	und	5,00
3.4.10	Assentamento de tampão de ferro fundido	und	5,00
	Total sub item 3.4		
			sub-total
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	Meio fio em concreto premoldado	m	2.309,20
4.2	Pavimentação em paralelepipedos	m²	7.940,50

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 020604398-8

Carlos Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBdz1d34AyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: z3d6BBaBdz1d34AyWCw0
Impresso em: 30/03/2015 às 17:08:19 por: adapt, ip: 177.13.13.155

Folha 328

Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL - FL/ 02

SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO SAGRADA FAMILIA E DO BAIRRO ROBERTO CORREIA DE ARAÚJO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
5.1	Placa de identificação da rua de 45 x 25 cm.	und	13.00
5.2	Placa de sinalização de transito	und	19.00
5.3	Fornecimento e instalação de Poste em tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), c/ 3 m. p/ fixação de placa de identificação de rua e sinalização vertical, inclusive conexões	und	32.00
5.4	Execução de calçada em concreto no traço 1:3:5 e=7cm	m²	2.805,98

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
Engenheiro Civil
CREA 020604398-6

Carlos Alberto Rocha de Barros Baia
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 652618/2015, emitida em 30/03/2015

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3diBBaBcz1d34fyWCwl
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART ART
Nº 00002065003515002202

Folha 3 20

NORMAL
INDIVIDUAL

Rubrica

1. Responsável Técnico

ADILSON FARIAS LESSA FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL — RNP: 020650035-1
Empresa contratada: SILVA & SILVA LTDA-ME — Registro: 000000360-1

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DOS PALMARES — CPF/CNPJ: 12.333.746/0001-04
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA SN — Nº:
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DOS PALMARES — UF: AL — CEP: 57800000
Telefone Contratante: 3281 1180
Contrato: Não especificado — Celebrado em:
Valor: R$ 575.234,45 — Tipo de contratante: Contratante
Ação Institucional: Outros

Observação: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS.
- CONJUNTO SAGRADA FAMILIA:
RUA BOA ESPERANCA (122,90 X 7,00)M² + (85,90 X 7,00)M²;
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA (202,70 X 7,00)M²;
RUA SAO MATEUS (98,00 X 7,00M) + (55,00 X 7,00)M² E
RUA SAO MARCOS (128,50 X 7,00M) + (50,50 X 7,00M).
- BAIRRO ROBERTO CORREIA DE ARAUJO: RUA JOSE BELARMINO (444,00 X 6,00)M² + 72M².

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM — Data da Situação: 01/07/2014
Motivo: BAIXA (MINERVA)
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DOS PALMARES — CPF/CNPJ: 12.333.746/0001-04
RUAS DO BAIRRO ROBERTO CORREIA DE ARAUJO E CONJUNTO SAGRADA FAMILIA — Nº:
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DOS PALMARES — UF: AL — CEP: 57800000
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de Início: 01/08/2012 — Previsão de término: 31/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS	7.940,50	
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS	7.940,50	

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS.
- CONJUNTO SAGRADA FAMILIA:
RUA BOA ESPERANCA (122,90 X 7,00)M² + (85,90 X 7,00)M²;
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA (202,70 X 7,00)M²;
RUA SAO MATEUS (98,00 X 7,00M) + (55,00 X 7,00)M² E
RUA SAO MARCOS (128,50 X 7,00M) + (50,50 X 7,00M).
- BAIRRO ROBERTO CORREIA DE ARAUJO: RUA JOSE BELARMINO (444,00 X 6,00)M² + 72M².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: 23d6BBaBdz1d34AyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: Zy2dwc
Impresso em: 30/03/2015 às 17:08:20 por: adapt, ip: 177.13.13.155

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART ART
Nº 00002065003515002202

NORMAL
INDIVIDUAL

Folha 332
Rubrica

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADILSON FARIAS LESSA FILHO - CPF: 032.345.864-54

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DOS PALMARES - CNPJ: 12.333.746/0001-04

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R$ 40,00 Registrada em: 22/11/2012 Nosso Número: 8300174454

Certidão nº 652618/2015
30/03/2015, 17:08
Chave de Impressão: z3d6BBaBdz1d34/yyWCw0
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2015 e contém 12 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: Zy2dwc
Impresso em: 30/03/2015 às 17:08:20 por: adapt, ip: 177.13.13.155

Folha 332

Rubrica

26/01/2012 10:13 — FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: SILVA & SILVA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua VESPASIANO FRANCO, 68 - B — COD.MUNICIPIO: 2709301
CNPJ: 11.446.462/0001-53 — BAIRRO: DISTRITO DE ROCHA CAVALCANTE — CEP: 57800-000
CIDADE: União Dos Palmares — UF: AL — ATIVIDADE (CNAE): 4313-4/00

Autenticação

Codigo: 000004 **Nome:** ADILSON FARIAS LESSA FILHO **Registro:** **Matricula:**



DOCUMENTOS

C.T.P.S. No.: 0085800 — Série: 00024 — UF: AL — Data Expedição:
C.I.: 1707141 — Data de Expedição: — C.P.F.: 032.345.864-54
Titulo de Eleitor: — Zona: — Seção:
Cert. de Reserv.: — Pis/Pasep: — Data Pis/Pasep:
Motorista: Não — Cart. Habilitação: — Tipo Habilitação:
Habilt. Profiss.: — Registro Profiss.: — Orgão do Registro:

DADOS PESSOAIS

Mãe: LUCIANA BARROS LESSA — Pai: ADILSON FARIAS LESSA
Endereço: Rua VESPASIANO FRANCO, 68 - B — Bairro: DISTRITO DE ROCHA — Cidade: União Dos Palmares — Cep: 57800-000 — UF: AL
Nacionalidade: Brasileira — Naturalidade: Maceió — UF Naturalidade: AL
Grau de Instrução: Educação superior completa. — Sexo: M — Estado Civil: Solteiro — Data nasc.: 21/10/1979 — Contato:

ESTRANGEIRO

Data de Chegada: — Naturalizado: — Conjuge Brasileiro: — No. de Filhos Brasileiros:
No. Reg. Geral: — No. do Decreto: — Visto: — Valid. C.I.: — Valid. da CTPS

DADOS EMPREGATÍCIOS

Data de Admissão: 01/10/2011 — Data de Opção FGTS: 01/10/2011 — Forma de Pagamento: Mensal — Data de Demissão:
Função: ENGENHEIRO — CBO: 214205
Depto: ADMINISTRAÇÃO
Descanso: Domingo — Horas Mês: 220 — Horas Semana: 44 — Salário Atual: 1.500,00
Dependentes Salário Familia: 0 — Dependentes IRRF: 0

FÉRIAS

Periodo Aquisitivo	Gozo de Férias	Periodo Aquisitivo	Gozo de Férias

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Motivo	Salário	Data	Motivo	Salário
01/10/2011		1.500,00			

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Data	Sindicato	Valor	Data	Sindicato	Valor

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO

Data	Nova Função	Data	Nova Função
01/10/2011	ENGENHEIRO		

ALTERAÇÃO DE DEPARTAMENTO

Data	Novo Departamento	Data	Novo Departamento
01/10/2011	ADMINISTRAÇÃO		

AFASTAMENTOS

Data Inicial	Data Final	Tipo	Data Inicial	Data Final	Tipo

QUADRO DE HORÁRIO

Dia da Semana	Entrada	>--- Intervalo ---<		Saida	>--- H. Extra ---<
Domingo					
Segunda-Feira	08:00	12:00	14:00	18:00	
Terça-Feira	08:00	12:00	14:00	18:00	
Quarta-Feira	08:00	12:00	14:00	18:00	
Quinta-Feira	08:00	12:00	14:00	18:00	
Sexta-Feira	08:00	12:00	14:00	18:00	
Sábado	08:00	12:00			

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Empregador	Data ___/___/___	Assinatura do Empregado
	Data Desligamento ___/___/___	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Emílio Fonseca, 1135 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13390702181717370293-2; Data: 07/02/2018 17:29:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL63011-62UF;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Folha 333

Rubrica

ADILSON FARIAS LESSA FILHO, portador da C.T.P.S nº 0085800 Série 00024; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....

C.P.F. / CIC nº 032.345.864-54 Título de Eleitor nº ..... da ..... zona

Cédula de Identidade R.G. nº 1707141 foi admitido em 01 de OUTUBRO de 2011 para exercer a função de ENGENHEIRO, com o salário de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHEITOS REAIS.) por MES no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 02:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
	... / ... / ...	... / ... / ...	

Nacionalidade BRASILEIRO

Filho de ADILSON FARIAS LESSA

e de LUCIANA BARROS LESSA

nascido em MACEIÓ/AL

a 21 de OUTUBRO de 1979

Estado civil .....

Nome do cônjuge .....

Grau de instrução SUPERIOR COMPLETO

Residência .....

Cart. Nac. Habilitação nº .....

Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....

Nº Registro Geral .....

Casado(a) c/ brasileira(o)? .....

Nome do cônjuge .....

Tem filhos brasileiros? .....

Quantos? .....

Data da chegada ao Brasil: ... de ... de ...

Naturalizado .....

Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ... / ... / ...

Sob nº .....

dep. no Banco .....

endereço .....

Códigos { Banco ..... Agência .....

endereço da agência .....

Obs.: .....

Beneficiários: .....

UNIÃO DOS PALMARES 01 de OUTUBRO de 2011

Assinatura do empregado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V lei, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13390702181717370293-3; Data: 07/02/2018 17:29:15

Bel. Wéber de Miranda Cavalcanti Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL63010-GJ6U; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folha 334

Rubrica

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda as recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MTE DRT NEGA GOAS

085800 00024-AL

Número ..... Série .....



Adilson Ferreira Lessa Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V II, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13390702181717370293-4; Data: 07/02/2018 17:29:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL63009-LY0D; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folha 335

Rubrica

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ADILSON FARIAS LESSA FILHO.

Loc. Nasc. MACEIO Est. AL Data 21/10/1979

Filiação ADILSON FARIAS LESSA e LUCIANA BARROS LESSA.

Doc. Nº RG: 1.707.141 - SSP-AL.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 23 / 02 / 2005 DRT U. DOS PALMARES - AL

.....

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Nascimento .....

Doc .....

Doc. .....

Doc. .....

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13390702181717370293-5; Data: 07/02/2018 17:29:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL63008-BOCM;

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folha 336

Rubrica

12

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ 12.294.708/0001-81

Empregador COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

CNPJ/MF Rua Barão de Atalaia, 200

Rua POÇO - CEP: 57020-510

Município MACEIÓ, AL Est.

Esp. do estabelecimento Sede Matriz

Cargo Engenheiro Civil / Sanitarista CBO nº

Data admissão 14 de março de 2011

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 3.014,07 (Três Mil e quatorze reais e sete centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

José Carlos Pelar de Carvalho
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

SILVA & SILVA LTDA ME
11.446.462/0001-53

RUA: RUA VESPASIANO FRANCO, Nº 68

BAIRRO: DISTRITO DE ROCHA CAVALCANTE **CEP:** 57.800-000

CIDADE: UNIÃO DOS PALMARES **UF:** AL

CARGO: ENGENHEIRO **CBO:** 214205

DATA ADM: 01/10/2011

SALARIO: R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V lei nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 133907021817173702 93-6; Data: 07/02/2018 17:29:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL63007-N9DK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 337
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A [redacted]nticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J DOS SANTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J DOS SANTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R J DOS SANTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 10:37:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R J DOS SANTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 13390702181717370293-1 a 13390702181717370293-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e95e8acb672d0bd68b783ec22d67f58a8f686e9660b2681a68ca78d9faca1764fd10ec7c16cbe9de8fbb1c42787c3ec26

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Folha 338

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003119005 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

R J DOS SANTOS EIRELI, residente na RUA LUIZ GOMES DE FREITAS, centro, CEP: 57800-000, Uniao Dos Palmares - AL, vinculado ao CNPJ: 11.446.462/0001-53 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 27 de agosto de 2021 às 15h55min.

PEDIDO Nº: 003119005

Termo de Abertura

Folha 339

Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R J DOS SANTOS EIRELI, município União dos Palmares, CNPJ nº 11.446.462/0001-53, Número de Registro (NIRE) 27600454757.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/12/2009

União dos Palmares, 01/01/2020

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 030.230.974-88

DORIVAL DOS SANTOS SALDANHA
CONTADOR
CRC/AL 002372

Folha 340
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo,31 folha numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 folhas numeradas de 1 a 31; e que servirá de Livro Diário de número 012 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa :	R J DOS SANTOS EIRELI		
Endereço:	Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129		
Bairro:	CENTRO,	CEP:	57800970
Cidade :	União Dos Palmares - AL		
CNPJ:	11.446.462/0001-53		
Inscr. Estadual:	242217907		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL-, em 18 de dezembro de 2009		
Nº da Inscrição:	27600454757		

União Dos Palmares, 01 de janeiro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

R J DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

titular

CI: 1714887 - SSP AL CPF: 030.230.974-88

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Dorival dos Santos Saldanha

CPF: 273.468.547-72

900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL

Rua Epaminondas Gracindo, 319 C PAJUÇARA, Maceió AL

07/08/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0002

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/01/2020					
10101 - Caixa					
	00000019	recita dos serviços prestados.	16754	25.000,00	
	03000008	pagamento folha	15001		20.990,05
	03000032	BAIXA FOLHA.	15001		514.784,31
15001 - Salários a pagar					
	00000001	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	2.068,16	
	00000001	Valor Referente a Periculosidade	multi-débito		811,55
	00000001	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		20.178,50
	00000002	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	64,59	
	03000008	pagamento folha	10101	20.990,05	
	03000032	BAIXA FOLHA	10101	514.784,31	
15003 - Férias a Pagar					
	00000002	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias pagas no período (sobre rescisão)	multi-débito		1.115,03
	00000002	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-débito		3.345,09
15101 - INSS a Recolher					
	00000001	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		2.068,16
	00000001	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		670,24
	00000001	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		1.295,75
	00000001	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		4.467,99
	00000002	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		46,84
	00000002	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		161,54
	00000002	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		64,59
15103 - FGTS a Recolher					
	00000001	Valor referente FGTS no período	multi-débito		1.787,15
	00000002	Valor referente FGTS no período	multi-débito		64,59
16301 - Salários					
	00000001	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	20.178,50	
16313 - Férias					
	00000002	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias a pagar no período (sobre rescisão)	multi-crédito	1.115,03	
16314 - FGTS					
	00000001	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.787,15	
	00000002	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	64,59	
16315 - INSS					
	00000001	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	670,24	
	00000001	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	1.295,75	
	00000001	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	4.467,99	
	00000002	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	46,84	
	00000002	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	161,54	
16316 - Aviso Prévio e Indenizações					
	00000002	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-crédito	3.345,09	
16323 - Assiduidade, Periculosidade e Insalubrid					
	00000001	Valor Referente a Periculosidade	multi-crédito	811,55	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	00000019	recita dos serviços prestados.	10101		25.000,00
		5	LANCTOS DO MES	596.851,38	596.851,38

Folha 342

07/08/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0003

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 29/02/2020					
10101 - Caixa					
	00000020	recita dos serviços prestados.	16754	32.000,00	
	03000009	pagamento folha	15001		8.125,04
15001 - Salários a pagar					
	00000003	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	1.924,78	
	00000003	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		20.178,50
	03000009	pagamento folha	10101	8.125,04	
15101 - INSS a Recolher					
	00000003	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		1.924,78
	00000003	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		645,90
	00000003	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		1.248,68
	00000003	Valor referente INSS parte da empresa no periodo	multi-débito		4.305,68
15103 - FGTS a Recolher					
	00000003	Valor referente FGTS no periodo	multi-débito		1.722,23
16301 - Salários					
	00000003	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	20.178,50	
16314 - FGTS					
	00000003	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.722,23	
16315 - INSS					
	00000003	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	645,90	
	00000003	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	1.248,68	
	00000003	Valor referente INSS parte da empresa no periodo	multi-crédito	4.305,68	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	00000020	recita dos serviços prestados.	10101		32.000,00
		3	LANCTOS DO MES	70.150,81	70.150,81

07/08/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020** Rubrica

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0004

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 31/03/2020					
10101 - Caixa					
	00000021	recita dos serviços prestados.	16754	35.000,00	
	03000010	pagamento folha	15001		23.694,50
15001 - Salários a pagar					
	00000004	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	2.206,34	
	00000004	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		23.694,50
	03000010	pagamento folha	10101	23.694,50	
15101 - INSS a Recolher					
	00000004	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		2.206,34
	00000004	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		681,06
	00000004	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		1.248,68
	00000004	Valor referente INSS parte da empresa no periodo	multi-débito		5.008,88
15103 - FGTS a Recolher					
	00000004	Valor referente FGTS no periodo	multi-débito		2.003,51
16301 - Salários					
	00000004	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	23.694,50	
16314 - FGTS					
	00000004	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	2.003,51	
16315 - INSS					
	00000004	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	681,06	
	00000004	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	1.248,68	
	00000004	Valor referente INSS parte da empresa no periodo	multi-crédito	5.008,88	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	00000021	recita dos serviços prestados.	10101		35.000,00
		3	LANCTOS DO MES	93.537,47	93.537,47

07/08/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

R J DOS SANTOS EIRELI

Rubrica

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0005

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/04/2020					
10101 - Caixa					
	00000022	recita dos serviços prestados.	16754	35.000,00	
	03000011	pagamento folha	15001		23.694,50
15001 - Salários a pagar					
	00000005	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	2.206,34	
	00000005	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		23.694,50
	03000011	pagamento folha	10101	23.694,50	
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000005	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	multi-crédito	220,00	
15101 - INSS a Recolher					
	00000005	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	multi-débito		220,00
	00000005	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		2.206,34
	00000005	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		681,06
	00000005	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		1.095,57
	00000005	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		5.008,88
15103 - FGTS a Recolher					
	00000005	Valor referente FGTS no periodo	multi-débito		2.003,51
16301 - Salários					
	00000005	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	23.694,50	
16314 - FGTS					
	00000005	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	2.003,51	
16315 - INSS					
	00000005	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	681,06	
	00000005	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	1.095,57	
	00000005	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	5.008,88	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	00000022	recita dos serviços prestados.	10101		35.000,00
		3	LANCTOS DO MES	93.604,36	93.604,36

CONTA	LANCAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 31/05/2020					
10101 - Caixa					
	03000000	recita dos serviços prestados.	16754	30.000,00	
	03000012	pagamento folha	15001		15.133,42
15001 - Salários a pagar					
	00000006	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	1.543,61	
	00000006	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		15.133,42
	00000007	Valor referente a INSS sobre 13o Salario descontado de funcionário	multi-crédito	186,10	
	00000007	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	186,10	
	03000012	pagamento folha	10101	15.133,42	
15003 - Férias a Pagar					
	00000007	Valor referente Imposto de Renda sobre Férias conforme recibo	multi-crédito	17,55	
	00000007	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias pagas no período (sobre rescisão)	multi-débito		2.623,25
	00000007	Valor referente a pagamento de Férias Vencidas no período conforme recibo	multi-débito		7.445,08
	00000007	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-débito		424,65
15101 - INSS a Recolher					
	00000006	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		1.543,61
	00000006	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		494,52
	00000006	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		750,00
	00000006	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		3.296,68
	00000007	Valor referente a INSS sobre 13o Salario a recolher	multi-débito		186,10
	00000007	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		186,10
	00000007	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		148,88
	00000007	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		225,82
	00000007	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		992,69
15102 - IRRF-PF a Recolher					
	00000007	Valor referente IRRF sobre férias a recolher no período	multi-débito		17,55
15103 - FGTS a Recolher					
	00000006	Valor referente FGTS no período	multi-débito		1.318,65
	00000007	Valor referente FGTS no período	multi-débito		397,05
15154 - IR a Recolher					
	00000007	Valor referente Imposto de Renda sobre Férias a recolher	multi-débito		17,55
16301 - Salários					
	00000006	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	15.133,42	
16313 - Férias					
	00000007	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias a pagar no período (sobre rescisão)	multi-crédito	2.623,25	
	00000007	Valor referente a pagamento de Férias Vencidas no período conforme recibo	multi-crédito	7.445,08	
16314 - FGTS					
	00000006	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.318,65	
	00000007	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	397,05	
16315 - INSS					
	00000006	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	494,52	
	00000006	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	750,00	
	00000006	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	3.296,68	
	00000007	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	148,88	
	00000007	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	225,82	
	00000007	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	992,69	
16316 - Aviso Prévio e Indenizações					
	00000007	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-crédito	424,65	
16604 - Imposto de Renda					
	00000007	Valor referente IRRF sobre férias a recolher no período	multi-crédito	17,55	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	03000000	recita dos serviços prestados.	10101		30.000,00
		4	LANCTOS DO MES	80.335,02	80.335,02

07/08/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

Rubrica

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0007

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/06/2020					
10101 - Caixa					
	03000001	recita dos serviços prestados.	16754	20.000,00	
15001 - Salários a pagar					
	00000008	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	1.251,16	
	00000008	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		11.361,25
	00000009	Valor referente a INSS sobre 13o Salario descontado de funcionário	multi-crédito	51,45	
	00000009	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	95,46	
15003 - Férias a Pagar					
	00000009	Valor referente Imposto de Renda sobre Férias conforme recibo	multi-crédito	17,29	
	00000009	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias pagas no período (sobre rescisão)	multi-débito		533,62
	00000009	Valor referente a pagamento de Férias Vencidas no período conforme recibo	multi-débito		1.372,17
	00000009	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-débito		228,70
15101 - INSS a Recolher					
	00000008	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		381,35
	00000008	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		578,37
	00000008	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		2.542,25
	00000008	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		1.251,16
	00000009	Valor referente a INSS sobre 13o Salario a recolher	multi-débito		51,45
	00000009	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		95,46
	00000009	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		57,63
	00000009	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		87,41
	00000009	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		384,21
15102 - IRRF-PF a Recolher					
	00000009	Valor referente IRRF sobre férias a recolher no período	multi-débito		17,29
15103 - FGTS a Recolher					
	00000008	Valor referente FGTS no período	multi-débito		1.016,88
	00000009	Valor referente FGTS no período	multi-débito		153,68
15154 - IR a Recolher					
	00000009	Valor referente Imposto de Renda sobre Férias a recolher	multi-débito		17,29
16301 - Salários					
	00000008	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	11.361,25	
16313 - Férias					
	00000009	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias a pagar no período (sobre rescisão)	multi-crédito	533,62	
	00000009	Valor referente a pagamento de Férias Vencidas no período conforme recibo	multi-crédito	1.372,17	
16314 - FGTS					
	00000008	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.016,88	
	00000009	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	153,68	
16315 - INSS					
	00000008	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	381,35	
	00000008	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	578,37	
	00000008	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	2.542,25	
	00000009	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	57,63	
	00000009	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	87,41	
	00000009	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	384,21	
16316 - Aviso Prévio e Indenizações					
	00000009	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-crédito	228,70	
16604 - Imposto de Renda					
	00000009	Valor referente IRRF sobre férias a recolher no período	multi-crédito	17,29	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	03000001	recita dos serviços prestados.	10101		20.000,00
		3	LANCTOS DO MES	40.130,17	40.130,17

07/08/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020** Rubrica

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0008

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/07/2020					
10101 - Caixa					
	03000002	recita dos serviços prestados.	16754	20.000,00	
15001 - Salários a pagar					
	00000010	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	1.251,16	
	00000010	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		11.361,25
15101 - INSS a Recolher					
	00000010	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		1.251,16
	00000010	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		381,35
	00000010	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		737,26
	00000010	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		2.542,25
15103 - FGTS a Recolher					
	00000010	Valor referente FGTS no período	multi-débito		1.016,88
16301 - Salários					
	00000010	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	11.361,25	
16314 - FGTS					
	00000010	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.016,88	
16315 - INSS					
	00000010	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	381,35	
	00000010	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	737,26	
	00000010	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	2.542,25	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	03000002	recita dos serviços prestados.	10101		20.000,00
		2	LANCTOS DO MES	37.290,15	37.290,15

07/08/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0009

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 31/08/2020					
10101 - Caixa					
	03000003	recita dos serviços prestados.	16754	20.000,00	
15001 - Salários a pagar					
	00000011	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	1.251,16	
	00000011	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		11.361,25
15101 - INSS a Recolher					
	00000011	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		1.251,16
	00000011	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		381,35
	00000011	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		737,26
	00000011	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		2.542,25
15103 - FGTS a Recolher					
	00000011	Valor referente FGTS no período	multi-débito		1.016,88
16301 - Salários					
	00000011	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	11.361,25	
16314 - FGTS					
	00000011	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.016,88	
16315 - INSS					
	00000011	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	381,35	
	00000011	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	737,26	
	00000011	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	2.542,25	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	03000003	recita dos serviços prestados.	10101		20.000,00
		2	LANCTOS DO MES	37.290,15	37.290,15

07/08/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0010

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

Rubrica

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/09/2020					
10101 - Caixa					
	03000004	recita dos serviços prestados.	16754	25.000,00	
15001 - Salários a pagar					
	00000012	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	1.482,52	
	00000012	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		14.446,15
15101 - INSS a Recolher					
	00000012	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		1.482,52
	00000012	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		381,35
	00000012	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		737,26
	00000012	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		3.159,21
15103 - FGTS a Recolher					
	00000012	Valor referente FGTS no período	multi-débito		1.263,66
16301 - Salários					
	00000012	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	14.446,15	
16314 - FGTS					
	00000012	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.263,66	
16315 - INSS					
	00000012	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	381,35	
	00000012	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	737,26	
	00000012	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	3.159,21	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	03000004	recita dos serviços prestados.	10101		25.000,00
		2	LANCTOS DO MES	46.470,15	46.470,15

07/08/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0011

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 31/10/2020					
10101 - Caixa					
	00000014	Valor referente pagamento de Aviso Prévio Indenizado	multi-débito		1.509,39
	00000014	Valor referente pagamento de Saldo de Salários na Rescisão	multi-débito		869,04
	03000005	recita dos serviços prestados.	16754	30.000,00	
15001 - Salários a pagar					
	00000013	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	544,58	
	00000013	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		18.868,44
	00000014	Valor referente a INSS sobre 13o Salario descontado de funcionário	multi-crédito	97,52	
	00000014	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	207,03	
15003 - Férias a Pagar					
	00000014	Valor referente Imposto de Renda sobre Férias conforme recibo	multi-crédito	54,45	
	00000014	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias pagas no periodo (sobre rescisão)	multi-débito		686,09
	00000014	Valor referente a pagamento de Férias Vencidas no periodo conforme recibo	multi-débito		1.372,17
	00000014	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-débito		571,74
15004 - Décimo Terceiro a Pagar					
	00000014	Valor referente Aviso Prévio Indenizado	multi-débito		114,35
15101 - INSS a Recolher					
	00000013	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		544,58
	00000013	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		323,35
	00000013	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		557,16
	00000013	Valor referente INSS parte da empresa no periodo	multi-débito		4.043,68
	00000014	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		109,09
	00000014	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		210,90
	00000014	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		727,25
	00000014	Valor referente a INSS sobre 13o Salario a recolher	multi-débito		97,52
	00000014	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		207,03
15102 - IRRF-PF a Recolher					
	00000014	Valor referente IRRF sobre férias a recolher no período	multi-débito		54,45
15103 - FGTS a Recolher					
	00000013	Valor referente FGTS no período	multi-débito		1.617,45
	00000014	Valor referente FGTS no período	multi-débito		290,90
15154 - IR a Recolher					
	00000014	Valor referente Imposto de Renda sobre Férias a recolher	multi-débito		54,45
16301 - Salários					
	00000013	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	18.868,44	
	00000014	Valor referente saldo de Salários em Rescisão	multi-crédito	869,04	
16312 - 13º Salário					
	00000014	Valor referente Aviso Prévio Indenizado	multi-crédito	114,35	
16313 - Férias					
	00000014	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias a pagar no período (sobre rescisão)	multi-crédito	686,09	
	00000014	Valor referente a pagamento de Férias Vencidas no período conforme recibo	multi-crédito	1.372,17	
16314 - FGTS					
	00000013	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.617,45	
	00000014	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	290,90	
16315 - INSS					
	00000013	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	323,35	
	00000013	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	557,16	
	00000013	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	4.043,68	
	00000014	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	109,09	
	00000014	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	210,90	
	00000014	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	727,25	
16316 - Aviso Prévio e Indenizações					
	00000014	Valor referente pagamento de Aviso Prévio Indenizado	multi-crédito	1.509,39	
	00000014	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-crédito	571,74	
16604 - Imposto de Renda					
	00000014	Valor referente IRRF sobre férias a recolher no período	multi-crédito	54,45	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	03000005	recita dos serviços prestados.	10101		30.000,00
		3	LANCTOS DO MES	62.829,03	62.829,03

07/08/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0012

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/11/2020					
10101 - Caixa					
	03000006	recita dos serviços prestados.	16754	15.000,00	
	03000013	Valor transferencia para regularização de vaor	13701	50.000,00	
	03000014	Valor transf,para regularização	11000	50.000,00	
11000 - Obras em Andamento					
	03000014	Valor transf.para regularização	10101		50.000,00
13701 - Instalações					
	03000013	Valor transf.para regularização	10101		50.000,00
15001 - Salários a pagar					
	00000015	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	544,58	
	00000015	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		11.596,29
	00000016	Valor referente a INSS sobre 13o Salario descontado de funcionário	multi-crédito	382,49	
	00000016	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	204,66	
15003 - Férias a Pagar					
	00000016	Valor referente Imposto de Renda sobre Férias conforme recibo	multi-crédito	701,15	
	00000016	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias pagas no período (sobre rescisão)	multi-débito		1.836,44
	00000016	Valor referente a pagamento de Férias Vencidas no período conforme recibo	multi-débito		3.756,15
	00000016	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-débito		1.753,18
15101 - INSS a Recolher					
	00000015	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		544,58
	00000015	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		175,50
	00000015	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		339,30
	00000015	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		2.589,25
	00000016	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-débito		202,39
	00000016	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-débito		391,28
	00000016	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		1.349,26
	00000016	Valor referente a INSS sobre 13o Salario a recolher	multi-débito		382,49
	00000016	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		204,66
15102 - IRRF-PF a Recolher					
	00000016	Valor referente IRRF sobre 13o Salário a recolher no período	multi-débito		82,21
	00000016	Valor referente IRRF sobre férias a recolher no período	multi-débito		701,15
15103 - FGTS a Recolher					
	00000015	Valor referente FGTS no período	multi-débito		1.035,69
	00000016	Valor referente FGTS no período	multi-débito		539,70
15154 - IR a Recolher					
	00000016	Valor referente Imposto de Renda sobre Férias a recolher	multi-débito		701,15
16301 - Salários					
	00000015	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	11.596,29	
16313 - Férias					
	00000016	Valor referente a pagamento de 1/3 de Férias a pagar no período (sobre rescisão)	multi-crédito	1.836,44	
	00000016	Valor referente a pagamento de Férias Vencidas no período conforme recibo	multi-crédito	3.756,15	
16314 - FGTS					
	00000015	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	1.035,69	
	00000016	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	539,70	
16315 - INSS					
	00000015	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	175,50	
	00000015	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	339,30	
	00000015	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	2.589,25	
	00000016	Valor referente GPS - Contribuição RAT	multi-crédito	202,39	
	00000016	Valor referente GPS - Outras Entidades	multi-crédito	391,28	
	00000016	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	1.349,26	
16316 - Aviso Prévio e Indenizações					
	00000016	Valor referente pagamento de férias proporcionais na rescisão	multi-crédito	1.753,18	
16604 - Imposto de Renda					
	00000016	Valor referente IRRF sobre 13o Salário a recolher no período	multi-crédito	82,21	
	00000016	Valor referente IRRF sobre férias a recolher no período	multi-crédito	701,15	
16754 - Receita de Serviços estradas					
	03000006	recita dos serviços prestados.	10101		15.000,00
		5	LANCTOS DO MES	143.180,67	143.180,67

07/08/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0013

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

Rubrica

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/12/2020					
10101 - Caixa					
	03000007	recita dos serviços prestados.	16754	15.000,00	
	03000027	PARCELA 1/60 CSLL	00051		1.527,67
	03000029	PARCELAMENTO COFINS	00050		5.909,68
	03000030	PARCELAMENTO PIS	00049		1.280,43
	03000031	PARCELAMENTO IRPJ 1/60	00052		1.909,59
15001 - Salários a pagar					
	00000017	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-crédito	684,86	
	00000017	Valor referente salarios a pagar no periodo	multi-débito		8.829,22
15101 - INSS a Recolher					
	00000017	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário	multi-débito		684,86
	00000017	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-débito		1.765,84
15103 - FGTS a Recolher					
	00000017	Valor referente FGTS no período	multi-débito		706,32
00049 - PARCELMENTO PIS					
	03000024	PARCELAMENTO PIS	00024		16.905,70
	03000030	PARCELAMENTO PIS	10101	1.280,43	
00050 - PARCELMENTO COFINS					
	03000023	PARCELAMENTO COFINS	00025		72.001,10
	03000029	PARCELAMENTO COFINS	10101	5.909,68	
00051 - PARCELAMENTO CSLL					
	03000026	PARCELAMENTO CSLL	00046		20.170,08
	03000027	PARCELA 1/60 CSLL	10101	1.527,67	
00052 - PARCELAMENTO IRPJ					
	03000025	PARCELAMENTO IRPJ	00031		23.212,63
	03000031	PARCELAMENTO IRPJ 1/60	10101	1.909,59	
00024 - PARCELAMENTO PIS					
	03000020	PARCELAMENTO COFINS 2020	00053		78.265,14
	03000024	PARCELAMENTO PIS	00049	16.905,70	
00025 - PARCELAMENTO COFINS					
	03000019	PARCLAMENTO COFINS	00053		361.225,10
	03000023	PARCELAMENTO COFINS	00050	72.001,10	
00031 - PARCELAMENTO IRPJ					
	03000021	PARCELAMENTO IRPJ	00053		116.722,10
	03000025	PARCELAMENTO IRPJ	00052	23.212,63	
00046 - PARCELAMENTO CSLL					
	03000022	PARCELAMENTO CSLL	00053		93.377,75
	03000026	PARCELAMENTO CSLL	00051	20.170,08	
00801 - LUCROS ACUMULADOS					
	03000036	Resultado exercício 2020	16810	648.378,78	
16301 - Salários					
	00000017	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento.	multi-crédito	8.829,22	
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		191.572,31
16312 - 13º Salário					
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		114,35
16313 - Férias					
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		20.740,00
16314 - FGTS					
	00000017	Valor referente FGTS no período	multi-crédito	706,32	
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		17.954,73
16315 - INSS					
	00000017	Valor referente INSS parte da empresa no período	multi-crédito	1.765,84	
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		60.890,35
16316 - Aviso Prévio e Indenizações					
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		7.832,75
16323 - Assiduidade, Periculosidade e Insalubrid					
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		811,55
16604 - Imposto de Renda					
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		872,65
00053 - PARCELAMENTOS IMPOSTOS FEDERAIS					
	03000019	PARCELAMENTO COFINS	00025	361.225,10	
	03000020	PARCELAMENTO COFINS	00024	78.265,14	
	03000021	PARCELAMENTO IRPJ	00031	116.722,10	
	03000022	PARCELAMENTO CSLL	00046	93.377,75	
	03000034	Encerramento exercício 2020	16810		649.590,09
16754 - Receita de Serviços estradas					
	03000007	recita dos serviços prestados.	10101		15.000,00
	03000035	Encerramento exercício 2020	16810	302.000,00	
16810 - Lucros ou Prejeuízos do Exercício					
	03000034	Encerramento exercício 2020	multi-crédito	950.378,78	

07/08/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

R J DOS SANTOS EIRELI

09:55:28 Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Folha: 0014

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

Rubrica

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO		CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
	03000035	Encerramento exercício 2020		16754		302.000,00
	03000036	Resultado exercício 2020		00801		648.378,78
			17	LANCTOS DO MES	2.720.250,77	2.720.250,77
TOTAL DE LANÇAMENTOS :		**52**		**TOTAIS :**	**4.021.920,13**	**4.021.920,13**

R J DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

titular

CI: 1714887 - SSP AL CPF: 030.230.974-88

Derival dos Santos Saldanha

RG: 161834 - SSP AL - 12/09/1996 - CPF: 273.468.547-72

900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL

07/08/2021

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

Folha 354

Rubrica

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970

09:57:27 NIRE 27600454757 - 18/12/2009 Folha: 0015

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	2.695.618,08 D	402.000,00	719.427,62	2.378.190,46 D
00002	1.1	CIRCULANTE	1.742.818,08 D	402.000,00	619.427,62	1.525.390,46 D
00003	1.1.1	DISPONÍVEL	1.742.818,08 D	402.000,00	619.427,62	1.525.390,46 D
10000	1.1.1.01	CAIXA	1.442.818,08 D	402.000,00	619.427,62	1.225.390,46 D
10101	**1.1.1.01.001**	**Caixa**	**1.442.818,08 D**	**402.000,00**	**619.427,62**	**1.225.390,46 D**
10200	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
10201	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S.A.	300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
00008	1.3	ATIVO PERMANENTE	952.800,00 D	0,00	100.000,00	852.800,00 D
00010	1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	952.800,00 D	0,00	100.000,00	852.800,00 D
00441	1.3.2.02	CONSTRUÇÕES	182.000,00 D	0,00	50.000,00	132.000,00 D
11000	**1.3.2.02.001**	**Obras em Andamento**	**182.000,00 D**	**0,00**	**50.000,00**	**132.000,00 D**
00442	1.3.2.03	INSTALAÇÕES	200.000,00 D	0,00	50.000,00	150.000,00 D
13701	1.3.2.03.001	Instalaçoes	200.000,00 D	0,00	50.000,00	150.000,00 D
00443	1.3.2.04	VEÍCULOS	300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
13801	**1.3.2.04.001**	**Veículos**	**300.000,00 D**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 D**
00444	1.3.2.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.800,00 D	0,00	0,00	270.800,00 D
13901	**1.3.2.05.001**	**Máquinas e Equipamentos**	**270.800,00 D**	**0,00**	**0,00**	**270.800,00 D**

07/08/2021

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

Folha 355

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

Rubrica

Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970

09:57:27

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

Folha: 0016

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00012	2	PASSIVO	2.695.618,08 C	1.417.162,57	1.099.734,95	2.378.190,46 C
00013	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	783.378,58 C	636.494,28	450.144,86	597.029,16 C
00014	2.1.1	EXIGÍVEL	540.424,80 C	625.866,91	218.692,53	133.250,42 C
00501	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCI	540.424,80 C	625.866,91	218.692,53	133.250,42 C
15001	**2.1.1.02.001**	**Salários Pagar**	**526.966,88 C**	**624.856,47**	**191.514,82**	**93.625,23 C**
15002	**2.1.1.02.002**	**Pró-Labore a Pagar**	**9.165,60 C**	**220,00**	**0,00**	**8.945,60 C**
15003	2.1.1.02.003	Férias a Pagar	7.531,00 D	790,44	27.063,36	18.741,02 C
15004	**2.1.1.02.004**	**Décimo Terceiro a Pagar**	**11.824,22 C**	**0,00**	**114,35**	**11.938,57 C**
00500	2.1.3	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	242.953,78 C	0,00	99.162,82	342.116,60 C
00502	2.1.3.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	240.973,32 C	0,00	98.372,38	339.345,70 C
15101	**2.1.3.03.001**	**INSS**	**193.443,66 C**	**0,00**	**79.545,00**	**272.988,66 C**
15102	**2.1.3.03.002**	**IRRF-PF**	**2.132,59 C**	**0,00**	**872,65**	**3.005,24 C**
15103	2.1.3.03.003	FGTS	44.502,46 C	0,00	17.954,73	62.457,19 C
15104	**2.1.3.03.004**	**Contribuições a Recolher**	**894,61 C**	**0,00**	**0,00**	**894,61 C**
00503	2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.980,46 C	0,00	790,44	2.770,90 C
15154	**2.1.3.04.004**	**COFINS**	**1.980,46 C**	**0,00**	**790,44**	**2.770,90 C**
00047	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	10.627,37	132.289,51	121.662,14 C
00048	2.1.4.01	PARCELAMENTOS	0,00	10.627,37	132.289,51	121.662,14 C
00049	**2.1.4.01.001**	**PARCELMENTO PIS**	**0,00**	**1.280,43**	**16.905,70**	**15.625,27 C**
00050	**2.1.4.01.002**	**PARCELMENTO COFINS**	**0,00**	**5.909,68**	**72.001,10**	**66.091,42 C**
00051	**2.1.4.01.003**	**PARCELAMENTO CSLL**	**0,00**	**1.527,67**	**20.170,08**	**18.642,41 C**
00052	**2.1.4.01.004**	**PARCELAMENTO IRPJ**	**0,00**	**1.909,59**	**23.212,63**	**21.303,04 C**
00015	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	132.289,51	649.590,09	517.300,58 C
00016	2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	132.289,51	649.590,09	517.300,58 C
00004	2.2.1.02	PARCELAMENTO	0,00	132.289,51	649.590,09	517.300,58 C
00024	**2.2.1.02.001**	**PARCELAMENTO PIS**	**0,00**	**16.905,70**	**78.265,14**	**61.359,44 C**
00025	**2.2.1.02.002**	**PARCELAMENTO COFINS**	**0,00**	**72.001,10**	**361.225,10**	**289.224,00 C**
00031	**2.2.1.02.003**	**PARCELAMENTO IRPJ**	**0,00**	**23.212,63**	**116.722,10**	**93.509,47 C**
00046	**2.2.1.02.004**	**PARCELAMENTO IRPJ**	**0,00**	**20.170,08**	**93.377,75**	**73.207,67 C**
00018	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.912.239,50 C	648.378,78	0,00	1.263.860,72 C
00019	2.4.1	CAPITAL	800.000,00 C	0,00	0,00	800.000,00 C
00651	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C	0,00	0,00	800.000,00 C
15551	**2.4.1.01.001**	**Capital Social**	**800.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00 C**
00770	2.4.6	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	240.403,10 C	0,00	0,00	240.403,10 C
00771	2.4.6.01	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	266.338,36 C	0,00	0,00	266.338,36 C
00772	**2.4.6.02**	**PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**	**25.935,26 D**	**0,00**	**0,00**	**25.935,26 D**
00800	2.4.7	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	871.836,40 C	648.378,78	0,00	223.457,62 C
00801	**2.4.7.01**	**LUCROS ACUMULADOS**	**771.836,40 C**	**648.378,78**	**0,00**	**123.457,62 C**
00803	**2.4.7.03**	**(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**

07/08/2021

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 Folha 356

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970 Rubrica

09:57:27

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

Folha: 0017

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00026	3	CUSTOS/DESPESAS	0,00	950.378,78	950.378,78	0,00
00027	3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	299.916,04	299.916,04	0,00
00030	3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	299.916,04	299.916,04	0,00
16300	3.1.3.03	CUSTOS COM MÃO DE OBRA	0,00	299.916,04	299.916,04	0,00
16301	**3.1.3.03.001**	**Salários**	**0,00**	**191.572,31**	**191.572,31**	**0,00**
16312	**3.1.3.03.012**	**13º Salário**	**0,00**	**114,35**	**114,35**	**0,00**
16313	3.1.3.03.013	Férias	0,00	20.740,00	20.740,00	0,00
16314	**3.1.3.03.014**	**FGTS**	**0,00**	**17.954,73**	**17.954,73**	**0,00**
16315	**3.1.3.03.015**	**INSS**	**0,00**	**60.890,35**	**60.890,35**	**0,00**
16316	**3.1.3.03.016**	**Aviso Prévio e Indenizações**	**0,00**	**7.832,75**	**7.832,75**	**0,00**
16323	**3.1.3.03.023**	**Assiduidade, Periculosidade e**	**0,00**	**811,55**	**811,55**	**0,00**
00032	3.2	DESPESAS	0,00	650.462,74	650.462,74	0,00
00033	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	650.462,74	650.462,74	0,00
16600	3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	650.462,74	650.462,74	0,00
16604	**3.2.1.03.004**	**Imposto de Renda**	**0,00**	**872,65**	**872,65**	**0,00**
00053	**3.2.1.03.013**	**PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS**	**0,00**	**649.590,09**	**649.590,09**	**0,00**

07/08/2021

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970

Folha 357

Rubrica

09:57:27

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

Folha: 0018

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00034	4	RECEITAS	0,00	302.000,00	302.000,00	0,00
00035	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	302.000,00	302.000,00	0,00
00036	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	302.000,00	302.000,00	0,00
00950	4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0,00	302.000,00	302.000,00	0,00
16754	**4.1.1.02.005**	**Receita de Serviços estradas**	**0,00**	**302.000,00**	**302.000,00**	**0,00**

Folha 358

Rubrica

07/08/2021

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970

09:57:27 NIRE 27600454757 - 18/12/2009 Folha: 0019

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00041	5	SISTEMA AUXILIAR	0,00	950.378,78	950.378,78	0,00
00042	5.1	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	950.378,78	950.378,78	0,00
00043	5.1.1	EXERCÍCIO COMERCIAL	0,00	950.378,78	950.378,78	0,00
00990	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	950.378,78	950.378,78	0,00
16810	**5.1.1.01.001**	**Lucro do Exercicio**	**0,00**	**950.378,78**	**950.378,78**	**0,00**

07/08/2021

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970

Folha 359

Rubrica

09:57:27

NIRE 27600454757 - 18/12/2009

Folha: 0020

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		RESUMO DOS GRANDES GRUPOS				
1		ATIVO	2.695.618,08 D	402.000,00	719.427,62	2.378.190,46 D
2		PASSIVO	2.695.618,08 C	1.417.162,57	1.099.734,95	2.378.190,46 C
3		CUSTOS/DESPESAS	0,00	950.378,78	950.378,78	0,00
4		RECEITAS	0,00	302.000,00	302.000,00	0,00
5		SISTEMA AUXILIAR	0,00	950.378,78	950.378,78	0,00
		RESULTADO				0,00

R J DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

titular

CI: 1714887 - SSP AL CPF: 030.230.974-88

Dorival dos Santos Saldanha

RG: 161834 - SSP AL - 12/09/1996 - CPF: 273.468.547-72

900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL

Rua Epaminondas Gracindo, 319 C PAJUÇARA, Maceió AL

07/08/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

Folha 360

Rubrica

Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970

10:08:05 NIRE 27600454757 - 18/12/2009 Folha: 0021

ATIVO			
CIRCULANTE			1.525.390,46 D
DISPONÍVEL		1.525.390,46 D	
CAIXA			
Caixa	1.225.390,46 D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco do Brasil S.A.	300.000,00 D		
ATIVO PERMANENTE			852.800,00 D
ATIVO IMOBILIZADO		852.800,00 D	
CONSTRUÇÕES			
Obras em Andamento	132.000,00 D		
INSTALAÇÕES			
Instalações	150.000,00 D		
VEÍCULOS			
Veículos	300.000,00 D		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Máquinas e Equipamentos	270.800,00 D		
TOTAL DO ATIVO			**2.378.190,46 D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 2.378.190,46 (Dois milhões trezentos e setenta e oito mil cento e noventa reais e quarenta e seis centavos).
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL- sob nº , em 00:00:00.

União Dos Palmares, 31 de dezembro de 2020

R J DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

titular

CI: 1714887 - SSP AL CPF: 030.230.974-88

Folha 361

Rubrica

Dorival dos Santos Saldanha

CPF: 273.468.547-72

900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL

Rua Epaminondas Gracindo, 319 C PAJUÇARA, Maceió AL

07/08/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

Folha 362

Rubrica

Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800970

10:08:06 NIRE 27600454757 - 18/12/2009 Folha: 0023

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			597.029,16 C
EXIGÍVEL		133.250,42 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS			
Salários a pagar	93.625,23 C		
Pró-Labore a Pagar	8.945,60 C		
Férias a Pagar	18.741,02 C		
Décimo Terceiro a Pagar	11.938,57 C		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		342.116,60 C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
INSS a Recolher	272.988,66 C		
IRRF-PF a Recolher	3.005,24 C		
FGTS a Recolher	62.457,19 C		
Contribuições a Recolher	894,61 C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IR a Recolher	2.770,90 C		
OUTRAS OBRIGAÇÕES		121.662,14 C	
PARCELAMENTOS			
PARCELMENTO PIS	15.625,27 C		
PARCELMENTO COFINS	66.091,42 C		
PARCELAMENTO CSLL	18.642,41 C		
PARCELAMENTO IRPJ	21.303,04 C		
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			517.300,58 C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		517.300,58 C	
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO			
PARCELAMENTO PIS	61.359,44 C		
PARCELAMENTO COFINS	289.224,00 C		

PARCELAMENTO IRPJ	93.509,47 C		
PARCELAMENTO CSLL	73.207,67 C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.263.860,72 C
CAPITAL		800.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	800.000,00 C		
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		240.403,10 C	
LUCROS DO EXERCÍCIO	266.338,36 C		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	25.935,26 D		
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		223.457,62 C	
LUCROS ACUMULADOS	123.457,62 C		
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.000,00 C		
TOTAL DO PASSIVO			**2.378.190,46 C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 2.378.190,46 (Dois milhões trezentos e setenta e oito mil cento e noventa reais e quarenta e seis centavos).
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL- sob nº , em 00:00:00.

União Dos Palmares, 31 de dezembro de 2020

R J DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

titular

CI: 1714887 - SSP AL CPF: 030.230.974-88

Dorival dos Santos Saldanha

CPF: 273.468.547-72

900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL

Rua Epaminondas Gracindo, 319 C PAJUÇARA, Maceió AL

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**302.000,00**
Receita de Serviços estradas	302.000,00
CUSTOS PESSOAL	**(299.916,04)**
Salários	(191.572,31)
13º Salário	(114,35)
Férias	(20.740,00)
FGTS	(17.954,73)
INSS	(60.890,35)
Aviso Prévio e Indenizações	(7.832,75)
Assiduidade, Periculosidade e Insalubrid	(811,55)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(650.462,74)**
Imposto de Renda	(872,65)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS FEDERAIS	(649.590,09)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(648.378,78)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

União Dos Palmares, 31 de dezembro de 2020

Dorival dos Santos Saldanha

CPF: 273.468.547-72

900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 1.525.390,46	= 2,56
Passivo Circ.	R$ 597.029,16	

A empresa possui R$ 2,56 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 1.525.390,46	= 2,56
Passivo Circulante	R$ 597.029,16	

A empresa possui R$ 2,56 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 1.525.390,46	= 2,56
Passivo Circulante	R$ 597.029,16	

A empresa possui R$ 2,56 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 1.525.390,46	= 2,56
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 597.029,16	

A empresa possui R$ 2,56 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.}} = \frac{\text{R\$ 2.378.190,46}}{\text{R\$ 597.029,16}} = 3{,}98$$

A empresa dispõe de R$ 3,98 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Grau de Endividamento Geral

$$\frac{\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.}}{\text{Ativo}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 597.029,16}}{\text{R\$ 2.378.190,46}} \times 100 = 25{,}10\%$$

Capital de terceiros representa 25,10% do capital próprio.

União Dos Palmares, 31 de dezembro de 2020

R J DOS SANTOS EIRELI
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
titular
CI: 1714887 - SSP AL CPF: 030.230.974-88

Dorival dos Santos Saldanha
RG: 161834 - SSP AL - 12/09/1996 - CPF: 273.468.547-72
900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL
Rua Epaminondas Gracindo, 319 C PAJUÇARA, Maceió AL

Folha 367

Rubrica

07/06/2021

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2020

R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 11.446.462/0001-53

11:41:57

NIRE 27600454757 - 16/12/2009

Folha 0028

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras	Patrimonio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldos Iniciais	800.000,00			326.338,46	33.176,34	382.000,00			
Aumento de Capital	400.000,00								
Transações de Capital com os Sócios									
Lucro Líquido do Período									
Outros Resultados Abrangentes									
Resultado Abrangente Total									
Saldos Finais	1.200.000,00			326.338,46	33.176,34	382.000,00			
Result. Abrangente dos Não Controladores									
Result. Abrangente dos Sócios da Controladora									

União Dos Palmares, 31 de dezembro de 2020

R J DOS SANTOS EIRELI
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
titular
CI: 1714587 - SSP AL CPF: 030.230.974-68

Dorval dos Santos Gaidanha
RG: 161634 - SSP AL - 12/09/1996 - CPF: 273.468.547-72
900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL
Rua Epaminondas Gracindo, 319 C PAJUÇARA, Maceió AL

Folha 368
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2020
EMPRSA R J DOSANTOS EIRELI C N P J 11.446.462/0001-53
NIRE 27600454757- 18/12/2009
RUA LUIZ GOMES DE FREITAS 129 CENTRO UNIÃO DOS PALMARES AL- CEP 57800-970

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa R J DOS SANTOS EIRELI ,inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53 tendo como objetivo principal a Construção Civil,

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

4

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

Folha 359
Rubrica

757

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2020
EMPRSA R J DOSANTOS EIRELI C N P J 11.446.462/0001-53
NIRE 27600454757 -18/12/2009
RUA LUIZ GOMES DE FREITAS 129 CENTRO UNIÃO DOS PALMARES AL- CEP 57800-970

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do numero de suas quotas.

União dos Palmares AL.31de DEZEMBRO de 2020

Roberval Jose dos Santos
CPF = 030.230.974-88
Titular

Dorival dos Santos Saldanha
CPF = 273.468.547-72
Contador = CRC 002372/AL.

Folha 31
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo,31folha numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 folhas numeradas de 1 a 31; e que serviu de Livro Diário de número 012 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa :	R J DOS SANTOS EIRELI		
Endereço:	Rua LUIZ GOMES DE FREITAS , 129		
Bairro:	CENTRO,	CEP:	57800970
Cidade :	União Dos Palmares - AL		
CNPJ:	11.446.462/0001-53		
Inscr. Estadual:	242217907		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL-, em 18 de dezembro de 2009		
Nº da Inscrição:	27600454757		

União Dos Palmares, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

R J DOS SANTOS EIRELI

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

titular

CI: 1714887 - SSP AL CPF: 030.230.974-88

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Dorival dos Santos Saldanha

CPF: 273.468.547-72

900 CONTADOR - CRC: 2372 / AL

Rua Epaminondas Gracindo, 319 C PAJUÇARA, Maceió AL

Termo de Encerramento

Folha 33
Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa R J DOS SANTOS EIRELI.

União dos Palmares, 31/12/2020

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 030.230.974-88

DORIVAL DOS SANTOS SALDANHA
CONTADOR
CRC/AL 002372

Folha 372
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R J DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03023097488	ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
27346854772	DORIVAL DOS SANTOS SALDANHA

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Folha 373
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DORIVAL DOS SANTOS SALDANHA
REGISTRO..... : AL-002372/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 273.468.547-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 26/07/2021 as 11:32:00.
Válido até: 24/10/2021.
Código de Controle: 7586.8629.0338.2264.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

RJ DOS SANTOS EIRELI

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Folha 394

Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - OBRAS

Entrega e Abertura de Envelopes: 08/09/2021 as 10:00 HORAS min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO LOCALIZADO , **no Município de BOCA DA MATA/AL**

RJ DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 11.446.462/0001-53

EMAIL : CONST.ANDRADESILVA@HOTMAIL.COM

Folha 374v

Rubrica